



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de dezembro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº275 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.811, de 08 de dezembro de 2021.
(Autoria: Bruno Gonçalves)

DENOMINA RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CONSTRUÍDA NO DISTRITO DE PARAJURU, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Raimundo Nonato Carlos dos Santos a Escola de Ensino Médio construída pelo Governo do Estado do Ceará, no Distrito de Parajuru, no Município de Beberibe.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.812, de 08 de dezembro de 2021.
(Autoria: Agenor Neto)

DENOMINA JOSÉ LIRA RODRIGUES O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, CONSTRUÍDO NO BAIRRO LUÍS MOREIRA, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ORÓS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado José Lira Rodrigues o Centro de Educação Infantil – CEI, construído no bairro Luís Moreira, no Centro do Município de Orós.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.813, de 08 de dezembro de 2021.
(Autoria: Audic Mota)

DENOMINA CALEB VIEIRA SOARES O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina Caleb Vieira Soares o Centro de Educação Infantil – CEI, no Município de Quiterianópolis, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.814, de 08 de dezembro de 2021.
(Autoria: Guilherme Landim)

DENOMINA JOÃO SARAIVA FEITOSA – JOÃOZINHO – A ARENINHA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada João Saraiva Feitosa, popularmente conhecido por “Joãozinho”, a Areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Caririçu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº17.815, de 08 de dezembro de 2021.
(Autoria: Marcos Sobreira)

DENOMINA RAIMUNDO LOPES DA CRUZ – CONHECIDO COMO GERSON LOPES – O CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO SANTANA DO CARIRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Raimundo Lopes da Cruz – conhecido como Gerson Lopes – o Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, construído no Município Santana do Cariri.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**FLAVIO ATALIBA FLEXA DALTRO BARRETO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

LEI Nº17.816, de 08 de dezembro de 2021.

(Autoria: Augusta Brito)

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMANDO A DISPONIBILIDADE DO DRINK LA PENHA EM BARES, CASAS NOTURNAS, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES NO ESTADO DO CEARÁ COMO INSTRUMENTO DE AUXÍLIO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Bares, casas noturnas, restaurantes e estabelecimentos congêneres no Estado do Ceará afixarão cartazes informando a disponibilidade do “Drink La Penha” como instrumento de auxílio para mulheres em situação de violência.

Art. 2.º Os cartazes afixados em locais reservados, tais como banheiros femininos, conterão os seguintes dizeres:

“EI, MULHER!

Você está em um encontro que não está indo bem?

A pessoa não é quem disse ser? Você não está se sentindo segura?

Estamos aqui pra te ajudar!

Vá até o bar e peça o “Drink La Penha”.

O gerente irá chamar alguém para te acompanhar até o seu carro, Uber, táxi ou até chamar a polícia, se necessário.

Não se cale!

Não tenha medo!

Você não está sozinha!”.

Parágrafo único. Ao final do Aviso, deverão constar os seguintes dizeres: “Eslarecimentos, denúncias e reclamações: Disque 180 e (85) 99814-0754 (Zap Delas – Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Ceará) e Disque 180”.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.817, de 08 de dezembro de 2021.

(Autoria: George Lima)

DENOMINA AVENIDA JOÃO BATISTA FUJITA A VIA QUE SE ORIGINA NA ROTATÓRIA 02 DO CENTRO DE EVENTOS, NA RUA GOVERNADOR MANOEL CASTRO FILHO ATÉ A RUA WALMIR PONTES, NA CIDADE DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Avenida João Batista Fujita a via que se origina na rotatória 02 do Centro de Eventos, na rua Governador Manoel Castro Filho até a rua Walimir Pontes, na Cidade de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



LEI Nº17.818, de 08 de dezembro de 2021.
(Autoria: Delegado Cavalcante)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO TERAPÊUTICA ATALAIA – CRTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de utilidade pública o Centro de Recuperação Terapêutica Atalaia – CRTA, inscrito no CNPJ n.º 16.955.583/0001- 44, sediado no Município de Morada Nova, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.819, de 08 de dezembro de 2021.

(Autoria: Guilherme Sampaio coautoria Romeu Aldigueri e Augusta Brito)

ALTERA A LEI Nº13.187, DE 4 DE JANEIRO DE 2002, PARA INSTITUIR A LEI DO PREÇO CLARO, ESTABELECENDO A OBRIGATORIEDADE DA INFORMAÇÃO DO VALOR POR UNIDADE DE MEDIDA NAS ETIQUETAS DE PREÇOS AFIXADAS NAS GÔNDOLAS DOS SUPERMERCADOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 13.187, de 4 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Fica instituída a Lei do Preço Claro, por meio da qual ficam os supermercados no Estado do Ceará obrigados a informar nas etiquetas das gôndolas de exposição, além do preço, o valor a ser pago pelo consumidor por unidade de medida dos produtos.

§ 1.º As etiquetas terão especificados de forma legível os preços por quilo, litro, unidade ou metro, conforme a especificidade do produto.

§ 2.º Os supermercados terão, a partir da entrada em vigor desta Lei, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adotarem as medidas necessárias à sua adequação.

§ 3.º Não estão sujeitas à obrigação prevista no caput as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006”. (NR)

Art. 2.º Ficam acrescidos os arts. 3.º e 4.º à Lei 13.187, de 4 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 3.º Caso haja descumprimento do disposto nesta Lei, aqueles que se sentirem prejudicados poderão buscar auxílio perante os órgãos de defesa competentes.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”. (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº259, de 10 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE AÇÃO COMPARTILHADA A SER EXECUTADA EM PARCERIA PELO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, BUSCANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº11.181, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE CRIOU O PROGRAMA “NOSSAS GUERREIRAS”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre ação compartilhada entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, objetivando a execução do Programa “Nossas Guerreiras”, previsto na Lei Municipal n.º 11.181, de 5 de novembro de 2021, consistente em política pública destinada a incentivar o empreendedorismo feminino e hipossuficiente, por meio da concessão de subsídios e de ações de instrução e capacitação que levem à geração ou ao incremento da renda familiar, e cujo público-alvo seja o mesmo contemplado pela legislação do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – Fecop.

§ 1.º A ação de que trata o caput deste artigo será implementada por meio da transferência legal de recursos estaduais do Fecop, previsto na Lei Complementar Estadual n.º 37, de 26 de novembro de 2003, a conta bancária específica vinculada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FDME, previsto na Lei Municipal n.º 8.068, de 8 de outubro de 1997, do Município de Fortaleza.

§ 2.º Para os fins deste artigo, serão transferidos para o Município de Fortaleza, na forma do §1.º deste artigo, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em valores iguais mensais, no período de dezembro/2021 e dezembro/2022, observada a previsão orçamentária e a disponibilidade financeira do Fecop.

§ 3.º A transferência, nos termos deste artigo, independerá da celebração de convênio ou qualquer outro instrumento congêneres.

§ 4.º A prestação de contas dos recursos transferidos se dará de forma simplificada, através da demonstração da execução da ação compartilhada e do alcance dos resultados previstos, nos termos desta Lei.

§ 5.º A boa e regular aplicação dos recursos na execução do objeto proposto é da exclusiva responsabilidade do Município de Fortaleza, cabendo-lhe manter sempre em ordem, preferencialmente em meio eletrônico, os comprovantes da aplicação dos recursos, ficando toda a documentação à disposição da fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

§ 6.º Finalizado o prazo estabelecido para execução do objeto, o Município de Fortaleza, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, enviará ao órgão estadual competente declaração subscrita por seu dirigente máximo, atestando, sob sua exclusiva responsabilidade, o cumprimento da ação ou do projeto relativo à transferência de que trata esta Lei.

§ 7.º Poderá o prazo do §6.º deste artigo ser prorrogado pelo órgão estadual competente, desde que justificada pelo Município de Fortaleza, de forma fundamentada, a impossibilidade de inobservância ao prazo.

§ 8.º Inadmitida a prorrogação ou encerrado o prazo prorrogado, sem que tenha sido apresentada a declaração prevista no §6.º deste artigo, o Município de Fortaleza terá sua inadimplência registrada em âmbito estadual, para todos os seus efeitos.

§ 9.º O Município de Fortaleza deverá enviar relatório de execução e gastos, de forma semestral, para a Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2.º Deverão constar, em local específico no Portal da Transparência, as informações relativas às transferências feitas pelo Estado do Ceará ao Município de Fortaleza, com a especificação do montante transferido.

Art. 3.º Compete à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet a prática dos atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, os ajustes nos instrumentos legais de planejamento, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual, necessários à implementação do objeto desta Lei, obedecendo à legislação pertinente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº260, de 10 de dezembro de 2021.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº58, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido à Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, o art. 13-A, com a seguinte redação:

“Art. 13-A. O Assessor de Planejamento e Gestão Interna, de livre nomeação, atuará, no Gabinete do Procurador-Geral, no desempenho de atribuições e no planejamento de ações de interesse da gestão e do cumprimento das missões institucionais da Procuradoria-Geral do Estado, competindo-lhe: I – decidir, em despacho motivado, sobre assuntos de sua competência, baseando-se em orientações do Gabinete do Procurador-Geral do Estado; II – praticar, por competência própria, de forma concorrente com o Procurador-Geral do Estado, atos de ordenação de despesa no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

III – autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

IV – subscrever contratos em que a Procuradoria-Geral do Estado seja parte;

V – dirigir a implementação do modelo de gestão para resultados, a elaboração dos instrumentos legais de planejamento, a gestão por processos e as ações de desenvolvimento organizacional da Secretaria;



VI – desempenhar outras tarefas ou competências que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2.º Fica criado, no quadro de cargos da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 13-A, da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Governador do Estado, de Assessor de Planejamento e Gestão Interna, remunerado pela representação correspondente à simbologia GAS-1, conforme previsão no Anexo I da Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 3.º A Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a alteração dos §§ 1.º e 2.º do art. 48, e o acréscimo do §6.º ao art. 51, observada a seguinte redação:

“Art. 48.

§ 1.º A Comissão Central de Concorrências tem como presidente o Procurador-Geral do Estado ou outra autoridade a quem designar como membro nato, assumindo o Vice-Presidente da Comissão Central de Concorrências a condução dos trabalhos nos casos de ausência, impedimentos e suspeição do presidente.

§ 2.º No caso de vacância da presidência da Comissão Central de Concorrências, assumirá a função o Procurador-Geral Executivo Assistente, caso seja seu presidente o Procurador-Geral do Estado; estando no exercício da presidência outra autoridade, caberá ao Procurador-Geral do Estado a designação de novo titular, nos termos do §1.º deste artigo.

Art. 51.

§ 6.º O Programa de Estágio de Pós-Graduação, desenvolvido no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, proporcionará a bacharéis em Direito, que estejam cursando pós-graduação lato sensu nessa área, oportunidade de obter e aprimorar a formação técnica e prática, bem como de compartilhar conhecimentos mediante o desempenho de atividades de estágio nos órgãos de execução programática previstos nesta Lei, assistindo-lhe o direito à percepção de bolsa de estágio em valor 70% (setenta por cento) superior ao definido para a bolsa de estágio para graduação devida no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.” (NR)

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº34.426, de 09 de dezembro de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Convênio 133/21 foi ratificado e incorporado à legislação estadual pelo Decreto n.º 34.284, de 7 de outubro de 2021; CONSIDERANDO que o Convênio 158/21 foi ratificado e incorporado à legislação estadual pelo Decreto n.º 34.331, de 10 de novembro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com acréscimos dos seguintes itens ao Anexo I:

75.0	(...)		(...)
75.0.213	Risanquizumabe	3002.13.00	Risanquizumabe – 75 mg/0,83 mL – solução injetável
			3002.15.90
75.0.214	Ranibizumabe	3002.13.00	Ranibizumabe - 10mg/ml - solução injetável
			3002.15.90
75.0.215	Delamanida	2934.99.39	Delamanida – 75 mg/0,83 mL – solução injetável
			3003.90.89 3004.90.79
75.0.216	Bedaquilina	2933.49.90	Bedaquilina – 100 mg – comprimido
			3003.90.79 3004.90.69
75.0.217	Alentuzumabe	3002.13.00	Alentuzumabe 10 mg/mL - Solução para diluição para infusão
			3002.15.90
75.0.218	Ocrelizumabe	3002.13.00	Ocrelizumabe 30 mg/ml SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 10 ml
			3002.15.90

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº34.427, de 09 de dezembro de 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA – GGS AO SERVIDOR QUE INDICA, NA FORMA DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da LEI Nº16.040, de 28 de junho de 2016; DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa – GGS de que trata o art. 6º da LEI Nº16.040, de 28 de junho de 2016, aos servidores relacionados abaixo, a partir da data indicada.

NOME	CARGO	CPF	A PARTIR DE
ANA PAULA IRIS MEDEIROS	COORDENADOR DA RE-DE SOCIOEDUCATIVA	619.477.093-72	14/10/2021

Art. 2º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa – GGS ora concedida somente será devida durante o exercício do cargo da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS.

Art. 3º A exoneração do cargo de provimento em comissão previsto no art. 6º da LEI Nº16.040, de 28 de junho de 2016, integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, implica na cessação automática da concessão da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa – GGS.

Art. 4º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa – GGS não será considerável, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 5º O ônus da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa – GGS dos servidores relacionados, acrescida dos respectivos encargos sociais, será da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 09 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.428, de 09 de dezembro de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea “h”, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO a missão institucional da Universidade Regional do Cariri – URCA de contribuir para a transformação da realidade regional, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão, como agente ativo do processo de desenvolvimento da Região do Cariri; CONSIDERANDO ser interesse do Governo do Estado contribuir para desenvolvimento do ensino superior na Região; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um novo campus da Universidade; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 41.223,05 m², situados no Município de Barbalha/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no “caput”, deste artigo, destinar-se-á à implantação do Campus da Universidade Regional do Cariri – URCA, no Município de Barbalha/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de



março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2021.

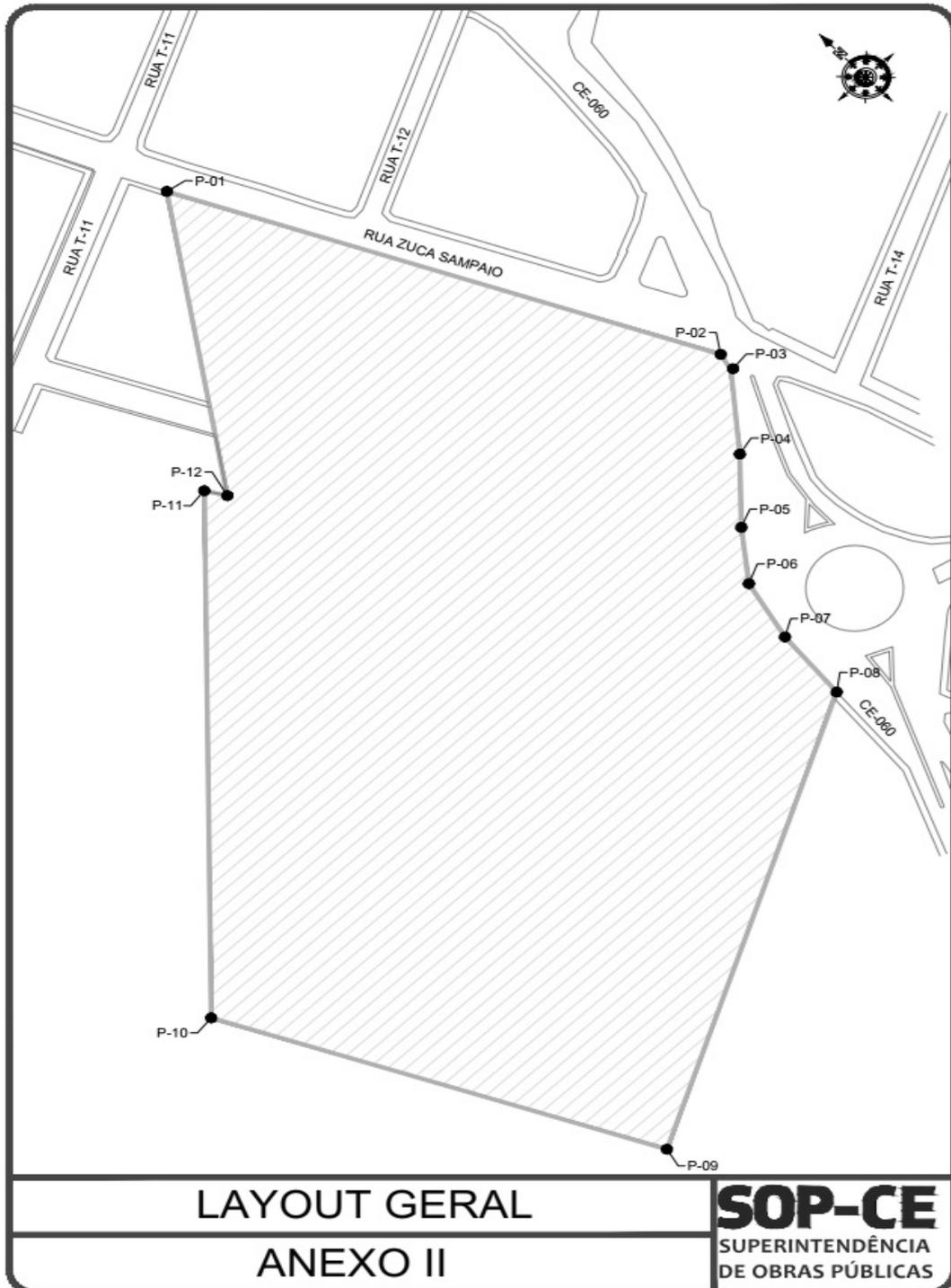
Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.428 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 466.739,46 e Norte 9.190.715,93, deste, segue com azimute de $152^{\circ}15'01''$ e distância de 166,83 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 466.817,14 e Norte 9.190.568,29, deste, segue com azimute de $193^{\circ}06'14''$ e distância de 5,80 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 466.815,83 e Norte 9.190.562,64, deste, segue com azimute de $218^{\circ}31'34''$ e distância de 27,45 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 466.798,73 e Norte 9.190.541,16, deste, segue com azimute de $222^{\circ}43'05''$ e distância de 23,77 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 466.782,60 e Norte 9.190.523,70, deste, segue com azimute de $217^{\circ}04'35''$ e distância de 18,38 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 466.771,52 e Norte 9.190.509,03, deste, segue com azimute de $192^{\circ}57'36''$ e distância de 20,13 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 466.767,01 e Norte 9.190.489,42, deste, segue com azimute de $184^{\circ}12'09''$ e distância de 23,19 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 466.765,31 e Norte 9.190.466,30, deste, segue com azimute de $241^{\circ}53'27''$ e distância de 156,00 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 466.627,71 e Norte 9.190.392,80, deste, segue com azimute de $331^{\circ}53'27''$ e distância de 137,00 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 466.563,16 e Norte 9.190.513,64, deste, segue com azimute de $43^{\circ}07'09''$ e distância de 170,98 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 466.680,03 e Norte 9.190.638,44, deste, segue com azimute de $147^{\circ}29'28''$ e distância de 6,77 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 466.683,67 e Norte 9.190.632,73, deste, segue com azimute de $33^{\circ}50'55''$ e distância de 100,17 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 466.739,46 e Norte 9.190.715,93, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 41.223,05m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.428 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021



LAYOUT GERAL
ANEXO II

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº34.429, de 09 de dezembro de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea “h”, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO a missão do Governo do Estado em apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltadas para a educação e cultura; CONSIDERANDO ser interesse do Governo do Estado contribuir para a preservação das obras literárias dos escritores da Região do Cariri; CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de infraestruturas e serviços para o Estado do Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 273,33 m², situados no Município de Barbalha/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no “caput”, deste artigo, destinar-se-á implantação do Arquivo Público Municipal, no Município de Barbalha/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

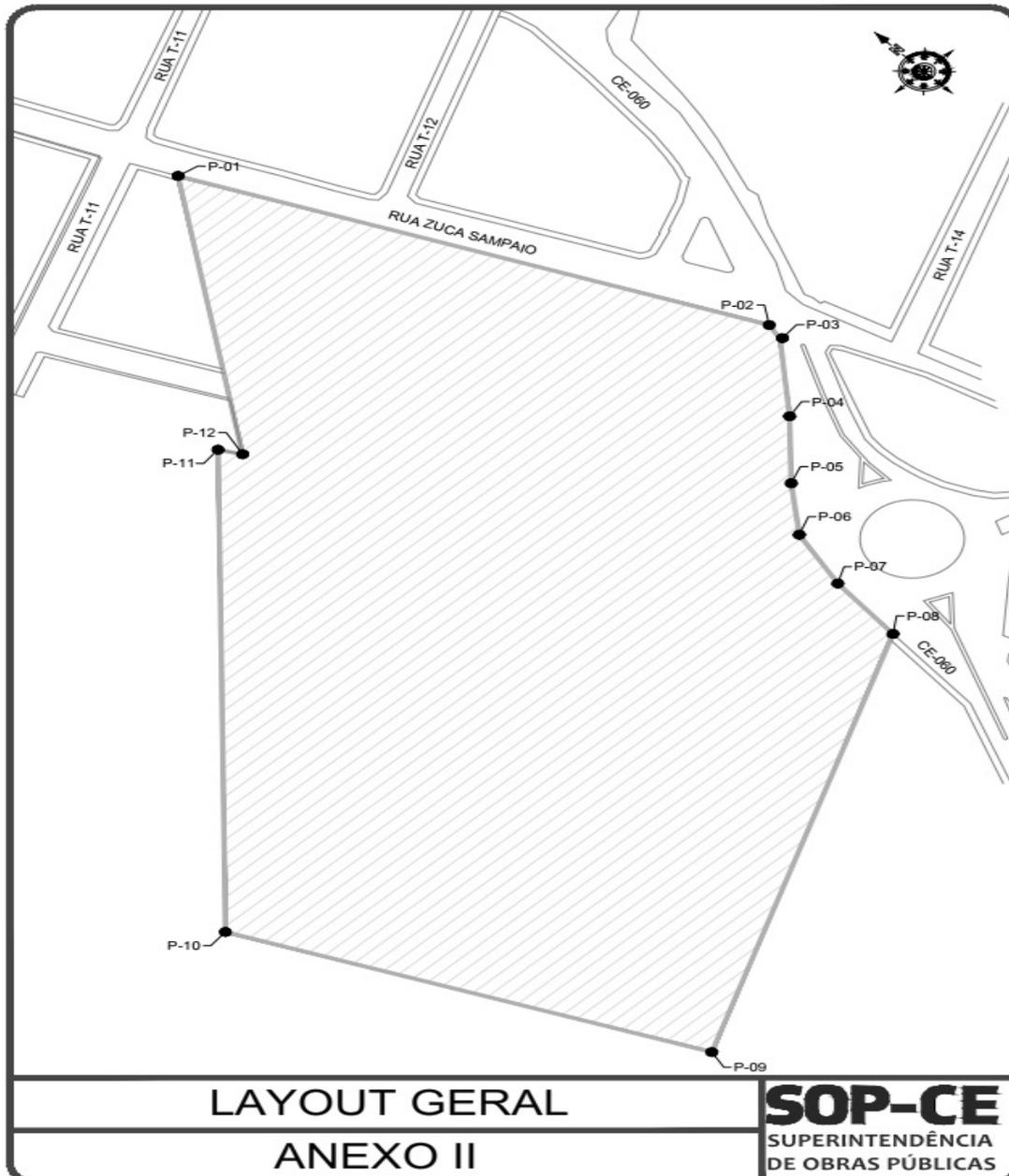
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.429, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-1 com coordenadas Leste 466.428,26 e Norte 9.192.064,70, deste, segue com azimute de 79º41'42” e distância de 17,80 m, até o Vértice P-2 com coordenadas Leste 466.445,77 e Norte 9.192.067,88, deste, segue com azimute de 168º27'45” e distância de 15,10 m, até o Vértice P-3 com coordenadas Leste 466.448,79 e Norte 9.192.053,09, deste, segue com azimute de 257º54'52” e distância de 17,75 m, até o Vértice P-4 com coordenadas Leste 466.431,44 e Norte 9.192.049,37, deste, segue com azimute de 348º17'06” e distância de 15,66 m, até o Vértice P-1 com coordenadas Leste 466.428,26 e Norte 9.192.064,70, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área total de 273,33 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.429, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021



DECRETO Nº34.430, de 09 de dezembro de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea "h", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO a missão do Governo do Estado em apoiar a expansão industrial; CONSIDERANDO ser interesse do Governo do Estado contribuir para fortalecimento dos atrativos econômicos e a criação de empregos para a população da Região; CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de infraestruturas e serviços para o Estado do Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 37.262,92 m², situados no Município de Barbalha/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no "caput", deste artigo, destinar-se á implantação do Polo Industrial, no Município de Barbalha/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

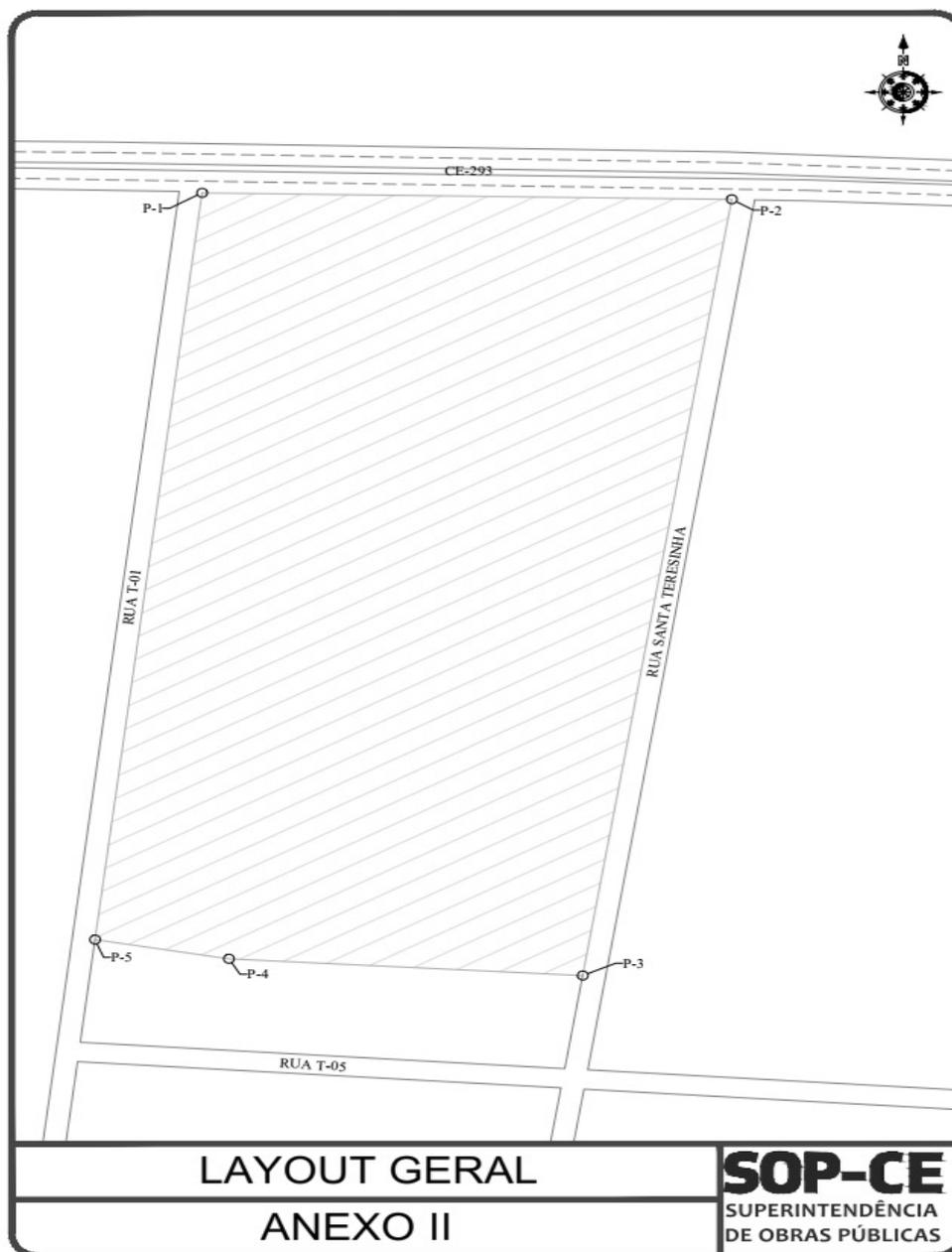
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.430, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-1 com coordenadas Leste 468.907,57 e Norte 9.193.575,31, deste, segue com azimute de 90º50'16'' e distância de 150,54 m, até o Vértice P-2 com coordenadas Leste 469.058,09 e Norte 9.193.573,10, deste, segue com azimute de 189º16'29'' e distância de 262,87 m, até o Vértice P-3 com coordenadas Leste 469.015,73 e Norte 9.193.313,67, deste, segue com azimute de 273º11'23'' e distância de 100,65 m, até o Vértice P-4 com coordenadas Leste 468.915,23 e Norte 9.193.319,27, deste, segue com azimute de 279º32'18'' e distância de 38,59 m, até o Vértice P-5 com coordenadas Leste 468.877,18 e Norte 9.193.325,67, deste, segue com azimute de 6º56'31'' e distância de 251,48 m, até o Vértice P-1 com coordenadas Leste 468.907,57 e Norte 9.193.575,31, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 37.262,92 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.430, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021



DECRETO Nº34.431, de 09 de dezembro de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea "h", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO o interesse do Governo do Estado em apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltadas para a educação, cultura e artes; CONSIDERANDO a importância da valorização das expressões culturais, bem como, da necessidade da criação de espaços que promovam o diálogo, aprendizado contribuindo para propagação das informações; CONSIDERANDO ser de interesse do Governo do Estado contribuir, como um agente facilitador, para o acesso à cultura pela população da região. DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 245,00 m², situados no Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no "caput", deste artigo, destinar-se-á implantação da Casa de Saberes, no Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

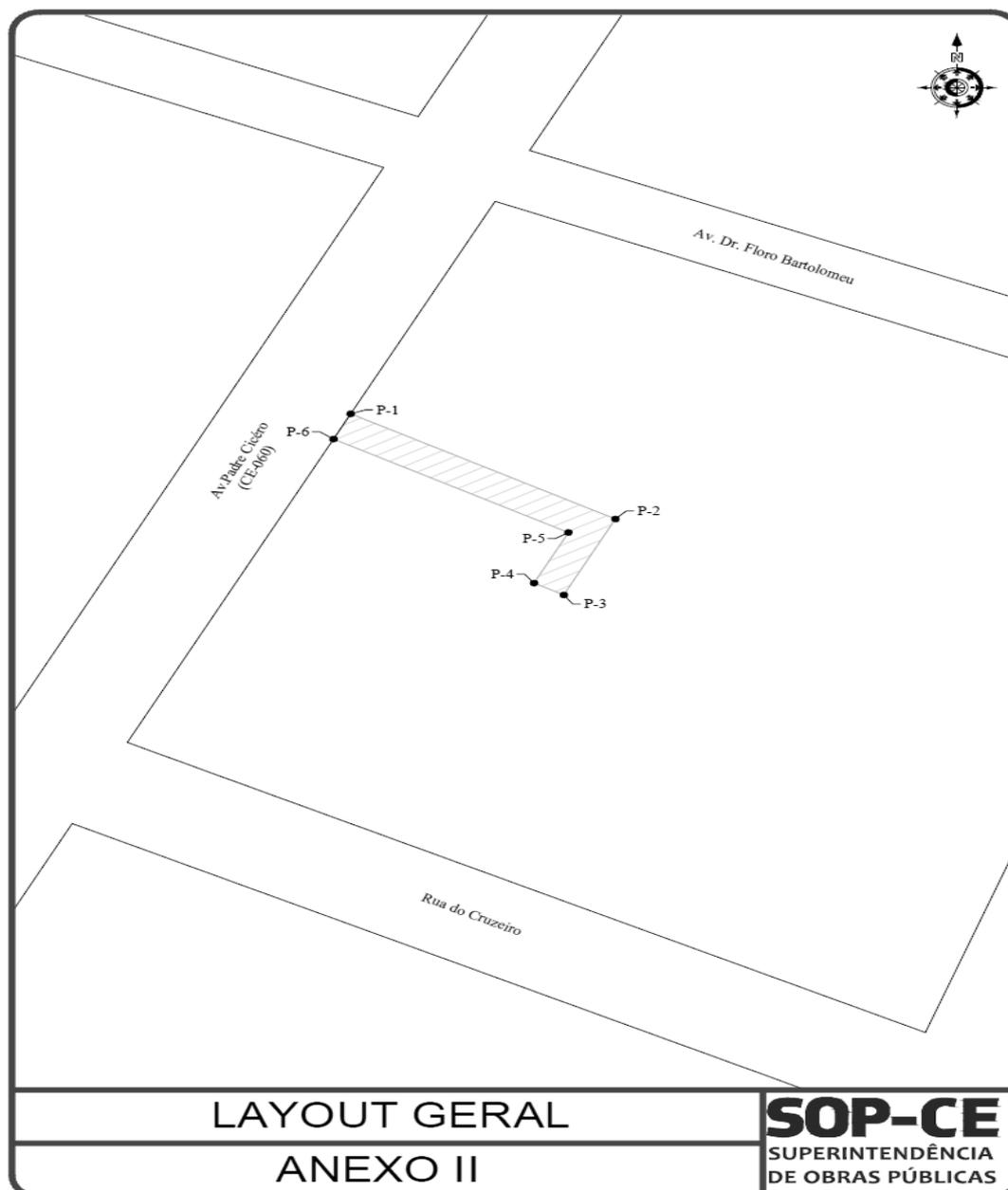
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.431, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 464.917,85 e Norte 9.204.088,98, deste, segue com azimute de 117º27'59" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 464.953,34 e Norte 9.204.070,53, deste, segue com azimute de 207º28'00" e distância de 15,00 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 464.946,42 e Norte 9.204.057,22, deste, segue com azimute de 297º27'59" e distância de 4,50 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 464.942,43 e Norte 9.204.059,30, deste, segue com azimute de 27º27'59" e distância de 10,00 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 464.947,04 e Norte 9.204.068,17, deste, segue com azimute de 297º27'59" e distância de 35,50 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 464.915,54 e Norte 9.204.084,54, deste, segue com azimute de 27º28'01" e distância de 5,00 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 464.917,85 e Norte 9.204.088,98, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 245,00 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.431, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021



DECRETO Nº34.432, de 09 de dezembro de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO a missão do Governo do Estado em promover a proteção e a promoção social; CONSIDERANDO ser interesse do Governo do Estado contribuir para a Proteção Social Básica da população da Região do Cariri; CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de infraestruturas e serviços para o Estado do Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 7.464,38 m², situados no Município de Barbalha/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no "caput", deste artigo, destinar-se-á implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Barbalha.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e suas posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

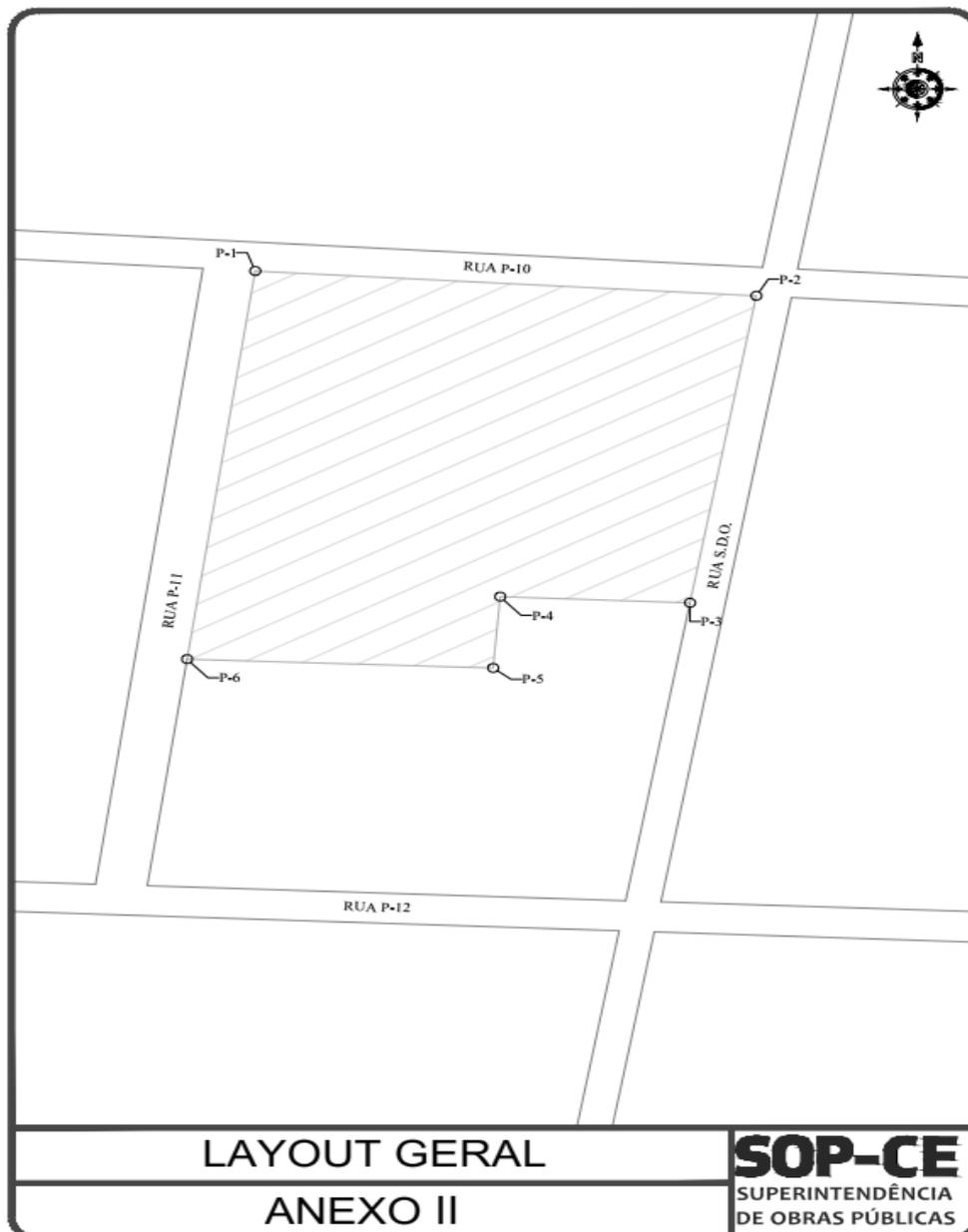
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.432, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
MEMORIAL DESCRITIVO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-1 com coordenadas Leste 469.296,87 e Norte 9.192.910,74, deste, segue com azimute de 93º25'56'' e distância de 93,60 m, até o Vértice P-2 com coordenadas Leste 469.390,30 e Norte 9.192.905,14, deste, segue com azimute de 190º07'36'' e distância de 70,36 m, até o Vértice P-3 com coordenadas Leste 469.377,93 e Norte 9.192.835,88, deste, segue com azimute de 272º15'44'' e distância de 35,42 m, até o Vértice P-4 com coordenadas Leste 469.342,54 e Norte 9.192.837,28, deste, segue com azimute de 184º45'52'' e distância de 16,14 m, até o Vértice P-5 com coordenadas Leste 469.341,20 e Norte 9.192.821,19, deste, segue com azimute de 272º00'08'' e distância de 57,07 m, até o Vértice P-6 com coordenadas Leste 469.284,16 e Norte 9.192.823,18, deste, segue com azimute de 8º15'27'' e distância de 88,48 m, até o Vértice P-1 com coordenadas Leste 469.296,87 e Norte 9.192.910,74, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 7.464,38 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.432, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021



DECRETO Nº34.433, de 09 de dezembro de 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENEFITÓRIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea “h”, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a área declarada de utilidade pública por este decreto sofre com ação humana indevida, ocupação desordenada e processos de alargamentos temporários de alta recorrência, fazendo-se necessárias medidas que garantam a preservação da Área de Proteção Permanente do Rio Maranguapinho; CONSIDERANDO que o empreendimento atenderá a população de baixa renda afetada pelas cheias do Rio, realocando e abrigando as famílias em locais adequados; CONSIDERANDO que o empreendimento promoverá a recuperação das faixas de preservação do rio Maranguapinho, sua delimitação física e o controle de cheias do rio; CONSIDERANDO que o Governo do Ceará, por meio do Decreto Nº 34.023 de 05 de abril de 2021, cria a APA do rio Maranguapinho, e que as ações supramencionadas formam um conjunto de intervenções sinérgicas que garantirá a plena implantação, efetivação e proteção da referida Unidade de Conservação. DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis em suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 301.599,94 m², situados no Município de Fortaleza/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no “caput”, deste artigo, destinar-se-á execução das obras de urbanização do Rio Maranguapinho no Trecho ZERO, no Município de Fortaleza/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Projeto Rio Maranguapinho – Tesouro e FECOP – PAC II.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.433, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se no Ponto P1 na Avenida Mister Hull, com coordenadas XE 544.492,03 e YN 9.586.558,13. Do ponto P-1, de coordenadas XE 544.492,03 e YN 9.586.558,13, segue no azimute 260° 26' 36", no sentido OESTE por uma distância de 61,65 m até encontrar o ponto P-2; do ponto P-2, de coordenadas XE 544.431,24 e YN 9.586.547,90, segue no azimute 262° 42' 49", no sentido OESTE por uma distância de 101,11 m até encontrar o ponto P-3; do ponto P-3, de coordenadas XE 544.330,95 e YN 9.586.535,08, segue no azimute 261° 54' 44", no sentido OESTE por uma distância de 140,53 m até encontrar o ponto P-4; do ponto P-4, de coordenadas XE 544.191,82 e YN 9.586.515,30, segue no azimute 302° 16' 3", no sentido NOROESTE por uma distância de 12,24 m até encontrar o ponto P-5; do ponto P-5, de coordenadas XE 544.181,46 e YN 9.586.521,84, segue no azimute 270° 38' 2", no sentido OESTE por uma distância de 31,71 m até encontrar o ponto P-6; do ponto P-6, de coordenadas XE 544.149,76 e YN 9.586.522,19, segue no azimute 265° 26' 11", no sentido OESTE por uma distância de 23,31 m até encontrar o ponto P-7; do ponto P-7, de coordenadas XE 544.126,52 e YN 9.586.520,34, segue no azimute 6° 20' 47", no sentido NORTE por uma distância de 5,98 m até encontrar o ponto P-8; do ponto P-8, de coordenadas XE 544.127,19 e YN 9.586.526,28, segue no azimute 82° 22' 43", no sentido LESTE por uma distância de 196,66 m até encontrar o ponto P-9; do ponto P-9, de coordenadas XE 544.322,11 e YN 9.586.552,36, segue no azimute 333° 23' 16", no sentido NOROESTE por uma distância de 52,22 m até encontrar o ponto P-10; do ponto P-10, de coordenadas XE 544.298,71 e YN 9.586.599,05, segue no azimute 350° 4' 31", no sentido NORTE por uma distância de 65,54 m até encontrar o ponto P-11; do ponto P-11, de coordenadas XE 544.287,42 e YN 9.586.663,62, segue no azimute 355° 22' 46", no sentido NORTE por uma distância de 131,20 m até encontrar o ponto P-12; do ponto P-12, de coordenadas XE 544.276,85 e YN 9.586.794,39, segue no azimute 3° 41' 34", no sentido NORTE por uma distância de 112,69 m até encontrar o ponto P-13; do ponto P-13, de coordenadas XE 544.284,11 e YN 9.586.906,85, segue no azimute 341° 11' 14", no sentido NORTE por uma distância de 41,38 m até encontrar o ponto P-14; do ponto P-14, de coordenadas XE 544.270,76 e YN 9.586.946,02, segue no azimute 293° 11' 4", no sentido NOROESTE por uma distância de 29,35 m até encontrar o ponto P-15; do ponto P-15, de coordenadas XE 544.243,78 e YN 9.586.957,58, segue no azimute 288° 41' 19", no sentido OESTE por uma distância de 26,44 m até encontrar o ponto P-16; do ponto P-16, de coordenadas XE 544.218,73 e YN 9.586.966,05, segue no azimute 8° 55' 51", no sentido NORTE por uma distância de 27,29 m até encontrar o ponto P-17; do ponto P-17, de coordenadas XE 544.222,96 e YN 9.586.993,01, segue no azimute 34° 47' 2", no sentido NORDESTE por uma distância de 101,71 m até encontrar o ponto P-18; do ponto P-18, de coordenadas XE 544.280,99 e YN 9.587.076,55, segue no azimute 19° 44' 43", no sentido NORTE por uma distância de 56,67 m até encontrar o ponto P-19; do ponto P-19, de coordenadas XE 544.300,13 e YN 9.587.129,89, segue no azimute 18° 58' 46", no sentido NORTE por uma distância de 135,04 m até encontrar o ponto P-20; do ponto P-20, de coordenadas XE 544.344,05 e YN 9.587.257,59, segue no azimute 332° 11' 6", no sentido NOROESTE por uma distância de 10,00 m até encontrar o ponto P-21; do ponto P-21, de coordenadas XE 544.339,39 e YN 9.587.266,43, segue no azimute 306° 39' 11", no sentido NOROESTE por uma distância de 39,98 m até encontrar o ponto P-22; do ponto P-22, de coordenadas XE 544.307,32 e YN 9.587.290,30, segue no azimute 288° 30' 41", no sentido OESTE por uma distância de 68,72 m até encontrar o ponto P-23; do ponto P-23, de coordenadas XE 544.242,15 e YN 9.587.312,12, segue no azimute 298° 5' 15", no sentido NOROESTE por uma distância de 16,34 m até encontrar o ponto P-24; do ponto P-24, de coordenadas XE 544.227,73 e YN 9.587.319,81, segue no azimute 333° 1' 32", no sentido NOROESTE por uma distância de 66,94 m até encontrar o ponto P-25; do ponto P-25, de coordenadas XE 544.197,37 e YN 9.587.379,47, segue no azimute 306° 3' 51", no sentido NOROESTE por uma distância de 24,90 m até encontrar o ponto P-26; do ponto P-26, de coordenadas XE 544.177,24 e YN 9.587.394,13, segue no azimute 312° 34' 52", no sentido NOROESTE por uma distância de 51,90 m até encontrar o ponto P-27; do ponto P-27, de coordenadas XE 544.139,02 e YN 9.587.429,25, segue no azimute 309° 49' 17", no sentido NOROESTE por uma distância de 76,97 m até encontrar o ponto P-28; do ponto P-28, de coordenadas XE 544.079,91 e YN 9.587.478,54, segue no azimute 319° 7' 22", no sentido NOROESTE por uma distância de 33,37 m até encontrar o ponto P-29; do ponto P-29, de coordenadas XE 544.058,07 e YN 9.587.503,77, segue no azimute 337° 27' 49", no sentido NOROESTE por uma distância de 45,40 m até encontrar o ponto P-30; do ponto P-30, de coordenadas XE 544.040,67 e YN 9.587.545,70, segue no azimute 333° 28' 20", no sentido NOROESTE por uma distância de 37,49 m até encontrar o ponto P-31; do ponto P-31, de coordenadas XE 544.023,93 e YN 9.587.579,25, segue no azimute 327° 32' 15", no sentido NOROESTE por uma distância de 151,38 m até encontrar o ponto P-32; do ponto P-32, de coordenadas XE 543.942,67 e YN 9.587.706,97, segue no azimute 5° 8' 37", no sentido NORTE por uma distância de 64,69 m até encontrar o ponto P-33; do ponto P-33, de coordenadas XE 543.948,47 e YN 9.587.771,40, segue no azimute 338° 7' 20", no sentido NORTE por uma distância de 59,52 m até encontrar o ponto P-34; do ponto P-34, de coordenadas XE 543.926,30 e YN 9.587.826,63, segue no azimute 327° 49' 2", no sentido NOROESTE por uma distância de 30,85 m até encontrar o ponto P-35; do ponto P-35, de coordenadas XE 543.909,87 e YN 9.587.852,74, segue no azimute 320° 55' 31", no sentido NOROESTE por uma distância de 93,10 m até encontrar o ponto P-36; do ponto P-36, de coordenadas XE 543.851,18 e YN 9.587.925,02, segue no azimute 326° 38' 54", no sentido NOROESTE por uma distância de 62,26 m até encontrar o ponto P-37; do ponto P-37, de coordenadas XE 543.816,95 e YN 9.587.977,03, segue no azimute 345° 39' 11", no sentido NORTE por uma distância de 22,22 m até encontrar o ponto P-38; do ponto P-38, de coordenadas XE 543.811,45 e YN 9.587.998,55, segue no azimute 351° 38' 40", no sentido NORTE por uma distância de 16,36 m até encontrar o ponto P-39; do ponto P-39, de coordenadas XE 543.809,07 e YN 9.588.014,74, segue no azimute 354° 14' 47", no sentido NORTE por uma distância de 12,51 m até encontrar o ponto P-40; do ponto P-40, de coordenadas XE 543.807,82 e YN 9.588.027,18, segue no azimute 357° 8' 10", no sentido NORTE por uma distância de 39,82 m até encontrar o ponto P-41; do ponto P-41, de coordenadas XE 543.805,83 e YN 9.588.066,95, segue no azimute 356° 45' 8", no sentido NORTE por uma distância de 49,69 m até encontrar o ponto P-42; do ponto P-42, de coordenadas XE 543.803,01 e YN 9.588.116,56, segue no azimute 1° 20' 41", no sentido NORTE por uma distância de 78,89 m até encontrar o ponto P-43; do ponto P-43, de coordenadas XE 543.804,86 e YN 9.588.195,42, segue no azimute 359° 59' 53", no sentido NORTE por uma distância de 126,80 m até encontrar o ponto P-44; do ponto P-44, de coordenadas XE 543.804,86 e YN 9.588.322,23, segue no azimute 2° 31' 26", no sentido NORTE por uma distância de 36,09 m até encontrar o ponto P-45; do ponto P-45, de coordenadas XE 543.806,45 e YN 9.588.358,29, segue no azimute 326° 46' 10", no sentido NOROESTE por uma distância de 106,75 m até encontrar o ponto P-46; do ponto P-46, de coordenadas XE 543.747,95 e YN 9.588.447,58, segue no azimute 2° 14' 56", no sentido NORTE por uma distância de 122,66 m até encontrar o ponto P-47; do ponto P-47, de coordenadas XE 543.752,76 e YN 9.588.570,15, segue no azimute 98° 23' 8", no sentido NORTE por uma distância de 146,13 m até encontrar o ponto P-48; do ponto P-48 de coordenadas XE 543.897,3300 e YN 9.588.548,8398, segue no azimute 198° 39' 31" no sentido SUL por uma distância de 46,27 m até encontrar o ponto P-49; do ponto P-49 de coordenadas XE 543.882,5283 e YN 9.588.505,0055, segue no azimute 192° 43' 37" no sentido SUL por uma distância de 107,74 m até encontrar o ponto P-50; do ponto P-50 de coordenadas XE 543.858,7927 e YN 9.588.399,9121, segue no azimute 132° 39' 23" no sentido SUDESTE por uma distância de 83,90 m até encontrar o ponto P-51; do ponto P-51 de coordenadas XE 543.920,4966 e YN 9.588.343,0602, segue no azimute 128° 14' 32" no sentido SUDESTE por uma distância de 108,69 m até encontrar o ponto P-52; do ponto P-52 de coordenadas XE 544.005,8647 e YN 9.588.275,7802, segue no azimute 195° 2' 6" no sentido SUL por uma distância de 174,73 m até encontrar o ponto P-53; do ponto P-53 de coordenadas XE 543.960,5381 e YN 9.588.107,0318, segue no azimute 198° 40' 40" no sentido SUL por uma distância de 136,48 m até encontrar o ponto P-54; do ponto P-54 de coordenadas XE 543.916,8310 e YN 9.587.977,7400, segue no azimute 122° 25' 5" no sentido SUDESTE por uma distância de 31,05 m até encontrar o ponto P-55; do ponto P-55 de coordenadas XE 543.943,0388 e YN 9.587.961,0964, segue no azimute 155° 34' 46" no sentido SUDESTE por uma distância de 156,63 m até encontrar o ponto P-56; do ponto P-56 de coordenadas XE 544.007,7962 e YN 9.587.818,4762, segue no azimute 154° 24' 33" no sentido SUDESTE por uma distância de 248,08 m até encontrar o ponto P-57; do ponto P-57 de coordenadas XE 544.114,9531 e YN 9.587.594,7317, segue no azimute 144° 55' 11" no sentido SUDESTE

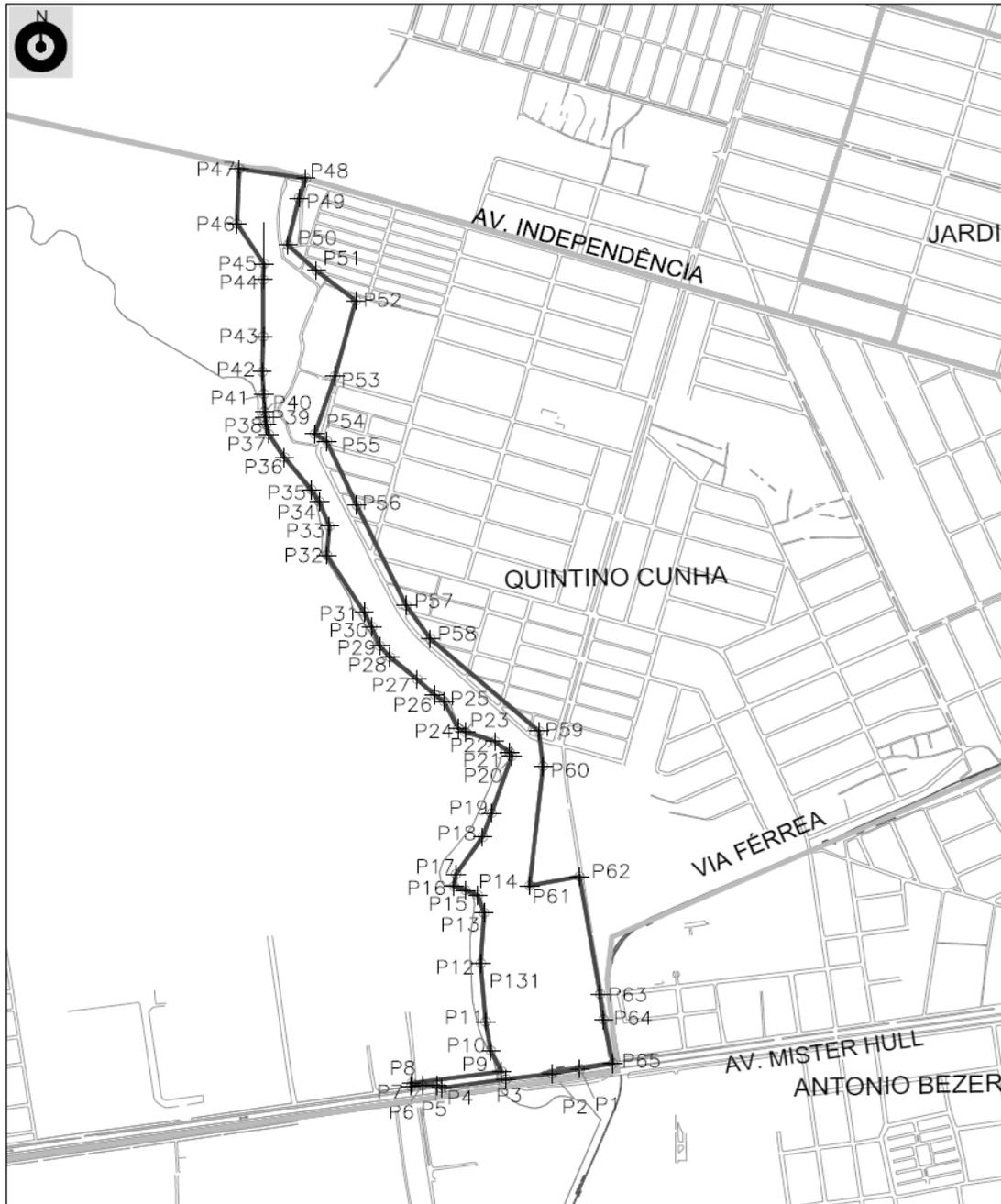


por uma distância de 91,98 m até encontrar o ponto P-58; do ponto P-58 de coordenadas XE 544.167,8163 e YN 9.587.519,4599, segue no azimute 131° 13' 12" no sentido SUDESTE por uma distância de 312,72 m até encontrar o ponto P-59; do ponto P-59 de coordenadas XE 544.403,0420 e YN 9.587.313,3894, segue no azimute 173° 33' 16" no sentido SUL por uma distância de 79,11 m até encontrar o ponto P-60; do ponto P-60 de coordenadas XE 544.411,9222 e YN 9.587.234,7842, segue no azimute 186° 12' 4" no sentido SUL por uma distância de 268,70 m até encontrar o ponto P-61; do ponto P-61 de coordenadas XE 544.382,8970 e YN 9.586967,6538, segue no azimute 79° 4' 58" no sentido LESTE por uma distância de 110,45 m até encontrar o ponto P-62; do ponto P-62 de coordenadas XE 544.491,3528 e YN 9.586.988,5727, segue no azimute 170° 23' 1" no sentido SUL por uma distância de 266,76 m até encontrar o ponto P-63; do ponto P-63 de coordenadas XE 544.535,9151 e YN 9.586.725,5651, segue no azimute 172° 55' 17" no sentido SUL por uma distância de 57,80 m até encontrar o ponto P-64; do ponto P-64 de coordenadas XE 544.543,0382 e YN 9.586.668,2037, segue no azimute 168° 19' 49" no sentido SUL por uma distância de 99,58 m até encontrar o ponto P-65; do ponto P-65 de coordenadas XE 544.563,1800 e YN 9.586.570,6832, segue no azimute 259° 59' 47" no sentido OESTE por uma distância de 72,24 m até encontrar o ponto P-1 de coordenadas XE 544.492,03 e YN 9.586.558,13, fechando a poligonal. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000.

CONFRONTAÇÕES GENÉRICAS:

- AO NORTE: COM A AVENIDA INDEPENDÊNCIA;
- AO OESTE: COM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA;
- AO SUL: COM A AVENIDA MISTER HULL;
- AO LESTE: BAIRRO QUINTINO CUNHA

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº34.433, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021



— LIMITE MUNICIPAL
 — POLIGONAL DO DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA DO RIO MARANGUAPINHO

PROJETO RIO MARANGUAPINHO

PROJETO: URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO MARANGUAPINHO
 ETAPA: TRECHO ZERO
 CONTEÚDO: POLIGONAL DO DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA DO RIO MARANGUAPINHO

MARIA TEJESIA RIBEIRO AGUIAR
 CRI Nº 47829-R
 ARQUITETA URBANISTA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



ESCALA: SEM ESCALA
 DATA: OUT/2021
 PRANCHAS: 01

DECRETO Nº34.434, de 09 de dezembro de 2021.

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor dos ofícios números: 3069/2021-SEDUC/GAB constante dos VIPROC n.º 09982440/2021, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulteriores deliberações e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ERIKA SAMIRA DE CASTRO	SEDUC	30603109	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.443, de 09 de dezembro de 2021.

DISPENSA E DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
GIACOMINA MARIA AMÉLIA BORRINI DE FREITAS	300296-7-4	DATA DE CIRCULAÇÃO NO DOE
FERNANDO LUZ CARVALHO	915.281.193-04	DATA DE CIRCULAÇÃO NO DOE
RHUANA MARIA ARAÚJO ROLIM	300292-6-7	DATA DE CIRCULAÇÃO NO DOE
TALLES ROCHA SOUSA	017.753.503-20	DATA DE CIRCULAÇÃO NO DOE

Art. 2º Fica dispensado da função de Membro de equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
DANIELA DA CUNHA NEGREIROS	062571-1-9	31/12/2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº34.456, de 10 de dezembro de 2021.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 369.267.611,40 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSOLIDADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020 – LOA 2021, do art. 37 da Lei Estadual nº 17.278, de 15 de setembro de 2020 – LDO 2021, da Lei Complementar nº 230, de 07 de janeiro de 2021 e da Lei Complementar nº 239, de 09 de abril de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, entre projetos e atividades, para pagamento de contribuição patronal e PASEP. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA – VICEGOV, entre projetos e atividades, para atender repactuações realizadas através de convenções coletivas de trabalho/2021. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC, entre projetos e atividades, para atender contrato de mão de obra terceirizada e demanda de eventos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, entre projetos e atividades, para estruturação física dos núcleos e unidades de atendimento jurídico, promoção de serviços de assistência jurídica gratuita. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, para atender demanda de pagamento do parcelamento do INSS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para atender a repactuação dos terceirizados. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – FAADEP, para contratos de mão de obra terceirizada. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – FASSEC, entre projetos e atividades, para assistência na área de odontologia e repasse financeiro ao ISSEC. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para manutenção do CREAS de Missão Velha, para as unidades de acolhimento de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, fortalecimento dos CREAS Regionais Região/Cariri, repasses das unidades de acolhimento regionais das seguintes regiões: Caririaguá, Fortaleza, Jaguaruana e Ararendá. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDEJ, entre projetos e atividades, para suprir necessidades com terceirização. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART, manutenção das lojas de artesanato nas diversas regiões do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, para aquisição de mobiliário e equipamentos para a PMCE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para atender as seguintes despesas: manutenção de veículos, aquisição de equipamentos, promoção dos serviços em unidades hospitalares, SAMU e HEMOCE, terceirização, contas públicas, cooperativas, aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, despesas com folha de pessoal, central de distribuição de materiais, manutenção geral, continuidade das medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela Covid-19, repasse para hospital estratégico, materiais de distribuição gratuita, serviços de tecnologia da informação e comunicação, licença ambiental única da policlínica de Canindé, aluguel de equipamentos para leitos de UTI e hospital de campanha, Programa Médico Família Ceará, leitos de retaguarda, aditivo contrato de gestão Hospital Estadual Leonardo da Vinci, custeio da policlínica de Maracanaú, contratação de leitos de UTI adulto no Hospital de Aracoiaba. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, entre projetos e atividades, manutenção dos serviços administrativos e da área de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, referente a pagamento de despesas do convênio Empreendedor Digital. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PC, para manutenção e funcionamento das delegacias da Polícia Civil no Estado do Ceará e funcionamento das ações de inteligência. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, entre projetos e atividades, para funcionamento integrado da atividade-fim da Polícia Militar do Ceará e manutenção e funcionamento da frota veicular. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos, atividades e regiões, para ampliação da oferta de moradia de interesse social na área urbana por meio de convênios e termos de ajuste. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, entre projetos e atividades, para executar o projeto Estação das Artes através da aquisição de mobiliário e equipamentos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para desenvolvimento das ações da Educação de Jovens e Adultos – EJA, desenvolvimento do programa estadual de alimentação escolar em tempo integral, construção de escolas estaduais de ensino médio, expansão



da infraestrutura escolar para o desenvolvimento do programa Pacto pela Aprendizagem e expansão do parque tecnológico das escolas estaduais de ensino médio em tempo integral. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para manutenção, terceirização e folha de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, referente a pagamento de monitoramento eletrônico referente ao convênio federal nº 125/2015. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades, para executar os seguintes projetos: manutenção do abrigo para mulheres vítimas de violência – Casa do Caminho, estação móvel/políticas sobre drogas, programa vale gás, programa primeiro passo, indenização a expostos políticos, ampliação e melhoria do ambiente e instalações da sede da SPS, repasse ao Centro de Referência Especializado de Apoio à Mulher/CERAM, implantação Complexo Social Mais Infância e Proares, programa de apoio às reformas sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, para despesas com repactuação de terceirização e aquisição de equipamentos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, para executar os seguintes projetos: assistência técnica para agricultura familiar, construção de um matadouro público no município de Massapê, construção de cisternas do Estado do Ceará, feiras e eventos municipais da agricultura familiar e apoio aos processos produtivos e de comercialização através de capacitações tecnológicas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, entre regiões e despesas, para executar o projeto reforma das praças da juventude. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, entre projetos e atividades, para promoção de infraestrutura física e qualificação dos membros do conselho gestor das Unidades de Conservação Ambiental e manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, entre projetos e atividades, manutenção da área de tecnologia da informação e comunicação, manutenção dos serviços administrativos e implantação da plataforma tecnológica do Governo Digital do Ceará para acesso ao cidadão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos e atividades, para manutenção dos equipamentos turísticos, serviços administrativos, sistemas de tecnologia da informação e comunicação, urbanismo, implantação e ampliação dos destinos turísticos, comercialização e marketing. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para executar os projetos: Implantação da barragem Berê no município de Jardim, construção da barragem Anil e Cinturão das Águas do Ceará - CAC . CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, entre projetos e atividades, para o pagamento dos contratos de terceirização. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, entre projetos e atividades, para acompanhamento, fiscalização de obras de expansão do acesso, captação e aproveitamento de águas, serviços e materiais referentes a instalação de poços, construção de barragens e adutoras, construção de passagem molhada no rio Araibu – Jaguaruana e terceirização. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, para restauração de estradas vicinais municipais, construção de equipamentos de esporte e lazer e estruturação de infraestrutura pública de convivência. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – SEAS, entre projetos e atividades, para atender despesas com contribuições, contas públicas, investimentos e manutenção e funcionamento das unidades do Sistema Socioeducativo do Estado. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar aos seguintes órgãos: da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, da Casa Civil, da Defensoria Pública Geral do Estado, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, do Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, do Fundo Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, da Junta Comercial do Estado do Ceará, do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Cultura, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Esporte e Juventude, da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria do Planejamento e Gestão, da Secretaria do Turismo, da Secretaria dos Recursos Hídricos, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, da Superintendência de Obras Hidráulicas, da Superintendência de Obras Públicas, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Sócioeducativo, no valor de R\$ 369.267.611,40 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os Anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	168.783,45	168.783,45
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	VICEGOV	235.231,02	247.906,59
CASA CIVIL	CASA CIVIL	1.140.476,00	5.590.476,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	171.282,38	171.282,38
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	0,00	2.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	50.000,00	50.000,00
FUNDO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO CEARENSE	FUNDART	0,00	31.571,50
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	FASSEC	194.694,39	194.694,39
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	FAADEP	0,00	1.000.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	FUNDEJ	23.000,00	23.000,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	0,00	617.318,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	343.993,08	1.550.697,54
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	40.068.653,41	146.406.623,41
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	17.000,00	17.000,00
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	ISSEC	100.000,00	100.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	0,00	3.538.166,12
POLÍCIA CIVIL	PC	0,00	1.701.856,78
POLÍCIA MILITAR	PM	2.905.535,73	4.209.884,98
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	532.961,11	1.300.695,15
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	3.269.653,83	3.269.653,83
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDOC	9.077.763,35	109.969.763,35
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	45.139,92	45.139,92
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	1.529.096,18	5.153.746,21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	3.609.389,83	2.679.389,83
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	140.098,00	140.098,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	22.603.887,86
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	SEJUV	66.276,60	66.276,60
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	1.362.140,00	1.362.140,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	1.905.000,00	1.100.000,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	15.397.269,85	16.153.710,44
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	16.208.782,35	16.208.782,35
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	2.975.886,80	2.263.152,76
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	131.000,00	2.031.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	0,00	16.900.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	1.759.468,96	2.358.913,96
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	40.000,00	40.000,00
Excesso de Arrecadação do ICMS (F.100.00)		223.709.340,24	
Recursos Ordinários - (Superavit) (F.300.00)		26.263.887,86	
Recursos Provenientes do SUS - FUNDES - (F.291.00) (Excesso)		9.855.661,44	
Convênio Realizado entre Órgãos Privados e a JUCEC (F.288.89) (Excesso)		3.538.166,12	



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Ação:	10588 Realização de Eventos.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	780.000,00
Unid. Orçamentária:	21100032 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS				Total da Unidade Orçamentária: 1.080.000,00
Função.Subfunção.Programa:	20.606.311 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTAVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR				
Ação:	10571 Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	830.000,00
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	250.000,00
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	320.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.400.000,00
Unid. Orçamentária:	21100033 COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL				
Função.Subfunção.Programa:	17.511.622 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL				
Ação:	10491 Implantação de Cisternas.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	300.00	0	261.450,00
Ação:	10497 Apoio a Implantação de Cisternas.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	88.550,00
Ação:	10507 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	INVESTIMENTOS	300.00	0	19.773.887,86
					Total da Unidade Orçamentária: 20.123.887,86
					Total do Órgão: 22.603.887,86
					Total da Secretaria: 22.603.887,86
Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Órgão:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	12.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	10016 Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEDUC.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	0	2.100.000,00
Ação:	10192 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUC.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	0	5.191.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.361.432 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES				
Ação:	18557 Expansão da Infraestrutura Escolar para o Desenvolvimento do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	0	2.000.000,00
Ação:	18558 Desenvolvimento do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	30.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.362.433 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO				
Ação:	10138 Desenvolvimento de Ações voltadas para a Articulação Curricular do Ensino Médio.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	400.000,00
Ação:	10147 Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	INVESTIMENTOS	100.00	0	2.400.000,00
Ação:	10148 Expansão do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	INVESTIMENTOS	100.00	0	10.000.000,00
Ação:	10202 Pagamento de Bolsa do Programa Aprender pra Valer.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	800.000,00
Ação:	20112 Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.00	1	1.077.763,35
Função.Subfunção.Programa:	12.362.434 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO				
Ação:	10151 Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	INVESTIMENTOS	100.00	0	5.500.000,00
Ação:	10153 Expansão do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	INVESTIMENTOS	100.00	0	39.201.000,00
Ação:	20121 Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar em Tempo Integral.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	6.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.362.441 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO				
Ação:	10158 Construção de Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	INVESTIMENTOS	100.00	0	3.300.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.366.433 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO				
Ação:	10143 Desenvolvimento das Ações da Educação de Jovens e Adultos.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273.03	1	2.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 109.969.763,35
					Total do Órgão: 109.969.763,35
					Total da Secretaria: 109.969.763,35
Secretaria:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA				
Órgão:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA				
Unid. Orçamentária:	27100010 COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL				
Função.Subfunção.Programa:	13.391.423 PROMOÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL CEARENSE				
Ação:	11433 Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	0	657.653,83
Ação:	11439 Implementação do Complexo Cultural Estação das Artes.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101.00	0	172.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 2.440.000,00
					Total da Secretaria: 3.269.653,83
					Total da Secretaria: 3.269.653,83
Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Unid. Orçamentária:	29100005 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Função.Subfunção.Programa:	18.544.732 OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS				
Ação:	10623 Construção da Barragem Anil em Caucaia.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	0	406.788,00
Ação:	10636 Construção da Barragem Berê em Jardim.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	100.00	0	293.000,00
Ação:	10660 Construção do Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	100.00	0	1.563.364,76
					Total da Unidade Orçamentária: 2.263.152,76
					Total do Órgão: 2.263.152,76
					Total da Secretaria: 2.263.152,76
Secretaria:	30000000 CASA CIVIL				
Órgão:	30000000 CASA CIVIL				
Unid. Orçamentária:	30100003 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20764 Manutenção dos Serviços Administrativos - CASA CIVIL.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	918.173,00
					Total da Unidade Orçamentária: 4.450.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 5.368.173,00
Unid. Orçamentária:	30100004 COORDENADORIA DE EVENTOS				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.256 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				
Ação:	11245 Coordenação, Organização, Mobilização e Estruturação de Eventos.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	206.853,00
					Total da Unidade Orçamentária: 15.450,00
					Total do Órgão: 222.303,00
					Total da Secretaria: 5.590.476,00
Secretaria:	36000000 SECRETARIA DO TURISMO				
Órgão:	36000000 SECRETARIA DO TURISMO				
Unid. Orçamentária:	36100005 CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	23.695.371 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURISTICO CEARÁ				



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Ação:	20622 Manutenção dos Equipamentos Turísticos.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	875.000,00
Unid. Orçamentária:	36100006 COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO				
Função.Subfunção.Programa:	15.695.371 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURISTICO CEARÁ				
Ação:	11243 Urbanismo, Implantação e Ampliação dos Destinos Turísticos (PROINFUTUR - Comp. II).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248.65	1	4.100.000,00
Função.Subfunção.Programa:	23.695.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	10889 Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETUR.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	0	15.000,00
Ação:	20767 Manutenção dos Serviços Administrativos - SETUR.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	195.000,00
Função.Subfunção.Programa:	23.695.342 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Ação:	15451 Restauração e ampliação de acessos a destinos turísticos (PROINFUTUR ç COMP. II)	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248.65	1	5.100.000,00
Função.Subfunção.Programa:	23.695.371 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURISTICO CEARÁ				
Ação:	11329 Promoção, Comercialização e Marketing (PROINFUTUR - Comp. I).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	248.65	1	5.245.710,44
Ação:	20622 Manutenção dos Equipamentos Turísticos.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	530.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	93.000,00
					15.278.710,44
					16.153.710,44
					16.153.710,44
Secretaria:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Órgão:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Unid. Orçamentária:	42100001 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20825 Manutenção dos Serviços Administrativos - SEJUV.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	853,15
Ação:	20910 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEJUV.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	115,01
Função.Subfunção.Programa:	26.782.611 ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO				
Ação:	18565 Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	0	1.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	1.000,00
Ação:	10218 Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	101.00	0	63.308,44
					66.276,60
					66.276,60
					66.276,60
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	16.482.111 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				
Ação:	10735 Ampliação da Oferta de Moradia de Interesse Social na Área Urbana por meio de Convênios e Termos de Ajuste com os municípios.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	100.00	0	140.098,00
					140.098,00
					140.098,00
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Unid. Orçamentária:	46100001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	04.126.244 GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ				
Ação:	10958 Implantação da Plataforma Tecnológica do Governo Digital do Ceará para Acesso ao Cidadão.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	100.000,00
					100.000,00
Unid. Orçamentária:	46100002 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20001 Manutenção dos Serviços Administrativos - SEPLAG.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	250.000,00
Ação:	20837 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPLAG.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	750.000,00
					1.000.000,00
					1.100.000,00
					1.100.000,00
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	08.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	10055 Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101.00	0	140.000,00
Ação:	20826 Manutenção dos Serviços Administrativos - SPS.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	25.991,03
					1.083,84
Função.Subfunção.Programa:	08.243.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ação:	15458 Atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Espaço Mais Infância.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.02	0	226.700,00
Ação:	18563 Concessão de Vale Gás Social à população cearense socialmente mais vulnerável.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	200.000,00
Função.Subfunção.Programa:	12.363.442 QUALIFICAÇÃO CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO				
Ação:	11193 Qualificação Profissional de Jovens Cearenses.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	2.000,00
Função.Subfunção.Programa:	14.422.133 PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA				
Ação:	10923 Indenização aos Ex-presos Políticos.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	150.000,00
					745.774,87
Unid. Orçamentária:	47100002 COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS				
Função.Subfunção.Programa:	08.243.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ação:	10231 Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª Fase - Comp I).	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	5	600.000,00
		INVESTIMENTOS	248.59	1	3.000.000,00
					3.600.000,00
Unid. Orçamentária:	47100009 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.131 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER				
Ação:	20625 Manutenção da Casa da Mulher.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	41.238,45
					248.000,00
					289.238,45
Unid. Orçamentária:	47100010 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS				
Função.Subfunção.Programa:	14.301.132 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS				
Ação:	10922 Assistência às Pessoas com Vulnerabilidade ao Uso e Abuso de Drogas Lícitas e Ilícitas.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	318.732,89
					200.000,00
					518.732,89
					5.153.746,21
Órgão:	47100004 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO				
Unid. Orçamentária:	47100004 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO				



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	Órgão:	Unid. Orçamentária:	Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	29200001 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	29200001 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	18.544.732 OFERTA HIDRICA PARA MULTIPLOS USOS	11056 Construção de Barragem para Expansão da Capacidade de Acumulação Hídrica.	04 LITORAL LESTE	Despesa	100.00	0	18.000,00
						INVESTIMENTOS	100.00	0	18.000,00
						Despesa	100.00	0	500.000,00
						INVESTIMENTOS	100.00	0	500.000,00
						Despesa	100.00	0	300.000,00
						INVESTIMENTOS	100.00	0	300.000,00
						Despesa	100.00	0	300.000,00
						INVESTIMENTOS	300.00	0	300.000,00
						Despesa	100.00	0	613.000,00
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	613.000,00
						Total da Unidade Orçamentária:			2.031.000,00
						Total do Órgão:			2.031.000,00
						Total da Secretaria:			2.031.000,00
31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	19.571.411 CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	20542 Apoio às Ações Finalísticas da Funcap.	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	276.00	1	50.000,00
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.00	1	50.000,00
						Total da Unidade Orçamentária:			50.000,00
						Total do Órgão:			50.000,00
						Total da Secretaria:			50.000,00
42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	42200001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	42200001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	27.812.611 ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	20530 Gestão e Manutenção de Equipamentos Esportivos.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	270.00	1	23.000,00
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	23.000,00
						Total da Unidade Orçamentária:			23.000,00
						Total do Órgão:			23.000,00
						Total da Secretaria:			23.000,00
43000000 SECRETARIA DAS CIDADES	43200007 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	43200007 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	15.451.341 PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA	10083 Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência.	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	100.00	0	1.500.000,00
						INVESTIMENTOS	100.00	0	1.500.000,00
						Despesa	100.00	0	1.300.000,00
						INVESTIMENTOS	100.00	0	1.300.000,00
						Despesa	100.00	0	14.100.000,00
						INVESTIMENTOS	100.00	0	14.100.000,00
						Total da Unidade Orçamentária:			16.900.000,00
						Total do Órgão:			16.900.000,00
						Total da Secretaria:			16.900.000,00
46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	10.122.221 SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	20385 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - ISSEC.	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	100.00	0	85.000,00
						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	85.000,00
						Despesa	100.00	0	15.000,00
						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	15.000,00
						Total da Unidade Orçamentária:			100.000,00
						Total do Órgão:			100.000,00
46200008 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	46200008 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	04.122.212 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	00019 Repasse Financeiro para o Plano de Custeio do ISSEC.	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	270.00	1	86.694,39	
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	86.694,39
						Despesa	100.00	0	108.000,00
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	108.000,00
						Total da Unidade Orçamentária:			194.694,39
						Total do Órgão:			194.694,39
						Total da Secretaria:			294.694,39
47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.242.122 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	11040 Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	310.00	0	303.993,08
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.00	0	303.993,08
						Despesa	100.00	0	887.377,06
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	887.377,06
						Despesa	100.00	0	85.292,48
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	85.292,48
						Despesa	100.00	0	44.691,68
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	44.691,68
						Despesa	100.00	0	72.352,84
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	72.352,84
						Despesa	100.00	0	85.292,49
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	85.292,49
						Despesa	100.00	0	31.697,91
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	31.697,91
						Despesa	292.00	1	40.000,00
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.00	1	40.000,00
						Total da Unidade Orçamentária:			1.550.697,54
						Total do Órgão:			1.550.697,54
47200003 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	47200003 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	11.691.361 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	11117 Manutenção das Lojas de Artesanato do Ceará.	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	270.00	1	31.571,50	
						INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	31.571,50
						Total da Unidade Orçamentária:			31.571,50
						Total do Órgão:			31.571,50
						Total da Secretaria:			1.582.269,04
56000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	56200006 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	56200006 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	20.122.212 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	00012 Pagamento de Concessão do Pasp - ADAGRI.	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	270.00	1	28.783,45
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	28.783,45
						Despesa	100.00	0	140.000,00
						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	140.000,00
						Total da Unidade Orçamentária:			168.783,45
						Total do Órgão:			168.783,45
56200007 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	56200007 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	23.126.362 EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS							



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Ação:	21033 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - JUCEC.	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.89	1
				3.538.166,12
				3.538.166,12
				3.538.166,12
				3.706.949,57
Secretaria:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
Órgão:	57200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
Unid. Orçamentária:	57200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE			
Função.Subfunção.Programa:	18.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ			
Ação:	20814 Manutenção dos Serviços Administrativos - SEMACE.			
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1
				40.000,00
				40.000,00
				40.000,00
				40.000,00
				172.670.854,41

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.456, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Ação:	Região:	Fonte	Tipo	Valor
Secretaria:	06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
Órgão:	06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
Unid. Orçamentária:	06100001 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			
Função.Subfunção.Programa:	14.126.511 PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA			
Ação:	10296 Estruturação e Melhoria Tecnológica dos Núcleos e Unidades de Atendimento Jurídico.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		INVESTIMENTOS	100.00	0
				50.000,00
Ação:	20165 Promoção da Assistência Jurídica e Psicossocial Especializada a Familiares de Vitimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	7
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	7
				102.782,38
				18.500,00
				171.282,38
				171.282,38
				171.282,38
Secretaria:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
Órgão:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
Unid. Orçamentária:	08100003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
Função.Subfunção.Programa:	04.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ			
Ação:	10025 Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEINFRA.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				5.000,00
Ação:	10026 Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SEINFRA.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				5.000,00
Ação:	20266 Manutenção dos Serviços Administrativos - SEINFRA.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				1.000,00
Ação:	20847 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEINFRA.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				19.835,16
				9.304,76
Ação:	20938 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEINFRA.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0
				5.000,00
				45.139,92
				45.139,92
				45.139,92
Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Órgão:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	10100001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função.Subfunção.Programa:	06.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ			
Ação:	20854 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SSPDS.			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				260.000,00
				305.758,02
Função.Subfunção.Programa:	06.126.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE			
Ação:	10212 Aparelhamento da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.			
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEUS	Despesa		
		INVESTIMENTOS	100.00	0
				36.000,00
Ação:	10203 Reforma das Edificações da SSPDS.			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		
		INVESTIMENTOS	100.00	0
				5.225,29
Ação:	15434 Estruturação das unidades prestadoras de serviços de Segurança Pública (PreVio e COMP. II).			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		INVESTIMENTOS	248.59	1
				3.000.000,00
Ação:	10287 Modernização do Videomonitoramento da SSPDS.			
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				844,32
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				852,00
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEUS	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				710,20
				3.609.389,83
				3.609.389,83
Órgão:	10100003 POLÍCIA MILITAR			
Unid. Orçamentária:	10100003 POLÍCIA MILITAR			
Função.Subfunção.Programa:	06.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ			
Ação:	20801 Manutenção dos Serviços Administrativos - PM.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				1.939.858,11
Função.Subfunção.Programa:	06.122.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE			
Ação:	20271 Manutenção das Unidades da Polícia Militar.			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				665.743,03
Função.Subfunção.Programa:	06.122.523 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Ação:	20508 Aquisição de Materiais e Fardamentos para as Unidades de Saúde da Polícia Militar.			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				100.000,00
Função.Subfunção.Programa:	06.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ			
Ação:	20891 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - PM.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				149.480,59
Função.Subfunção.Programa:	06.126.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE			
Ação:	20189 Manutenção das Unidades na Área de TI da Polícia Militar.			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				16.254,00
Função.Subfunção.Programa:	06.128.523 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Ação:	20513 Qualificação dos Servidores da Polícia Militar.			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				34.200,00
				2.905.535,73
				2.905.535,73
				6.514.925,56
Secretaria:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
Órgão:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
Unid. Orçamentária:	18100009 COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESSO			
Função.Subfunção.Programa:	06.122.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
Ação:	11402 Apoio à Realização de Eventos de Capacitação para a Profissionalização do Preso.			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1
				129.321,79
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1
				403.639,32
				532.961,11
				532.961,11
				532.961,11
Secretaria:	19000000 SECRETARIA DA FAZENDA			
Órgão:	19000000 SECRETARIA DA FAZENDA			
Unid. Orçamentária:	19100001 SECRETARIA DA FAZENDA			
Função.Subfunção.Programa:	04.122.231 MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE			
Ação:	20343 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEFAZ.			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0
				16.208.782,35



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

				Total da Unidade Orçamentária:	16.208.782,35
				Total do Órgão:	16.208.782,35
				Total da Secretaria:	16.208.782,35
Secretaria:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Órgão:	22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Unid. Orçamentária:	22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função.Subfunção.Programa:	12.362.433	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO			
Ação:	20113	Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.			
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo
Ação:	20114	Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.00	1
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	05	LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	20117	Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	05	LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Região:	09	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	14	VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.00	1
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo
Função.Subfunção.Programa:	12.362.434	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.00	1
Ação:	10595	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	273.03	1
Ação:	20121	Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar em Tempo Integral.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	11	SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Região:	14	VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				Total da Unidade Orçamentária:	9.077.763,35
				Total do Órgão:	9.077.763,35
				Total da Secretaria:	9.077.763,35
Secretaria:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
Órgão:	27000000	SECRETARIA DA CULTURA			
Unid. Orçamentária:	27100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA			
Função.Subfunção.Programa:	13.392.421	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE			
Ação:	15500	Promoção das Ações da Lei Aldir Blanc em Decorência da COVID 19	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Unid. Orçamentária:	27100010	COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
Função.Subfunção.Programa:	13.391.423	PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE			
Ação:	11433	Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	07	MACIÇO DO BATURITE	INVESTIMENTOS	100.00	0
Ação:	15376	Construção e Implantação dos Cinemas nas Cidades do Ceará	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	01	CARIRI	INVESTIMENTOS	100.00	7
Região:	02	CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	7
Região:	12	SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	13	SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	100.00	7
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo
			INVESTIMENTOS	100.00	7
				Total da Unidade Orçamentária:	2.485.218,36
Unid. Orçamentária:	27100011	COORDENADORIA DE ARTES E CIDADANIA CULTURAL			
Função.Subfunção.Programa:	13.392.421	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE			
Ação:	11405	Promoção e Participação em Eventos do Sistema Estadual de Cultura.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11408	Elaboração dos Planos Setoriais e de Segmentos Artísticos e Culturais.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11430	Produção do Seminário Cultura do Acesso.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11506	Promoção dos Encontros Regionais com Pontos de Cultura.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11507	Apoio aos Pontos de Cultura do Ceará.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11517	Fortalecimento dos Sistemas Municipais de Cultura.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11518	Fortalecimento dos Sistemas Estaduais de Equipamentos e Segmentos.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11519	Realização da Certificação dos Pontos de Cultura do Ceará.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11520	Realização de Visitas Técnicas aos Pontos de Cultura.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				Total da Unidade Orçamentária:	339.242,67
Unid. Orçamentária:	27100012	COORDENADORIA DE ECONOMIA DA CULTURA			
Função.Subfunção.Programa:	13.392.421	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE			
Ação:	11336	Implantação da Empresa Cearense de Audiovisual - Ceará Filmes.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11394	Promoção e Desenvolvimento da Economia da Cultura - Observatório da Cultura.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Função.Subfunção.Programa:	13.392.422	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA			
Ação:	11391	Lançamento do Edital Escolas Públicas da Cultura.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
				Total da Unidade Orçamentária:	40.000,00
Unid. Orçamentária:	27100013	COORDENADORIA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO			
Função.Subfunção.Programa:	13.392.422	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA			
Ação:	11363	Implementação de Curso de Especialização em Metodologia do Ensino de Artes.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	01	CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11365	Implementação de Curso de Especialização em Patrimônio Cultural.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	01	CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11366	Credenciamento de Propostas para o Escola com Mestres e Mestras da Cultura.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11367	Credenciamento de Artistas no Projeto Artista Presente!.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11381	Implantação de Modalidades de Apoio a Projetos da Sociedade Civil - Secult.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	7
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0
Ação:	11382	Realização de Mostra de Rede das Escolas de Cultura.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	7
Ação:	11384	Realização do Ciclo de Colóquios de Arte, Cultura e Pensamento.	Despesa	Fonte	Tipo
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Ação:	Região:	Descrição	Fonte	Tipo	Valor
11386	15 ESTADO DO CEARÁ	Implementação do Programa de Residências e Intercâmbios Artístico - Formativos.	100.00	0	10.000,00
11387	15 ESTADO DO CEARÁ	Realização de Edital de Apoio à Publicação.	100.00	0	10.000,00
11389	15 ESTADO DO CEARÁ	Criação de Linha Editorial.	100.00	0	20.000,00
17593	15 ESTADO DO CEARÁ	CRIAÇÃO DO CENTRO DE CUTURA E TECNOLOGIA/FORTALEZA (JANGURUSSU)	100.00	0	7.252,00
20663	03 GRANDE FORTALEZA	Manutenção das Ações da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco.	101.00	0	172.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					299.252,00
Unid. Orçamentária: 27100014 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
Função.Subfunção.Programa: 13.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
11489	03 GRANDE FORTALEZA	Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SECULT.	100.00	0	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					10.000,00
Total do Órgão:					3.269.653,83
Total da Secretaria:					3.269.653,83
Secretaria: 29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Órgão: 29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Unid. Orçamentária: 29100005 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Função.Subfunção.Programa: 17.544.732 OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS					
10661	15 ESTADO DO CEARÁ	Instalação de Poços com Dessalinizadores do Programa Água Doce - PAD.	100.00	7	390.000,00
10620	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Construção da Barragem Jacá em Pambu.	100.00	0	210.606,59
10622	11 SERTÃO DE SOBRAL	Construção da Barragem Frecheirinha em Frecheirinha.	100.00	0	124.412,93
10649	01 CARIRI	Construção da Adutora de Crato.	100.00	0	205.370,63
10660	01 CARIRI	Construção do Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.	282.82	1	712.734,04
10987	15 ESTADO DO CEARÁ	Implantação do Projeto Malha Dágua - Sistema Banabuiú - Sertão Central (IPF - Comp. I).	100.00	4	1.332.762,61
Total da Unidade Orçamentária:					2.975.886,80
Total do Órgão:					2.975.886,80
Total da Secretaria:					2.975.886,80
Secretaria: 30000000 CASA CIVIL					
Órgão: 30000000 CASA CIVIL					
Unid. Orçamentária: 30100003 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
Função.Subfunção.Programa: 04.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
10051	15 ESTADO DO CEARÁ	Aquisição e Instalação de Material Permanente - CASA CIVIL.	100.00	0	90.000,00
10269	15 ESTADO DO CEARÁ	Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL.	100.00	0	100.000,00
10865	15 ESTADO DO CEARÁ	Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL.	100.00	0	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					240.000,00
Unid. Orçamentária: 30100004 COORDENADORIA DE EVENTOS					
Função.Subfunção.Programa: 04.122.256 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL					
11245	01 CARIRI	Coordenação, Organização, Mobilização e Estruturação de Eventos.	100.00	0	43.263,00
02	CENTRO SUL	Despesa	100.00	0	25.958,00
03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	100.00	0	39.989,00
04	LITORAL LESTE	Despesa	100.00	0	6.798,00
05	LITORAL NORTE	Despesa	100.00	0	12.979,00
06	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	100.00	0	13.589,00
07	MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	100.00	0	6.798,00
08	SERRA DA IBIAPABA	Despesa	100.00	0	3.090,00
09	SERTÃO CENTRAL	Despesa	100.00	0	3.093,00
10	SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	100.00	0	4.944,00
11	SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	101.00	0	3.090,00
12	SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	100.00	0	11.125,00
13	SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	101.00	0	3.090,00
14	VALE DO JAGUARIBE	Despesa	101.00	0	4.944,00
Total da Unidade Orçamentária:					222.303,00
Unid. Orçamentária: 30100008 CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Função.Subfunção.Programa: 14.422.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
20764	15 ESTADO DO CEARÁ	Manutenção dos Serviços Administrativos - CASA CIVIL.	100.00	0	73.173,00
Total da Unidade Orçamentária:					73.173,00
Unid. Orçamentária: 30100009 COORDENADORIA DE PUBLICIDADE					
Função.Subfunção.Programa: 04.122.256 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL					
15745	15 ESTADO DO CEARÁ	APOIO A ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA CENTRO DE RECUPERAÇÃO TERAPÊUTICA ATALAIA - CASA RESGATE	100.00	0	160.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					160.000,00
Unid. Orçamentária: 30100010 COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS					
Função.Subfunção.Programa: 04.131.256 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL					
11432	15 ESTADO DO CEARÁ	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais.	100.00	0	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					300.000,00
Unid. Orçamentária: 30100012 CASA MILITAR					
Função.Subfunção.Programa: 06.181.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE					
11544	15 ESTADO DO CEARÁ	Aquisição e Instalação de Material Permanente - Casa Militar.	100.00	0	130.000,00
Função.Subfunção.Programa: 06.181.523 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
11545	15 ESTADO DO CEARÁ	Qualificação dos Profissionais da Casa Militar.	100.00	0	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					145.000,00
Total do Órgão:					1.140.476,00
Total da Secretaria:					1.140.476,00
Secretaria: 36000000 SECRETARIA DO TURISMO					
Órgão: 36000000 SECRETARIA DO TURISMO					
Unid. Orçamentária: 36100005 CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa: 23.695.371 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ					
20622	03 GRANDE FORTALEZA	Manutenção dos Equipamentos Turísticos.			



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0	100.469,71
				Total da Unidade Orçamentária:		100.469,71
Unid. Orçamentária:	36100006 COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					
Função.Subfunção.Programa:	15.695.371 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURISTICO CEARÁ					
Ação:	11243 Urbanismo, Implantação e Ampliação dos Destinos Turísticos (PROINFUTUR - Comp. II).					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	133.632,11
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	132.078,33
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	175.000,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	6	1.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:	17.695.621 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA					
Ação:	11318 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Jericoacoara (PROSATUR).					
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	100.000,00
Ação:	11320 Implantação do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades Turísticas (PROINFUTUR - Comp II).					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	1.500.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	700.000,00
Ação:	11321 Implantação do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades Turísticas (PROSATUR).					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	30.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	30.000,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	30.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	15.000,00
Ação:	11322 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Jericoacoara (PROSATUR).					
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	50.000,00
Ação:	11324 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Localidades Turísticas (PROINFUTUR - Comp II).					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	1.200.000,00
Ação:	11325 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Localidades Turísticas (PROSATUR).					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	100.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	100.000,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	100.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	100.000,00
Ação:	11326 Implantação do Sistema de Drenagem das Localidades Turísticas (PROSATUR).					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	100.000,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	100.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	100.000,00
Função.Subfunção.Programa:	18.695.371 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURISTICO CEARÁ					
Ação:	11442 Capacitação de Multiplicadores de Educação Ambiental (PROSATUR).					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	250.000,00
Ação:	11685 Realização de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento Sustentável do Turismo (PROSATUR).					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	6	250.000,00
Função.Subfunção.Programa:	23.695.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	10060 Aquisição e Instalação de Material Permanente - SETUR.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	INVESTIMENTOS	100,00	0	5.000,00
Ação:	10292 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETUR.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	INVESTIMENTOS	100,00	0	560.000,00
Ação:	10889 Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETUR.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	INVESTIMENTOS	100,00	0	5.000,00
Ação:	11181 Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SETUR.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0	5.000,00
Ação:	11182 Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SETUR.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0	5.000,00
Ação:	11484 Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SETUR.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	INVESTIMENTOS	100,00	0	5.000,00
Ação:	15380 Aquisição de materiais e serviços visando atendimento das medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela COVID-19, em vista das atividades presenciais nas unidades e equipamentos geridos pela Secretaria do Turismo					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0	5.000,00
Ação:	20767 Manutenção dos Serviços Administrativos - SETUR.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	INVESTIMENTOS	100,00	0	20.000,00
Ação:	20865 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETUR.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0	30.000,00
Função.Subfunção.Programa:	23.695.371 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURISTICO CEARÁ					
Ação:	11297 Gestão do Programa de Valorização Turística do Litoral Oeste (PROINFUTUR - Comp. IV).					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	3.000.000,00
Ação:	11298 Gestão do Programa (PROSATUR).					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	1.000.000,00
Ação:	11330 Desenvolvimento Econômico e Formação de Capital Social (PROINFUTUR - Comp. I).					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	250.000,00
Ação:	20622 Manutenção dos Equipamentos Turísticos.					
Região:	01 CARIRI	Despesa	INVESTIMENTOS	100,00	0	15.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0	33.713,75
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	INVESTIMENTOS	100,00	0	10.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0	35.000,00
Ação:	11302 Infraestrutura Turística: Rodovia (PROINFUTUR - Comp II).					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	INVESTIMENTOS	248,65	1	3.900.000,00
Secretaria:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					
Órgão:	42000000 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					
Unid. Orçamentária:	42100001 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					
Função.Subfunção.Programa:	04.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	20910 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEJUV.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0	968,16
Função.Subfunção.Programa:	27.812.611 ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO					
Ação:	10218 Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.					
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	INVESTIMENTOS	101,00	0	63.308,44
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	INVESTIMENTOS	100,00	0	1.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	INVESTIMENTOS	101,00	0	1.000,00
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES					
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES					
				Total da Unidade Orçamentária:		15.296.800,14
				Total do Órgão:		15.397.269,85
				Total da Secretaria:		15.397.269,85



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES								
Função.Subfunção.Programa:	15.451.341 PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA								
Ação:	10096 Apoio à Pavimentação de Vias em Espaços Públicos oriunda de Demandas Municipais.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	0		140.098,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			140.098,00			
			Total do Órgão:			140.098,00			
			Total da Secretaria:			140.098,00			
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO								
Órgão:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO								
Unid. Orçamentária:	46100001 GABINETE DO SECRETARIO								
Função.Subfunção.Programa:	04.126.244 GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ								
Ação:	10959 Transformação de Processos de Negócio do Governo Estadual em Processos Digitais.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		560.000,00			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0		390.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	04.126.413 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ								
Ação:	11198 Ampliação e Aquisições de Equipamentos para o Cinturão Digital.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	282,82	1		55.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			1.005.000,00			
Unid. Orçamentária:	46100002 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA								
Função.Subfunção.Programa:	04.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ								
Ação:	20925 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEPLAG.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0		200.000,00			
Ação:	10189 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPLAG.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	300.00	0		700.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			900.000,00			
			Total do Órgão:			1.905.000,00			
			Total da Secretaria:			1.905.000,00			
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS								
Órgão:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS								
Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO								
Função.Subfunção.Programa:	08.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ								
Ação:	11478 Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101.00	0		140.000,00			
Ação:	20826 Manutenção dos Serviços Administrativos - SPS.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	0		841,00			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0		500,96			
Ação:	20911 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	0		500,00			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0		582,88			
Função.Subfunção.Programa:	08.243.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Ação:	15497 Implantação do Espaço Mais Infância para atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.02	0		226.700,00			
Ação:	15372 Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Pessoal e Social no contexto do enfrentamento à COVID-19	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0		200.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	12.363.442 QUALIFICAÇÃO CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO								
Ação:	11193 Qualificação Profissional de Jovens Cearenses.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	10 SERTÃO DE CANINDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0		2.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	14.422.133 PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA								
Ação:	20617 Fortalecimento das Ações da Política da Justiça e Cidadania.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		118.000,00			
Ação:	20620 Manutenção e Funcionamento das Casas do Cidadão.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		41.238,45			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		130.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			860.363,29			
Unid. Orçamentária:	47100008 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS E								
Função.Subfunção.Programa:	14.422.135 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS								
Ação:	18384 Realização de serviço qualificado e especializado à população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais cearenses	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		363.732,89			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		200.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			563.732,89			
Unid. Orçamentária:	47100010 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS								
Função.Subfunção.Programa:	14.301.132 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS								
Ação:	10914 Apoio à Realização de Ações de Ampliação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		50.000,00			
Ação:	10915 Aquisição de Equipamentos para o Fortalecimento dos Conselhos Municipais.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	0		5.000,00			
Ação:	10916 Apoio à Realização de Capacitações e Eventos de Prevenção ao uso de Alcool e outras Drogas.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		50.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			105.000,00			
			Total do Órgão:			1.529.096,18			
Órgão:	47100004 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO								
Unid. Orçamentária:	47100004 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO								
Função.Subfunção.Programa:	08.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ								
Ação:	20906 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEAS.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		70.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	08.243.136 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO								
Ação:	11454 Reforma dos Centros Socioeducativos.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	0		694.237,09			
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	0		30.132,00			
Ação:	20689 Atendimento às Unidades de Proteção Social de Adolescentes em Conflito Com a Lei em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	01 CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		215.509,78			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		20.000,00			
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		729.590,09			
			Total da Unidade Orçamentária:			1.759.468,96			
			Total do Órgão:			1.759.468,96			
			Total da Secretaria:			3.288.565,14			
Secretaria:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE								
Órgão:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE								
Unid. Orçamentária:	57100001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE								
Função.Subfunção.Programa:	18.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ								
Ação:	10290 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMA.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101.00	0		34.230,00			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	0		100.024,00			
		INVESTIMENTOS	101.00	0		15.746,00			
Ação:	20898 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMA.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		167.000,00			
Função.Subfunção.Programa:	18.541.724 CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ								
Ação:	11344 Realização de Capacitação sobre Prevenção, Controle e Combate ao Incêndio Florestal.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.00	1		3.000,00			
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.00	1		10.000,00			
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.00	1		10.000,00			
Ação:	11376 Promoção de Infraestrutura Física nas Unidades de Conservação.	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
Região:	01 CARIRI								



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

		INVESTIMENTOS	101.00	0	135.000,00
Ação:	20631 Realização da Gestão das Unidades de Conservação Estaduais.	INVESTIMENTOS	616.00	1	845.640,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa			Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.00	1	41.500,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.362.140,00
					Total do Órgão: 1.362.140,00
					Total da Secretaria: 1.362.140,00
Secretaria:	58000000 ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA				
Órgão:	58000000 ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA				
Unid. Orçamentária:	58100001 ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA				
Função.Subfunção.Programa:	06.183.245 GOVERNANÇA DO PACTO POR UM CEARÁ PACIFICO				
Ação:	15438 Implementação da UGP Coordenação para o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PreVio	Despesa			Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	5	235.231,02
					Total da Unidade Orçamentária: 235.231,02
					Total do Órgão: 235.231,02
					Total da Secretaria: 235.231,02
					Total do Movimento: 62.331.451,91

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.456, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21200003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	21200003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	20.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20775 Manutenção dos Serviços Administrativos - IDACE.	Despesa			Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	17.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 17.000,00
					Total do Órgão: 17.000,00
					Total da Secretaria: 17.000,00
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200014 SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.633 GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE				
Ação:	20149 Apoio à Realização de Ações na Área de Comunicação e Eventos.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	154.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 154.000,00
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	10419 Instalação do Centro de Regulação, Laudos e Inteligência (PROEXMAES II - Comp. I).	Despesa			Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	248.59	1	7.982.233,00
					Total da Unidade Orçamentária: 7.982.233,00
Ação:	20237 Auditoria e Avaliação de Sistemas de Saúde.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	20.000,04
					Total da Unidade Orçamentária: 20.000,04
Função.Subfunção.Programa:	10.302.633 GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE				
Ação:	10247 Auditoria do Programa (PROEXMAES II - Comp. III).	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248.59	1	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 100.000,00
Ação:	10415 Levantamento e Inventário da Rede SESA (PROEXMAES II - Comp. I).	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248.59	1	1.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 9.256.233,04
Unid. Orçamentária:	24200044 COORDENADORIA DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS - COPIIS				
Função.Subfunção.Programa:	10.301.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20587 Apoio a Políticas de Atenção à Saúde.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	58.077,60
					Total da Unidade Orçamentária: 116.105,73
Unid. Orçamentária:	24200054 COORDENADORIA DE POLÍTICAS EM GESTÃO DO CUIDADO - COGEC				
Função.Subfunção.Programa:	10.301.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20587 Apoio a Políticas de Atenção à Saúde.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	40.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 40.000,00
Unid. Orçamentária:	24200064 COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL, ALCÓOL E OUTRAS DROGAS - COPOM				
Função.Subfunção.Programa:	10.301.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20587 Apoio a Políticas de Atenção à Saúde.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	35.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 35.000,00
Unid. Orçamentária:	24200074 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	20234 Regulação e Controle do SUS.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 100.000,00
Ação:	20239 Promoção da Assistência a Saúde aos Usuários do SUS na Promoção de Serviços e Tratamentos Especializados de Média e Alta Complexidade.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	471.200,50
					Total da Unidade Orçamentária: 571.200,50
Unid. Orçamentária:	24200084 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	21001 Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	188.930,97
					Total da Unidade Orçamentária: 188.930,97
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	20136 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais para Vigilância em Saúde - Folha Normal.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.00	1	15.280,00
					Total da Unidade Orçamentária: 15.280,00
Ação:	20254 Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica das Condições Crônicas Transmissíveis.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	143.732,92
					Total da Unidade Orçamentária: 143.732,92
Ação:	20255 Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis Agudas.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	90.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 90.000,00
Ação:	20257 Gestão Estratégica das Ações de Vigilância em Saúde.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	800,00
					Total da Unidade Orçamentária: 800,00
Ação:	20340 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais para Vigilância em Saúde - Folha Complementar.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.00	1	5.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 5.000,00
Ação:	21084 Realização de serviço de Vigilância e Controle de doenças antropozoonóticas e animais peçonhentos.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	1.769,90
					Total da Unidade Orçamentária: 1.769,90
Unid. Orçamentária:	24200094 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COVIS				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				
Ação:	21001 Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 100.000,00
Função.Subfunção.Programa:	10.304.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO				
Ação:	11023 Realização de Obras de Reforma ou Ampliação de Estrutura Física das Áreas de Vigilância Sanitária.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	291.00	1	5.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 5.000,00
Ação:	20137 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais para Vigilância Sanitária - Folha Complementar.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.00	1	5.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 5.000,00
Ação:	20222 Promoção do Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	150.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 150.000,00
Ação:	20335 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais para Vigilância Sanitária - Folha Normal.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	691.00	1	84.089,76
					Total da Unidade Orçamentária: 84.089,76
Unid. Orçamentária:	24200134 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO - CODIP				
Função.Subfunção.Programa:	10.122.633 GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE				
Ação:	20635 Desenvolvimento das Ações do Sistema de Planejamento e Gestão do SUS.	Despesa			Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	408.941,42
					Total da Unidade Orçamentária: 408.941,42



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO				Fonte	Tipo	Valor
Ação:	20083 Apoio da Gestão na Oferta dos Serviços em Unidades de Saúde.	Despesa			101.00	0	6.677,47
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					415.618,89
Unid. Orçamentária:	24200154 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20086 Promoção do Direito à Saúde aos Usuários do SUS.	Despesa			101.00	0	451.443,42
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					713.282,02
Ação:	20323 Apoio na Oferta de Serviços das Unidades de Saúde através da	Despesa			101.00	0	1.164.725,44
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Unid. Orçamentária:	24200164 COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC						
Função.Subfunção.Programa:	10.126.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	11206 Desenvolvimento de Plataforma Digital de Transparência, Participação e Controle Social.	Despesa			101.00	0	10.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS					
Função.Subfunção.Programa:	10.126.633 GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARENCIA E INTEGRIDADE						
Ação:	11219 Implantação e Estruturação Física e Tecnológica para o Centro de Gestão das Informações em Saúde.	Despesa			101.00	0	30.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS					
Ação:	20596 Apoio à Modernização da Gestão em Saúde.	Despesa			101.00	0	2.334.562,99
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.374.562,99
Unid. Orçamentária:	24200174 COORDENADORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ						
Ação:	20779 Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.	Despesa			101.00	0	9.687,11
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Ação:	20871 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNDES.	Despesa			101.00	0	657.706,46
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					667.393,57
Unid. Orçamentária:	24200184 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	Despesa			291.00	1	696.034,24
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO						
Ação:	20268 Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.	Despesa			291.00	1	716.821,10
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.412.855,34
Unid. Orçamentária:	24200194 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.	Despesa			101.00	0	11.036,75
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO						
Ação:	20268 Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.	Despesa			291.00	1	536.160,12
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					547.196,87
Unid. Orçamentária:	24200204 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	Despesa			291.00	1	1.000.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.	Despesa			101.00	0	109.579,25
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO						
Ação:	20268 Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.	Despesa			291.00	1	814.001,15
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.032,40
Unid. Orçamentária:	24200214 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	Despesa			101.00	0	53.035,23
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.035,23
Unid. Orçamentária:	24200224 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI						
Função.Subfunção.Programa:	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO						
Ação:	10674 Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde no Combate a Covid-19	Despesa			291.00	1	550.420,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS					
Ação:	20268 Desenvolvimento das Ações da Rede de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.	Despesa			291.00	1	181.001,15
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					121.711,22
Unid. Orçamentária:	24200234 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA						
Função.Subfunção.Programa:	10.126.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	11210 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	Despesa			288.89	1	47.298,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS					
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.	Despesa			291.00	1	200.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					247.298,00
Unid. Orçamentária:	24200314 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN						
Função.Subfunção.Programa:	10.126.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO						
Ação:	21067 Promoção dos Serviços da Rede de Laboratórios de Saúde Pública através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Despesa			101.00	0	100.484,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Ação:	10674 Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde no Combate a Covid-19	Despesa			291.00	1	49.580,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS					
Ação:	20136 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais para Vigilância em Saúde - Folha Normal.	Despesa			101.00	0	31.302,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Ação:	21066 Promoção dos Serviços da Rede de Laboratórios de Saúde Pública.	Despesa			101.00	0	51.758,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS					
Unid. Orçamentária:	24200364 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	11209 Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.	Despesa			288.89	1	1.034,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS					
Ação:	20071 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	Despesa			291.00	1	247.034,97
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					248.068,97
Unid. Orçamentária:	24200374 CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA D. LIBÂNIA - CRDL						
Função.Subfunção.Programa:	10.126.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20072 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Despesa			101.00	0	8.132,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.850,00
Unid. Orçamentária:	24200384 CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO						
Ação:	20071 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	Despesa			291.00	1	162.215,02
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					162.215,02

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Unid. Orçamentária:	Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
24200424 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	10.126.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO	20095 Promoção dos Serviços da Hemorrede através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	222.750,20
		20094 Promoção dos Serviços da Hemorrede.	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	291.00	1	206.500,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			429.250,20
							Total da Unidade Orçamentária:
24200694 CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO	20071 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	101.00	0	32.398,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.398,00
							Total da Unidade Orçamentária:
24200704 SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)	10.305.632 PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO	20151 Manutenção do Serviço de Verificação de Óbito.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	495.893,95
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			495.893,95
							Total da Unidade Orçamentária:
24200714 CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO	20398 Desenvolvimento de Ações e Manutenção dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	86.249,35
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			86.249,35
							Total da Unidade Orçamentária:
24200744 COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS BIOMÉDICOS - COGBI	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO	20323 Apoio na Oferta de Serviços das Unidades de Saúde através da Central de Distribuição de Materiais.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	3.000.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
							Total da Unidade Orçamentária:
							3.000.000,00
							Total da Unidade Orçamentária:
							40.067,36
							Total da Unidade Orçamentária:
							0,35
							Total da Unidade Orçamentária:
							64,96
							Total da Unidade Orçamentária:
							73.686,74
							Total da Unidade Orçamentária:
							116.191,42
							Total da Unidade Orçamentária:
							63.911,13
							Total da Unidade Orçamentária:
							138.013,10
							Total da Unidade Orçamentária:
							3.431.935,06
24200784 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO	20069 Promoção de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Estadual.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	291.00	1	2.059.731,29
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
							Total da Unidade Orçamentária:
							322.419,00
							Total da Unidade Orçamentária:
							2.382.150,29
24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	11355 Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SESA.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	100.00	0	49.450,00
				INVESTIMENTOS			376.150,00
							Total da Unidade Orçamentária:
							49.450,00
							Total da Unidade Orçamentária:
							73.000,00
10.128.633 GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE	20755 Capacitação de Profissionais para o Exercício da Intersectorialidade das Políticas Públicas.		03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
							Total da Unidade Orçamentária:
							14.804,22
							Total da Unidade Orçamentária:
							7.000,00
							Total da Unidade Orçamentária:
							44.137,95
							Total da Unidade Orçamentária:
							48.512,00
							Total da Unidade Orçamentária:
							118.000,00
							Total da Unidade Orçamentária:
							111.000,00
							Total da Unidade Orçamentária:
							274.400,00
							Total da Unidade Orçamentária:
							1.116.454,17
24200844 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE	10.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	20871 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNDES.	05 LITORAL NORTE	Despesa	101.00	0	1.562,47
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
							Total da Unidade Orçamentária:
							3.854,00
							Total da Unidade Orçamentária:
							4.562,68
							Total da Unidade Orçamentária:
							1.222.094,56
							Total da Unidade Orçamentária:
							5.111,11
							Total da Unidade Orçamentária:
							33.849,78
							Total da Unidade Orçamentária:
							1.685.577,86
							Total da Unidade Orçamentária:
							2.200,40
							Total da Unidade Orçamentária:
							25.427,14
							Total da Unidade Orçamentária:
							1.752.166,29
24200854 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI	10.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	20871 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNDES.	01 CARIRI	Despesa	101.00	0	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
							Total da Unidade Orçamentária:
							33.849,78
							Total da Unidade Orçamentária:
							1.685.577,86
							Total da Unidade Orçamentária:
							2.200,40
							Total da Unidade Orçamentária:
							25.427,14
							Total da Unidade Orçamentária:
							1.752.166,29
24200864 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO	20080 Manutenção do Hospital Regional do Sertão Central executado por meio de Contrato de Gestão.	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	291.00	1	3.358.182,54
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.358.182,54
							Total da Unidade Orçamentária:
							3.358.182,54
							Total da Unidade Orçamentária:
							312,48
							Total da Unidade Orçamentária:
							749.000,00
							Total da Unidade Orçamentária:
							749.312,48



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Unid. Orçamentária:	Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
24200884 COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	20779 Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	200,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	6.000,00
							Total da Unidade Orçamentária: 6.200,00
24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	20779 Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	101.00	0	12.992,61
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	4.994,58
				Despesa	101.00	0	121,92
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	3.402.785,69
							Total da Unidade Orçamentária: 3.420.894,80
24200914 COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COPAF	10.301.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO	20587 Apoio a Políticas de Atenção à Saúde.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	100.00	0	50.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	19.503,31
				Despesa	101.00	0	29.926,50
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	99.429,81
							Total da Unidade Orçamentária: 40.068.653,41
							Total do Órgão: 40.068.653,41
							Total da Secretaria: 40.068.653,41
29200001 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	18.544.732 OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	11057 Construção de Aduadoras para Expansão da Capacidade de Transferência Hídrica.	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	100.00	0	18.000,00
				INVESTIMENTOS	100.00	0	113.000,00
				Despesa	100.00	0	131.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	131.000,00
							Total da Unidade Orçamentária: 131.000,00
							Total do Órgão: 131.000,00
							Total da Secretaria: 131.000,00
31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	19.571.411 CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	10874 Ampliação e Interiorização de Pesquisadores para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional da Pesquisa no Estado.	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	276.00	1	50.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.00	1	50.000,00
							Total da Unidade Orçamentária: 50.000,00
							Total do Órgão: 50.000,00
							Total da Secretaria: 50.000,00
42200001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	27.811.612 CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	20527 Operação do Contrato de Gestão no CFO.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	270.00	1	3.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	20.000,00
				Despesa	270.00	1	23.000,00
				INVESTIMENTOS	270.00	1	23.000,00
							Total da Unidade Orçamentária: 23.000,00
							Total do Órgão: 23.000,00
							Total da Secretaria: 23.000,00
46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	10.122.221 SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	20386 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - ISSEC.	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	100.00	0	100.000,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	100.000,00
							Total da Unidade Orçamentária: 100.000,00
							Total do Órgão: 100.000,00
46200008 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	10.242.221 SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	20233 Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	100.00	0	6.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	22.000,00
				Despesa	100.00	0	5.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	5.000,00
				Despesa	100.00	0	10.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	10.000,00
				Despesa	100.00	0	50.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	86.694,39
							Total da Unidade Orçamentária: 194.694,39
							Total do Órgão: 194.694,39
							Total da Secretaria: 294.694,39
47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.242.122 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	11039 Manutenção das Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiência.	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	310.00	0	303.993,08
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.00	0	40.000,00
				Despesa	292.00	1	343.993,08
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.00	1	343.993,08
							Total da Unidade Orçamentária: 343.993,08
							Total do Órgão: 343.993,08
							Total da Secretaria: 343.993,08
56200006 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	20.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	20829 Manutenção dos Serviços Administrativos - ADAGRI.	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	270.00	1	21.483,45
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	7.500,00
				Despesa	270.00	1	7.500,00
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.00	1	
							Valor



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100,00	0	140.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				168.783,45
		Total do Órgão:				168.783,45
		Total da Secretaria:				168.783,45
Secretaria:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
Órgão:	57200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					
Unid. Orçamentária:	57200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					
Função/Subfunção/Programa:	18.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	20814 Manutenção dos Serviços Administrativos - SEMACE.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA					
		Despesa	Fonte	Tipo		Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270,00	1		40.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				40.000,00
		Total do Órgão:				40.000,00
		Total da Secretaria:				40.000,00
		Total do Movimento:				41.137.124,33

*** **

DECRETO Nº34.457, de 10 de dezembro 2021.

INSTITUI COMITÊ ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESPACIAL MARINHO (PEM) DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas no inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, com fundamento no inciso XII, do art. 259, da Constituição Estadual, e no inciso III, do §1º, do art. 225, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a Carta Magna atribui ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993, que dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.377 de 23 de fevereiro de 2005, que aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, que aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 7.661 de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.796 de 30 de junho de 2006, que institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro e o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro; CONSIDERANDO o compromisso voluntário do Governo Federal na Conferência da ONU para os Oceanos em 2017, no qual o Brasil se comprometeu a até 2030 estabelecer o Planejamento Espacial Marinho (PEM); CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável (ODS 14) cujo propósito é a garantia do uso sustentável e a conservação dos mares e oceanos, no contexto da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável; CONSIDERANDO que o planejamento do espaço marinho é atualmente um dos principais instrumentos para a gestão sustentável do meio ambiente marinho, pautado numa abordagem integrada, intersetorial e ecossistêmica, cujo objetivo é prevenir e/ou reduzir os conflitos entre diferentes setores relacionados a Economia do Mar; DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos deste Decreto, o Comitê Estratégico (PEM Ceará) com a finalidade de discutir e definir as diretrizes concernentes ao desenvolvimento e elaboração do Planejamento Espacial Marinho (PEM) do Ceará.

Art. 2º O Comitê Estratégico (PEM Ceará) tem como objetivo apresentar estudos que possam subsidiar as autoridades competentes na elaboração de atos normativos e regulatórios relacionados ao uso do mar e ao seu ordenamento, no âmbito público e privado.

Art. 3º O Comitê Estratégico (PEM Ceará), a que se refere o art. 1º, deste Decreto, terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente - Sema;

II - 01 (um) representante da Casa Civil;

III - 01 (um) representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - Sedet;

IV - 01 (um) representante da Secretaria do Turismo - Setur;

V - 01 (um) representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece;

VI - 01 (um) representante do Complexo Industrial e Portuário do Pecém;

§ 1º Participarão como convidados:

I - 01 (um) representante da Secretaria do Patrimônio da União no Ceará;

II - 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais – Ibama/Ce;

III – 01 (um) representante da Capitania dos Portos do Ceará/Marinha do Brasil/;

IV – 01 (um) representante dos municípios cearenses da zona costeira;

V - 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará - Fiecc;

§ 2º Os membros do Comitê Estratégico serão designados por ato do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, após indicação dos seus respectivos órgãos e entidades.

§ 3º O representante da Sema presidirá o Comitê Estratégico.

§ 4º O trabalho dos membros do Comitê Estratégico (PEM Ceará) não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

§ 5º Os órgãos e entidades integrantes do Comitê Estratégico (PEM Ceará) deverão também indicar 1 (um) suplente, que substituirá o titular nas suas faltas e seus impedimentos, os quais serão designados do mesmo modo que seu titular.

Art. 4º O Comitê Estratégico (PEM Ceará) poderá criar Grupo Técnico de Trabalho Multissetorial - GTTM, para o fornecimento de apoio técnico necessário ao cumprimento de seu objetivo, a que se refere o art. 2º, deste Decreto.

§ 1º O Grupo Técnico de Trabalho Multissetorial - GTTM poderá ser composto por especialistas indicados pelos órgãos e entidades constantes no art. 3º, deste Decreto.

§ 2º Cabe ao Presidente do Comitê Estratégico (PEM Ceará) designar os membros do GTTM.

§ 3º O GTTM poderá convidar representantes de entidades públicas ou privadas para participar de seus trabalhos.

Art. 5º Caberá à Sema oferecer o apoio logístico e administrativo para as atividades a serem desempenhadas pelo Comitê Estratégico (PEM Ceará) e o Grupo Técnico de Trabalho Multissetorial – GTTM.

Art. 6º Os estudos, oficinas com as comunidades, consultas públicas e pesquisas que servirão de base para as propostas de Planejamento Espacial Marinho ficarão sob responsabilidade do Programa Cientista-Chefe em Meio Ambiente (Funcap/Sema), que é composto por pesquisadores do Labomar (Instituto de Ciências do Mar), da UFC (Universidade Federal do Ceará), Uece (Universidade Estadual do Ceará) e IFCE (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará), dentre outras universidades.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - SOP, matrícula Nº30000013, desta autarquia, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte no dia 03/12/2021, a fim de visitar obras no município, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acréscimo de 20%, totalizando R\$ 52,57 (Cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, ocupante do cargo de Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula Nº300087-1-5, a viajar no período de 01 a 04 de dezembro de 2021, no município do Crato-CE, para participar do 66º Fórum Nacional de Reitores da ABRAUEM, a ser realizado na Universidade Regional do Cariri – URCA, concedendo-lhe 03 (três) diárias meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando em R\$ 552,02 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), mais passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$ 749,08 (setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.301,10 (um mil, trezentos e um reais e dez centavos), com fundamento no § 1º, do art 5º, dos anexos I e II, todos do Decreto Estadual Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula Nº300089-1-X, a **viajar** no período de 20 a 22 de dezembro de 2021, ao município de Tauá-CE, para visitar as instalações da Empresa Geramotos apoiada pelo programa Tecnova/CE e ao município de Nova Olinda-CE, para participar da Posse dos Conselheiros do Conselho Consultivo do Centro de Tecnologia Mineral do Cariri e de reunião com mineradores usuários do CTCM, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando em R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos anexos I e II, todos do Decreto Estadual Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentária desta Secretaria. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o magnífico Reitor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES**, matrícula funcional Nº006220.1-X, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, a **viajar** para IGUATU, no período de 08/12/2021 a 09/12/2021, a fim de participar do IV Encontro de Integração das Instituições de Educação Superior de Iguatu e realizar visita técnica ao campus da FECLI/UECE, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos Anexos I e II, todos do Decreto Estadual n. 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentaria da FUNECE. PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o excelentíssimo Vice-Reitor **DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA**, matrícula funcional Nº006748.1-8, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, a **viajar** para IGUATU, no período de 08/12/2021 a 09/12/2021, a fim de participar do IV Encontro de Integração das Instituições de Educação Superior de Iguatu e realizar visita técnica ao campus da FECLI/UECE, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos Anexos I e II, todos do Decreto Estadual n. 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentaria da FUNECE. PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **THIAGO SA PONTE**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - MAT. 300277-6-0, a **viajar** a Brasília/DF, no período de 03 a 04/11/2021, a fim de participar de reuniões com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, concedendo-lhe 1,5(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de 60%(sessenta por cento), no valor total de R\$ 567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$ 3.516,61 (tres mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 4.320,91 (quatro mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto Nº30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio de Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o Exmo. Vice-Reitor **DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA**, matrícula funcional Nº006748.1-8, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, a **viajar** para QUIXADA e LIMOEIRO DO NORTE, no período de 15/12/2021 a 16/12/2021, a fim de realizar visita aos Campus da FECLSC/UECE e FAFIDAM/UECE, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 10%, mais 0,5 diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 140,19 (cento e quarenta reais e dezenove centavos), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos Anexos I e II, todos do Decreto Estadual n. 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentaria da FUNECE. PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o magnífico Reitor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES**, matrícula funcional Nº006220.1-X, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, a **viajar** para QUIXADA e LIMOEIRO DO NORTE, no período de 15/12/2021 a 16/12/2021, a fim de realizar visita aos Campus da FECLSC/UECE e FAFIDAM/UECE, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 10%, mais 0,5 diária no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 140,19 (cento e quarenta reais e dezenove centavos), com fundamento no § 1º, do art. 5º, dos Anexos I e II, todos do Decreto Estadual n. 30.719, de 25 de outubro de 2011, correndo a despesa por dotação orçamentaria da FUNECE. PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto Nº32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de SS-1 - Secretária da Educação da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 978898-1-3, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 07 e 08 de dezembro do corrente ano, a fim de participar da IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Educação - CONSED, concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.854,85 (hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.205,33 (dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I e anexo III do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. Os gastos com hospedagem e alimentação serão custeados pelo Conselho Nacional dos Secretários de Educação – CONSED. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RONALDO LIMA MOREIRA BORGES**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, matrícula Nº300364.1.7, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** a cidade de Vitória - ES, no período de 08 a 11 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP, quando serão abordados pontos da Agenda de Transformação Digital dos Governos Federal e Estaduais, como Identificação Digital; Segurança da Informação e Serviços Digitais, dentre outras, representando o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 1.717,35 (hum mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/VITORIA-ES/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 2.471,72 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 4.539,55 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os arts. 1º e 2º, do Decreto Nº33.023, de 22 de março de 2019, artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 18 de novembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional Nº103.439-1-7, ocupante do cargo de Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, a **viajar** em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, no período de 07 a 09/12/2021, por via aérea, com a finalidade de participar da 2ª Reunião do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (CNCG), concedendo-lhe 02 (duas) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 60% (sessenta por cento), ajuda de custo no valor correspondente a uma diária a que faz jus o servidor, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas no valor de R\$ 1.507,33 (um mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos) perfazendo o somatório total de R\$ 3.259,73 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º; alínea “b” do § 1º e § 3º do art. 4º; § 1º do art. 5º; artigos 6º, 9º e 10; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAFAEL DE JESUS BESERRA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Administração Penitenciária, matrícula Nº4310171-4, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período 24 à 29 de novembro do ano em curso, a fim de participar de reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Diretos Humanos e Administração Penitenciária – CONSEJ e DEPEN, concedendo-lhe 5,50 (cinco e meia) diárias, no valor unitário R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento) e ajuda de custo no valor R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.318,29 (dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor total R\$ 3.160,95 (três mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 5.479,24 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SAP. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.875.066/0001-89, espelhada através do Processo Viprocc nº10916928/2021, no valor de R\$ 515,90 (quinhentos e quinze reais, noventa centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº03/2016, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.126.211.20863.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº326/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Nº11443152/2021, do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO** de **JOAQUIM ALEXANDRINO FEITOSA GONÇALVES**, matrícula Nº095022-2-X, Advogado, Classe V, referencia ANS 28, ocorrido em 31 de outubro de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 01 de novembro de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº327/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR**, ocupante do cargo de Superintendente da SEMACE, matrícula Nº000537-1-6, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de JAGUARIBE -CE, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano a fim de participar da entrega de veículos doados à Prefeitura daquele Município, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC Nº328/ 2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora **ELISÂNGELA NASCIMENTO FEITOSA DE ARAUJO**, matrícula Nº800.086-2-7 e o Senhor **ALUISIO SAMPAIO JÚNIOR**, matrícula Nº799.792-1-X, respectivamente como Gestora e Fiscal do Contrato Nº168/2021, firmado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, a partir de 16 de novembro de 2021. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 330/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PATRICIA D' OLIVEIRA ARAUJO LIEBMANN**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Simbologia GAS-1, matrícula nº 8001049-4, a **viajar** para a cidade de Bogotá-(Colômbia), no período de 12 a 22 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de participar da XXXI EXPOARTESANIAS 2021. Serão concedidas 10 1/2 (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.157,28 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 22.651,44 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.157,28 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando a quantia de R\$ 24.808,72 (vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 09/12/2021, de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), mais passagem aérea e seguro viagem no valor de 10.242,83 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), perfazendo um valor total de 35.051,55 (trinta e cinco mil, cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 7º, art. 10, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe III, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº864/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC Nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE Nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FÉLIPE VIANA LEITE**, ocupante do posto de Major PM, matrícula Nº799.911-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 20.11.2021 a 01.12.2021 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhe o direito à 11 (onze) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.063,98 (um mil e sessenta e três reais e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto Nº30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 19 de novembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA CM Nº865/ 2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC Nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE Nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº865/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Antonio Quintela de Moura Emanuel	Subtenente PM	799.823-1-8	V	24 a 25.11.2021	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Nepomuceno dos Santos Oliveira	Soldado PM	800.102-5-7	V	24 a 25.11.2021	A serviço da Casa Militar no município de Limoeiro do Norte-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA CM Nº866/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC Nº049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE Nº073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº866/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Antonio Quintela de Moura Emanuel	Subtenente PM	799.823-1-8	V	22 a 23.11.2021	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Nepomuceno dos Santos Oliveira	Soldado PM	800.102-5-7	V	22 a 23.11.2021	A serviço da Casa Militar no município de Canindé-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº02/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o Nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, Nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, a **FUNDAÇÃO CÂNDIDO KAUÊ DA SILVA FREIRE**, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº17.847.327/0001-04, com sede na Rua Olga Feitosa, Nº 188, Bairro Centro, Aiuaaba-CE, CEP: 63.575-000. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "PREVENIR É O MELHOR CAMINHO E TRATAR É A MELHOR SAÍDA, NÃO AO CÂNCER", que acontecerá entre os dias 06/12/2021 e 05/04/2022 e será composto por ações informativas e preventivas de combate ao câncer, promovendo campanhas na Cidade de Aiuaaba-CE, objetivando beneficiar pessoas nos municípios cearenses de Tauá, Arneiroz, Catarina, Saboeiro, Antonina do Norte, Assaré, Nova Olinda, Campos Sales, Jucás, entre outras, além de Pio IX no Piauí, levando conhecimento e prestação de serviços à população, em especial às pessoas em tratamento oncológico, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal Nº13.019/2014, no Decreto Nº32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 17.278/2020, na Lei Complementar Nº119/2012, alterada pela Lei Complementar Nº178/2018, no processo administrativo nº 09505766/2021, no Ato Declaratório e na Lei Estadual Nº17.803/2021. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), o qual será creditado, pelo concedente, na agência Nº3443-6, operação Nº013 e conta poupança Nº35.333-6 da Caixa Econômica Federal, em 02 (duas) parcelas iguais, no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) cada uma, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100011.04.122.256.11309.13.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 02 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e a Sra. Maria Aparecida da Silva Freire, Presidente da Fundação Cândido Kauê da Silva Freire, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº21/2021.

TRANSMITENTE: A CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart Nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o Nº09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: **OBRA DAS FILHAS DO AMOR DO MENINO JESUS - CASA DO MENINO JESUS**, com sede na Rua Gonçalves Ledo, 1535, Centro, CEP 60110-261, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.805.765/0001-48. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência**, em caráter de **doação**, **computadores e outros materiais de escritório** do patrimônio da Casa Civil para a entidade Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo - Casa do Menino Jesus, conforme Anexo Único. NºDO PROCESSO: 01322395/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto no §1º, do art. 3º, da Lei Estadual Nº13.476/2004, e no processo administrativo Nº01322395/2021. FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIOS: Francisco das Chagas Cipriano Vieira, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Maria do Socorro de Andrade Silva, Diretora Vice Presidente da Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo - Casa do Menino Jesus. Palácio da Abolição, em Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2021.

Roberto de Alencar Motá Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

ANEXO ÚNICO AO EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº21/2021

ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO
1	CASA CIVIL 4288	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
2	CASA CIVIL 7630	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
3	CASA CIVIL 8103	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
4	CASA CIVIL 5588	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
5	CASA CIVIL 7427	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
6	CASA CIVIL 7069	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
7	CASA CIVIL 5423	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
8	CASA CIVIL 4297	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
9	CASA CIVIL 5390	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
10	CASA CIVIL 4567	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
11	CASA CIVIL 7208	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
12	CASA CIVIL 4105	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
13	CASA CIVIL 7300	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (1174 CM)	PÉSSIMO
14	CASA CIVIL 5602	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
15	CASA CIVIL 5508	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
16	CASA CIVIL 7863	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
17	CASA CIVIL 4259	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
18	CASA CIVIL 7371	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (1154 CM)	PÉSSIMO
19	CASA CIVIL 4276	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
20	CASA CIVIL 4554	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
21	CASA CIVIL 4482	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
22	CASA CIVIL 4459	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
23	CASA CIVIL 4616	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
24	CASA CIVIL 7448	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (115573)	PÉSSIMO



ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO
25	CASA CIVIL 5645	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
26	CASA CIVIL 5502	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
27	CASA CIVIL 7236	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
28	CASA CIVIL 4480	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
29	CASA CIVIL 7375	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (1178 CM)	PÉSSIMO
30	CASA CIVIL 7274	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
31	CASA CIVIL 8120	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (115322)	PÉSSIMO
32	CASA CIVIL 7638	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
33	CASA CIVIL 7325	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
34	CASA CIVIL 4255	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
35	CASA CIVIL 7421	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
36	CASA CIVIL 4531	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
37	CASA CIVIL 5522	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
38	CASA CIVIL 4334	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
39	CASA CIVIL 7433	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
40	CASA CIVIL 6253	CADEIRA EM AÇO INOX COURO PRETA FIXA	PÉSSIMO
41	CASA CIVIL 6252	CADEIRA FIXA EM COURO INOX	PÉSSIMO
42	CASA CIVIL 7357	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
43	CASA CIVIL 6597	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA	PÉSSIMO
44	CASA CIVIL 6598	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA (1181 SEGOV)	PÉSSIMO
45	CASA CIVIL 6599	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA (1186 SEGOV)	PÉSSIMO
46	CASA CIVIL 6604	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA (1185 SEGOV)	PÉSSIMO
47	CASA CIVIL 6603	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA (1176 SEGOV)	PÉSSIMO
48	CASA CIVIL 6600	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA (1180 SEGOV)	PÉSSIMO
49	CASA CIVIL 6602	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA (1184 SEGOV)	PÉSSIMO
50	CASA CIVIL 6601	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA (1182 SEGOV)	PÉSSIMO
51	CASA CIVIL 6697	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA (1183 SEGOV)	PÉSSIMO
52	CASA CIVIL 7223	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (GABGOV 115188)	PÉSSIMO
53	CASA CIVIL 7071	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
54	CASA CIVIL 4163	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
55	CASA CIVIL 7320	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (GABGOV 115040)	PÉSSIMO
56	CASA CIVIL 7436	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
57	CASA CIVIL 7042	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
58	CASA CIVIL 7634	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (GABGOV 115338)	PÉSSIMO
59	CASA CIVIL 5669	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
60	CASA CIVIL 5389	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
61	CASA CIVIL 7864	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
62	CASA CIVIL 7267	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (GABGOV 115028)	PÉSSIMO
63	CASA CIVIL 7254	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
64	CASA CIVIL 7113	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA (115172)	PÉSSIMO
65	CASA CIVIL 7658	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
66	CASA CIVIL 8102	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
67	CASA CIVIL 7332	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (GABGOV 115078)	PÉSSIMO
68	CASA CIVIL 7861	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
69	CASA CIVIL 7865	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
70	CASA CIVIL 7370	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
71	CASA CIVIL 5531	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
72	CASA CIVIL 7286	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
73	CASA CIVIL 7866	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
74	CASA CIVIL 7407	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
75	CASA CIVIL 7322	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
76	CASA CIVIL 5470	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
77	CASA CIVIL 5466	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
78	CASA CIVIL 5498	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
79	CASA CIVIL 8119	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
80	CASA CIVIL 8115	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (114998)	PÉSSIMO
81	CASA CIVIL 7245	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
82	CASA CIVIL 4296	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
83	CASA CIVIL 5601	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
84	CASA CIVIL 8118	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
85	CASA CIVIL 7116	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA (115810)	PÉSSIMO
86	CASA CIVIL 4311	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
87	CASA CIVIL 6095	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
88	CASA CIVIL 8117	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
89	CASA CIVIL 7177	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
90	CASA CIVIL 4807	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
91	CASA CIVIL 4875	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
92	CASA CIVIL 8198	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA (115328)	PÉSSIMO
93	CASA CIVIL 7232	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (115593)	PÉSSIMO
94	CASA CIVIL 5551	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
95	CASA CIVIL 4477	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
96	CASA CIVIL 7456	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
97	CASA CIVIL 7211	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (1033 CASA MIL.)	PÉSSIMO
98	CASA CIVIL 8105	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (115580)	PÉSSIMO
99	CASA CIVIL 7289	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
100	CASA CIVIL 7484	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
101	CASA CIVIL 4641	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
102	CASA CIVIL 7384	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
103	CASA CIVIL 4282	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
104	CASA CIVIL 6094	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS EM COURO PRETO – ALBERFLEX (SECOPA 0172)	PÉSSIMO
105	CASA CIVIL 7249	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
106	CASA CIVIL 5512	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
107	CASA CIVIL 5517	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (114830)	PÉSSIMO
108	CASA CIVIL 4132	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
109	CASA CIVIL 4750	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (114825)	PÉSSIMO
110	CASA CIVIL 7400	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (GAB GOV 115366)	PÉSSIMO
111	CASA CIVIL 4703	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
112	CASA CIVIL 8028	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (115334)	PÉSSIMO
113	CASA CIVIL 7358	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA (114926)	PÉSSIMO
114	CASA CIVIL 7326	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
115	CASA CIVIL 7695	CADEIRA GIRATÓRIA (2757) GABGOV	PÉSSIMO
116	CASA CIVIL 7450	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
117	CASA CIVIL 7313	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (1185 CM)	PÉSSIMO
118	CASA CIVIL 7133	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (115187)	PÉSSIMO
119	CASA CIVIL 7663	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
120	CASA CIVIL 7233	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
121	CASA CIVIL 7308	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
122	CASA CIVIL 5382	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
123	CASA CIVIL 8110	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (115281)	PÉSSIMO
124	CASA CIVIL 8106	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
125	CASA CIVIL 4313	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
126	CASA CIVIL 4661	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
127	CASA CIVIL 7131	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (GABGOV 114724)	PÉSSIMO
128	CASA CIVIL 8111	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
129	CASA CIVIL 5472	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
130	CASA CIVIL 7221	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS (115811)	PÉSSIMO
131	CASA CIVIL 7032	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO
132	CASA CIVIL 7242	CADEIRA INTERLOCUTOR VERDE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	PÉSSIMO



ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO
133	S/T	CADEIRA GIRATÓRIA (0296/1902)	PÉSSIMO
134	CASA CIVIL 8128	TELEFONE INTELBRÁS (114908)	PÉSSIMO
135	CASA CIVIL 5349	APARELHO TELEFONE HD VOICE POLICOM (SECOPA 0550)	PÉSSIMO
136	CASA CIVIL 9229	TELEFONE INTELBRÁS (114920)	PÉSSIMO
137	CASA CIVIL 8299	TELEFONE INTELBRÁS (115915)	PÉSSIMO
138	CASA CIVIL 5074	TELEFONE MULTILOC (0565) SECOPA	PÉSSIMO
139	CASA CIVIL 8148	TELEFONE, MARCA INTELBRÁS, MOD TINKT 4245i, N/S: B8WB1300157LO (2700)	PÉSSIMO
140	S/T	TELEFONE IBRATELLI (115096)	PÉSSIMO
141	S/T	TELEFONE LISKS (115042)	PÉSSIMO
142	S/T	TELEFONE SIEMENS (2765)	PÉSSIMO
143	S/T	TELEFONE INTELBRÁS (114916)	PÉSSIMO
144	S/T	TELEFONE SIEMENS (1340)	PÉSSIMO
145	S/T	TELEFONE IBRATELLI (115023)	PÉSSIMO
146	S/T	TELEFONE IBRATELLI (0274)	PÉSSIMO
147	S/T	TELEFONE MULTITOC (1324)	PÉSSIMO
148	S/T	TELEFONE MULTITOC (2386)	PÉSSIMO
149	S/T	TELEFONE IBRATELLI (115043)	PÉSSIMO
150	S/T	TELEFONE S/ FIO (0950)	PÉSSIMO
151	S/T	APARELHO TELEFÔNICO, MARCA INTELBRÁS, COR PRETA, COM VISOR E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, S/N: 5658130037 GABGOV 3863	PÉSSIMO
152	S/T	TELEFONE INTELBRÁS (115324)	PÉSSIMO
153	S/T	TELEFONE INTELBRÁS (115907)	PÉSSIMO
154	S/T	TELEFONE INTELBRÁS (114906)	PÉSSIMO
155	S/T	TELEFONE INTELBRÁS (03863)	PÉSSIMO
156	S/T	TELEFONE MULTILOC (05777) SECOPA	PÉSSIMO
157	S/T	TELEFONE POLICON (460007299 SEPLAG)	PÉSSIMO
158	S/T	TELEFONE INTELBRÁS (114937)	PÉSSIMO
159	S/T	TELEFONE INTELBRÁS DIGITAL (115168)	PÉSSIMO
160	S/T	TELEFONE INTELBRÁS (3869)	PÉSSIMO
161	CASA CIVIL 5002	TV LG 42"	PÉSSIMO
162	CASA CIVIL 9235	TV LG 42" (2357)	PÉSSIMO
163	CASA CIVIL 5974	APARELHO DE TV SONY BRAVIA 60" POLEGADAS	PÉSSIMO
164	S/T	TV PREMAGI (1420) (0693)	PÉSSIMO
165	S/T	TV SONY (0335/0564)	PÉSSIMO
166	S/T	TV SHARP (0561/0618)	PÉSSIMO
167	S/T	TV PHILLIPS (114799)	PÉSSIMO
168	S/T	TV PHILCO (523/269)	PÉSSIMO
169	S/T	TV SAMSUNG (0799)	PÉSSIMO
170	CASA CIVIL 4681	CORTINA DE AR DE 1,20	PÉSSIMO
171	CASA CIVIL 4679	CORTINA DE AR DE 1,20	PÉSSIMO
172	CASA CIVIL 4680	CORTINA DE AR DE 1,20	PÉSSIMO
173	CASA CIVIL 5005	POLTRONA C/ESPALDAR ALTO EM CORINO (SECOPA 0164)	PÉSSIMO
174	S/T	POLTRONA DE COURO (1337/2463)	PÉSSIMO
175	S/T	POLTRONA DE COURO (2461/1335)	PÉSSIMO
176	S/T	POLTRONA DE COURO (2462/1336)	PÉSSIMO
177	CASA CIVIL 7440	MICROONDAS PANASONIC 21 LITROS	PÉSSIMO
178	CASA CIVIL 4803	FORNO MICROONDAS INDUSTRIAL CONSUL	PÉSSIMO
179	CASA CIVIL 4931	MICROONDAS 30 L	PÉSSIMO
180	S/T	MICROONDAS ELETROLUX (2318)	PÉSSIMO
181	CASA CIVIL 3884	IMAC "APPLE" MB 420 LL/A (DEFEITO TELA)	PÉSSIMO
182	CASA CIVIL 4726	IMAC 21,5" MICROCOMPUTADOR APPLE MD093BZ/A	PÉSSIMO
183	CASA CIVIL 4741	IMAC 21,5" MICROCOMPUTADOR APPLE MD093BZ/A	PÉSSIMO
184	CASA CIVIL 4959	IMAC 21,5" MICROCOMPUTADOR APPLE MD093BZ/A	PÉSSIMO
185	CASA CIVIL 4789	IMAC 21,5" MICROCOMPUTADOR APPLE MD093BZ/A	PÉSSIMO
186	CASA CIVIL 4797	IMAC 21,5" MICROCOMPUTADOR APPLE MD093BZ/A	PÉSSIMO
187	CASA CIVIL 4796	IMAC 21,5" MICROCOMPUTADOR APPLE MD093BZ/A	PÉSSIMO
188	CASA CIVIL 4791	IMAC 21,5" MICROCOMPUTADOR APPLE MD093BZ/A	PÉSSIMO
189	S/T	MICRO LENOVO (65759 SECITECE)	PÉSSIMO
190	S/T	MICRO LENOVO (2121)	PÉSSIMO
191	S/T	MICRO LENOVO (2197)	PÉSSIMO
192	S/T	MICRO LENOVO (2076)	PÉSSIMO
193	S/T	MICRO LENOVO (2791)	PÉSSIMO
194	S/T	MICRO LENOVO (2193)	PÉSSIMO
195	S/T	MICRO LENOVO (2185)	PÉSSIMO
196	S/T	MICRO LENOVO (2621)	PÉSSIMO
197	S/T	MICRO LENOVO (2657)	PÉSSIMO
198	S/T	MICRO DELL (2666)	PÉSSIMO
199	S/T	MICRO DELL (938574)	PÉSSIMO
200	S/T	MICRO NTC (3593)	PÉSSIMO
201	S/T	MICRO LENOVO (114749)	PÉSSIMO
202	S/T	MICRO DELL (3220)	PÉSSIMO
203	S/T	MICROCOMPUTADOR (114775)	PÉSSIMO
204	S/T	MICRO LENOVO (2203)	PÉSSIMO
205	S/T	MICRO LENOVO (917 CM)	PÉSSIMO
206	S/T	MICRO INTEL (1670 IDT)	PÉSSIMO
207	S/T	MICRO DELL (1099 CM)	PÉSSIMO
208	S/T	MICRO LENOVO (1991 CM)	PÉSSIMO
209	S/T	MICRO LENOVO (3858)	PÉSSIMO
210	S/T	MICRO LENOVO - (2129)	PÉSSIMO
211	S/T	MICRO LENOVO (02073)	PÉSSIMO
212	S/T	MICRO DELL (03256)	PÉSSIMO
213	S/T	MICRO LENOVO (115211)	PÉSSIMO
214	S/T	MICRO LENOVO (01879)	PÉSSIMO
215	S/T	MICRO LENOVO (0916)	PÉSSIMO
216	S/T	MICRO LENOVO (115223)	PÉSSIMO
217	S/T	MICRO LENOVO (115252)	PÉSSIMO
218	S/T	MICRO LENOVO (1297 CM)	PÉSSIMO
219	S/T	MICRO LENOVO (02658)	PÉSSIMO
220	S/T	MICRO LENOVO (371842 SEFAZ)	PÉSSIMO
221	S/T	MICRO LG (101077 IDT)	PÉSSIMO
222	S/T	MICRO NTC (1285 IDT)	PÉSSIMO
223	S/T	MICRO LENOVO (SESA 193025)	PÉSSIMO
224	S/T	MICROCOMPUTADOR LENOVO - (3897)	PÉSSIMO
225	S/T	MICRO LENOVO (2191)	PÉSSIMO
226	S/T	MICRO LENOVO (0920 CM)	PÉSSIMO
227	S/T	MICRO LENOVO (114746)	PÉSSIMO
228	S/T	MICRO DELL (1098 CM)	PÉSSIMO
229	S/T	MICRO LENOVO (2133)	PÉSSIMO
230	S/T	MICROCOMPUTADOR (15 UNIDADES)	PÉSSIMO
231	S/T	IMPRESSORA (5 UNIDADES)	PÉSSIMO
232	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (2423) (1088 IDT)	PÉSSIMO
233	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (115993)	PÉSSIMO
234	S/T	IMPRESSORA HP (1878)	PÉSSIMO
235	S/T	IMPRESSORA HP (114798)	PÉSSIMO
236	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (2643)	PÉSSIMO
237	S/T	IMPRESSORA HP (3779)	PÉSSIMO
238	S/T	IMPRESSORA HP (1919)	PÉSSIMO
239	S/T	IMPRESSORA HP (1875)	PÉSSIMO



ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO
240	S/T	IMPRESSORA HP (1872)	PÉSSIMO
241	S/T	IMPRESSORA HP (0937 CM)	PÉSSIMO
242	S/T	IMPRESSORA HP (1235 CM)	PÉSSIMO
243	S/T	IMPRESSORA HP (0938 CM)	PÉSSIMO
244	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (02427)	PÉSSIMO
245	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (02427)	PÉSSIMO
246	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (02428)	PÉSSIMO
247	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (03561)	PÉSSIMO
248	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (03542)	PÉSSIMO
249	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (2430)	PÉSSIMO
250	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3560)	PÉSSIMO
251	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3568)	PÉSSIMO
252	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3546)	PÉSSIMO
253	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3531)	PÉSSIMO
254	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3537)	PÉSSIMO
255	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3540)	PÉSSIMO
256	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3570)	PÉSSIMO
257	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3534)	PÉSSIMO
258	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3532)	PÉSSIMO
259	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3566)	PÉSSIMO
260	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (2429) (1087 IDT)	PÉSSIMO
261	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (2431) (1082 IDT)	PÉSSIMO
262	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3536)	PÉSSIMO
263	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3545)	PÉSSIMO
264	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3543)	PÉSSIMO
265	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3567)	PÉSSIMO
266	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3569)	PÉSSIMO
267	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3533)	PÉSSIMO
268	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3554)	PÉSSIMO
269	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3539)	PÉSSIMO
270	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3548)	PÉSSIMO
271	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3564)	PÉSSIMO
272	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3562)	PÉSSIMO
273	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3547)	PÉSSIMO
274	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3551)	PÉSSIMO
275	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3558)	PÉSSIMO
276	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3557)	PÉSSIMO
277	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3556)	PÉSSIMO
278	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3553)	PÉSSIMO
279	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3535)	PÉSSIMO
280	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3541)	PÉSSIMO
281	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3549)	PÉSSIMO
282	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3544)	PÉSSIMO
283	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3563)	PÉSSIMO
284	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3552)	PÉSSIMO
285	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3555)	PÉSSIMO
286	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3559)	PÉSSIMO
287	S/T	IMPRESSORA HP DESKJET 9800 (3376) – (34155 DAE)	PÉSSIMO
288	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3565)	PÉSSIMO
289	S/T	IMPRESSORA HP (115009) (1709 IDT)	PÉSSIMO
290	S/T	IMPRESSORA LEXMARK (3272) (1721 IDT)	PÉSSIMO
291	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (113760) OU (113766)	PÉSSIMO
292	S/T	IMPRESSORA SAMSUNG (3758)	PÉSSIMO
293	CASA CIVIL 3745	MONITOR LENOVO	PÉSSIMO
294	CASA CIVIL 3840	COMPUTADOR “LENOVO” ABI C/TECLADO, MONITOR, CPU E MOUSE	PÉSSIMO
295	CASA CIVIL 6497	MONITOR LCD 19”	PÉSSIMO
296	CASA CIVIL 5501	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
297	CASA CIVIL 9019	MONITOR LENOVO (924 CM)	PÉSSIMO
298	CASA CIVIL 5233	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
299	CASA CIVIL 5048	MONITOR DELL LCD 19” MODELO: E1911C – (SECOPA 0492)	PÉSSIMO
300	CASA CIVIL 8023	MONITOR LENOVO 17” (2205)	PÉSSIMO
301	CASA CIVIL 5637	MONITOR LENOVO 18,5”	PÉSSIMO
302	CASA CIVIL 5043	MONITOR DELL LCD 19” MODELO: E1911C – (SECOPA 0506)	PÉSSIMO
303	CASA CIVIL 4956	MONITOR DELL LCD 19” MODELO: E1911C – (SECOPA 0475)	PÉSSIMO
304	CASA CIVIL 5494	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
305	CASA CIVIL 5236	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
306	CASA CIVIL 5240	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
307	CASA CIVIL 9015	MONITOR DELL (1105 CM)	PÉSSIMO
308	CASA CIVIL 8021	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
309	CASA CIVIL 5242	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
310	CASA CIVIL 4953	MONITOR DELL 21,5” (0511 SECOPA)	PÉSSIMO
311	CASA CIVIL 5776	MONITOR HP	PÉSSIMO
312	CASA CIVIL 5618	MONITOR LENOVO LCD 18,5” MODELO: D1960WA	PÉSSIMO
313	CASA CIVIL 5939	MONITOR LENOVO 18,5”	PÉSSIMO
314	CASA CIVIL 5511	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
315	CASA CIVIL 5244	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
316	CASA CIVIL 6344	MONITOR 17” LENOVO (6562)	PÉSSIMO
317	CASA CIVIL 7823	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
318	CASA CIVIL 5667	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
319	CASA CIVIL 7827	MONITOR LENOVO (115259) SEMACE 7804	PÉSSIMO
320	CASA CIVIL 5251	MONITOR DELL LCD MODELO: E1911C – (SECOPA 0493)	PÉSSIMO
321	CASA CIVIL 9219	MONITOR LENOVO (02126)	PÉSSIMO
322	CASA CIVIL 9500	MONITOR LENOVO (193015 SESA)	PÉSSIMO
323	CASA CIVIL 5254	MONITOR DELL LCD 19” MODELO: E1911C – (SECOPA 0503)	PÉSSIMO
324	CASA CIVIL 5579	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
325	CASA CIVIL 8018	MONITOR LENOVO (1995)	PÉSSIMO
326	CASA CIVIL 9824	MONITOR LENOVO (02123)	PÉSSIMO
327	CASA CIVIL 8678	MONITOR LENOVO (02056)	PÉSSIMO
328	CASA CIVIL 4919	MONITOR DELL 21”	PÉSSIMO
329	CASA CIVIL 5638	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
330	CASA CIVIL 5383	MONITOR LENOVO LCD 18,5” MODELO: D1960WA	PÉSSIMO
331	CASA CIVIL 8138	MONITOR LENOVO (02786)	PÉSSIMO
332	CASA CIVIL 6343	MONITOR TFT 17” LENOVO (6535)	PÉSSIMO
333	CASA CIVIL 9207	MONITOR LENOVO (02768)	PÉSSIMO
334	CASA CIVIL 7883	MONITOR LENOVO (02818)	PÉSSIMO
335	CASA CIVIL 9825	MONITOR LENOVO (02169)	PÉSSIMO
336	CASA CIVIL 6338	MONITOR TFT 17” LENOVO (5308)	PÉSSIMO
337	CASA CIVIL 5375	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
338	CASA CIVIL 8209	MONITOR LENOVO (01988)	PÉSSIMO
339	CASA CIVIL 6336	MONITOR TFT 17” LENOVO (5294)	PÉSSIMO
340	CASA CIVIL 5516	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
341	CASA CIVIL 5246	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
342	CASA CIVIL 5405	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
343	CASA CIVIL 5591	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
344	CASA CIVIL 6339	MONITOR TFT 17” LENOVO (5343)	PÉSSIMO
345	CASA CIVIL 5561	MONITOR LENOVO	PÉSSIMO
346	CASA CIVIL 5238	MONITOR LENOVO 17”	PÉSSIMO
347	CASA CIVIL 3768	MONITOR DO SCANNER – CM	PÉSSIMO



ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO
348	CASA CIVIL 4267	JATEADOR PROFISSIONAL	PÉSSIMO
349	S/T	FRIGOBAR CONSUL	PÉSSIMO
350	CASA CIVIL 7463	FRIGOBAR 120 LITROS	PÉSSIMO
351	CASA CIVIL 5614	FRIGOBAR 80 LITROS GE (SECOPA 0277)	PÉSSIMO
352	CASA CIVIL 5562	FRIGOBAR 120 LITROS MARCA GE (SECOPA 0278)	PÉSSIMO
353	CASA CIVIL 8392	FRIGOBAR MARCA GE COR BRANCA (2361)	PÉSSIMO
354	CASA CIVIL 7874	FRIGOBAR 120 LITROS COR BRANCA (ENVELOPADO PRETO) – GABGOV 0916	PÉSSIMO
355	CASA CIVIL 5218	BEBEDOURO COMPACTO , GARRAFÃO DE 20 LITROS , ESMALTEC (SECOPA 0539)	PÉSSIMO
356	S/T	BEBEDOURO COLUNA (2344)	PÉSSIMO
357	S/T	BEBEDOURO COLUNA (114761)	PÉSSIMO
358	S/T	PORTAL DETECTOR DE METAIS (4 UNIDADES)	PÉSSIMO
359	S/T	TECLADO LENOVO (2445) (1132 IDT)	PÉSSIMO
360	S/T	TECLADO LENOVO (2440) (1313 IDT)	PÉSSIMO
361	S/T	TECLADO LENOVO (2465)	PÉSSIMO
362	S/T	TECLADO LENOVO (2143)	PÉSSIMO
363	S/T	TECLADO KMEX (2793)	PÉSSIMO
364	S/T	TECLADO KMEX (115018)	PÉSSIMO
365	S/T	TECLADO DELL (3201)	PÉSSIMO
366	S/T	TECLADO LENOVO (3643)	PÉSSIMO
367	S/T	TECLADO LENOVO (3646)	PÉSSIMO
368	S/T	TECLADO LENOVO (3645)	PÉSSIMO
369	S/T	TECLADO DELL (115024)	PÉSSIMO
370	S/T	TECLADO LENOVO (1938)	PÉSSIMO
371	S/T	TECLADO KMEX (2436)	PÉSSIMO
372	S/T	TECLADO GOLDENTECH (1687 IDT)	PÉSSIMO
373	S/T	TECLADO LENOVO (3316)	PÉSSIMO
374	S/T	TECLADO LENOVO (1979)	PÉSSIMO
375	S/T	TECLADO LENOVO (1131 IDT)	PÉSSIMO
376	S/T	TECLADO BRASINT (0970 IDT)	PÉSSIMO
377	ST	TECLADO BRASINT (0728 IDT)	PÉSSIMO
378	ST	TECLADO LENOVO (2437) (1184 IDT)	PÉSSIMO
379	S/T	TECLADO LENOVO (2438) (1061 IDT)	PÉSSIMO
380	S/T	TECLADO LENOVO (02077)	PÉSSIMO
381	S/T	TECLADO LENOVO (02096)	PÉSSIMO
382	S/T	TECLADO LENOVO (3742)	PÉSSIMO
383	S/T	TECLADO LENOVO (115229)	PÉSSIMO
384	S/T	TECLADO LENOVO (115209)	PÉSSIMO
385	S/T	TECLADO LENOVO (02177)	PÉSSIMO
386	S/T	TECLADO LENOVO (3698)	PÉSSIMO
387	S/T	TECLADO LENOVO (115224)	PÉSSIMO
388	S/T	TECLADO LENOVO (1181 IDT)	PÉSSIMO
389	S/T	TECLADO LENOVO (115256)	PÉSSIMO
390	S/T	TECLADO LENOVO (02117)	PÉSSIMO
391	S/T	TECLADO KMEX (115581)	PÉSSIMO
392	S/T	TECLADO LENOVO (115213)	PÉSSIMO
393	S/T	TECLADO LENOVO (114747)	PÉSSIMO
394	S/T	TECLADO KMEX (115401)	PÉSSIMO
395	S/T	TECLADO KMEX (114748)	PÉSSIMO
396	S/T	TECLADO, MARCA LENOVO, COR PRETA, GABGOV 2796	PÉSSIMO
397	S/T	TECLADO LENOVO (2204)	PÉSSIMO
398	S/T	TECLADO LENOVO (2171)	PÉSSIMO
399	S/T	TECLADO LENOVO (2790)	PÉSSIMO
400	S/T	TECLADO, MARCA KEMEX, COR PRETA GABGOV 115058	PÉSSIMO
401	S/T	TECLADO LENOVO (65891 – SECITECE)	PÉSSIMO
402	S/T	TECLADO, MARCA KEMEX, COR PRETA GABGOV 115059	PÉSSIMO
403	S/T	GELAGUA ESMALTEC (2346)	PÉSSIMO
404	S/T	NOTEBOOK TOSHIBA (1770/0683)	PÉSSIMO
405	S/T	NOTEBOOK TOSHIBA (2544/0249)	PÉSSIMO
406	S/T	NOTEBOOK TOSHIBA (2582/0578)	PÉSSIMO
407	S/T	NOTEBOOK TOSHIBA (2260)	PÉSSIMO
408	S/T	NOTEBOOK LENOVO (914 CM)	PÉSSIMO
409	S/T	NOTENOOK SONY (11635) (2594)	PÉSSIMO
410	S/T	NOTEBOOK – SEJUS 25611	PÉSSIMO
411	S/T	NOTEBOOK TOSHIBA (3622 SEGOV)	PÉSSIMO
412	CASA CIVIL 4945	NOTEBOOK DELL LATITUDE E6420 (SECOPA 0517) SEM O HD – INFORMÁTICA	PÉSSIMO
413	CASA CIVIL 5347	NOTEBOOK DELL LATITUDE E6420 (SECOPA 0515) SEM O HD – INFORMÁTICA	PÉSSIMO
414	CASA CIVIL 3828	NOTEBOOK LENOVO	PÉSSIMO
415	CASA CIVIL 3729	NOTEBOOK TP T61 E ACESSÓRIOS “LENOVO”	PÉSSIMO
416	CASA CIVIL 3726	NOTEBOOK LENOVO IBM T61 14”	PÉSSIMO
417	CASA CIVIL 3716	NOTEBOOK TP T61 E ACESSÓRIOS “LENOVO”	PÉSSIMO
418	CASA CIVIL 3858	NOTEBOOK “LENOVO” THINKPAD T400 MOBILE,	PÉSSIMO
419	CASA CIVIL 7832	NOTEBOOK SONY VAIO 21”	PÉSSIMO
420	CASA CIVIL 3725	NOTEBOOK LENOVO IBM T61 14”C/ BOLSA E CARREGADOR	PÉSSIMO
421	S/T	FAX INTELBRAS (2 UNIDADES)	PÉSSIMO
422	S/T	APARELHO DE FAX INTELBRAS	PÉSSIMO
423	CASA CIVIL 7995	ESTABILIZADOR (111835)	PÉSSIMO
424	CASA CIVIL 5278	ESTABILIZADOR APC SOL 1500 (SECOPA – 0410)	PÉSSIMO
425	CASA CIVIL 5280	ESTABILIZADOR APC 1500W (SECOPA 0409)	PÉSSIMO
426	CASA CIVIL 7994	ESTABILIZADOR (115010) (2185)	PÉSSIMO
427	CASA CIVIL 5298	ESTABILIZADOR APC MIE G3 500W (SECOPA 0449)	PÉSSIMO
428	CASA CIVIL 7144	ESTANTE MDF C/ 4 PRATELEIRAS – RIVERA	PÉSSIMO
429	CASA CIVIL 4185	ESTANTE MDF ABERTA	PÉSSIMO
430	CASA CIVIL 7148	ESTANTE MDF C/ 4 PRATELEIRAS – RIVERA	PÉSSIMO
431	CASA CIVIL 7140	ESTANTE MDF C/ 4 PRATELEIRAS – RIVERA	PÉSSIMO
432	CASA CIVIL 7005	ESTANTE MDF C/ 4 PRATELEIRAS – RIVERA	PÉSSIMO
433	CASA CIVIL 4186	ESTANTE MDF C/ 4 PRATELEIRAS – RIVERA	PÉSSIMO
434	CASA CIVIL 4353	ESTANTE MDF C/ 4 PRATELEIRAS – RIVERA	PÉSSIMO
435	CASA CIVIL 4352	ESTANTE MDF C/ 4 PRATELEIRAS – RIVERA – (114844) GABGOV	PÉSSIMO
436	CASA CIVIL 4188	ESTANTE MDF C/ 4 PRATELEIRAS – RIVERA	PÉSSIMO
437	S/T	BALANÇA DIGITAL	PÉSSIMO
438	S/T	MACBOOK PRO (2 UNIDADES)	PÉSSIMO
439	S/T	RECEIVER DENON	PÉSSIMO
440	S/T	NOBREAK (2 UNIDADES)	PÉSSIMO
441	S/T	CONDENSADOR DE AR (7 UNIDADES)	PÉSSIMO
442	S/T	VAPORIZADOR DE AR (6 UNIDADES)	PÉSSIMO
443	S/T	LAVADORA E ENCERADEIRA ARTLAV	PÉSSIMO
444	S/T	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	PÉSSIMO
445	S/T	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (2 UNIDADES)	PÉSSIMO
446	S/T	AR CONDICIONADO (19 UNIDADES)	PÉSSIMO
447	S/T	FLIPCHART EM MADEIRA	PÉSSIMO
448	S/T	MESA COM CENTRAL DE TOMADAS	PÉSSIMO
449	S/T	GELADEIRA (2 UNIDADES)	PÉSSIMO
450	CASA CIVIL 7002	FOGÃO 4 BOCAS INDUSTRIAL C/ FORNO	PÉSSIMO
451	S/T	SWITCH HP (2373)	PÉSSIMO
452	CASA CIVIL 5826	SWITCH CISCO SF 300 24 PORTAS	PÉSSIMO
453	CASA CIVIL 5844	SWITCH L3/24 PORTAS CISCO	PÉSSIMO
454	CASA CIVIL 4982	SWITCH 3COM 2226-SFP PLUS 24 PORTAS	PÉSSIMO
455	CASA CIVIL 5841	SWITCH 3COM 2226-SFP PLUS 24 PORTAS	PÉSSIMO



ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO
456	CASA CIVIL 5834	SWITCH PLANET WGSW-24040 24 PORTAS	PÉSSIMO
457	CASA CIVIL 4727	SWITCH 8 PORTAS PACIFIC NETWORK	PÉSSIMO
458	CASA CIVIL 5850	SWITCH PLANET WGSW 24040	PÉSSIMO
459	CASA CIVIL 5847	SWITCH LINKSYS	PÉSSIMO
460	CASA CIVIL 5841	SWITCH L3/24 PORTAS "DATACOM" DM4100	PÉSSIMO
461	CASA CIVIL 5838	SWITCH PLANET WGSW 24041	PÉSSIMO
462	CASA CIVIL 7014	SWITCH 8 PORTAS 10/100 D	PÉSSIMO
463	CASA CIVIL 5833	SWITCH PLANET WGSW-24040 24 PORTAS	PÉSSIMO
464	CASA CIVIL 5749	SWITCH L3/24 PORTAS CISCO	PÉSSIMO
465	CASA CIVIL 5845	SWITCH 3COM	PÉSSIMO
466	CASA CIVIL 5846	SWITCH 3COM	PÉSSIMO
467	CASA CIVIL 5851	SWITCH PLANET WGSW-24040 24 PORTAS	PÉSSIMO
468	CASA CIVIL 4910	SWITCH L3/24 PORTAS "DATACOM" DM4100	PÉSSIMO
469	CASA CIVIL 5827	SWITCH PLANET WGSW-24040 24 PORTAS	PÉSSIMO
470	CASA CIVIL 5334	SWITCH PLANET WGSW-24040 24 PORTAS	PÉSSIMO
471	CASA CIVIL 5836	SWITCH PLANET WGSW-24040 24 PORTAS	PÉSSIMO
472	CASA CIVIL 5829	SWITCH PLANET WGSW-24040 24 PORTAS	PÉSSIMO
473	CASA CIVIL 5835	SWITCH PLANET WGSW-24040 24 PORTAS	PÉSSIMO
474	CASA CIVIL 5828	SWITCH PLANET WGSW-24040 24 PORTAS	PÉSSIMO
475	CASA CIVIL 5837	SWITCH PLANET WGSW 24040	PÉSSIMO
476	CASA CIVIL 5830	SWITCH PLANET WGSW-24040 24 PORTAS	PÉSSIMO
477	CASA CIVIL 5817	MACBOOK 17" TIPO 1, INTEL CORE 2 DUO 2.53 GHZ, MEMÓRIA 4 GB, APPLE PRO A1278 (FUNECE 42063)	PÉSSIMO
478	CASA CIVIL 5818	MAC BOOK PRO 13" (SECITESE 75-477)	PÉSSIMO
479	CASA CIVIL 6557	MACBOOK 17" TIPO 1, INTEL CORE 2 DUO 2.53 GHZ, MEMÓRIA 4 GB, APPLE PRO A1278 FUNECE 42062	PÉSSIMO
480	CASA CIVIL 5819	MAC BOOK PRO 13" (FUNECE 41990)	PÉSSIMO
481	CASA CIVIL 4930	MAC BOOK PRO 13" (SECOPA 0522)	PÉSSIMO
482	CASA CIVIL 8100	DIVISÓRIA DE MESA EM L	PÉSSIMO
483	CASA CIVIL 7361	MESA EM L (ATENDIMENTO)	PÉSSIMO
484	CASA CIVIL 6149	DIVISÓRIA DE MESA	PÉSSIMO
485	CASA CIVIL 9100	MESA DE REUNIÃO BOTE MED: 1200x3000x730mm, TAMPO EM MADEIRA 25 MM - PRETO	PÉSSIMO
486	S/T	ARMÁRIO DE AÇO (0436 VICEGOV)	PÉSSIMO
487	S/T	ARMÁRIO DE AÇO 0094 CM)	PÉSSIMO
488	S/T	ARMÁRIO BAIXO (0012 CM)	PÉSSIMO
489	S/T	FONTE (36014 SSPDS)	PÉSSIMO
490	S/T	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (0691/0937)	PÉSSIMO
491	S/T	SOFÁ DOIS LUGARES (1123)	PÉSSIMO
492	S/T	FLIPCHART EM MADEIRA (2110)	PÉSSIMO
493	S/T	FLIPCHART EM MADEIRA (2377)	PÉSSIMO
494	S/T	PORTA CHAVES EM AÇO (2350/1353)	PÉSSIMO
495	S/T	SCANNER (1197 CM)	PÉSSIMO
496	S/T	LONGARINA COM 03 LUGARES (1087 CM)	PÉSSIMO
497	S/T	GAVETEIRO (1050 CM)	PÉSSIMO
498	S/T	CABIDEIRO DE AÇO (0232 CM)	PÉSSIMO
499	S/T	BANCO EM COURO (0122)	PÉSSIMO
500	S/T	LEITOR DISKET (2573)	PÉSSIMO
501	S/T	FRAGMENTADORA DE PAPEL ELGIN FC-7121 10 FOLHAS (115828)	PÉSSIMO
502	S/T	ROTEADOR HP (2365)	PÉSSIMO
503	S/T	GRAMPEADOR DE AÇO (0711/0523)	PÉSSIMO
504	S/T	GRAMPEADOR DE AÇO (115170)	PÉSSIMO
505	S/T	LEITOR DISKET (114762)	PÉSSIMO
506	S/T	CAMERA DIGITAL SONY (2013)	PÉSSIMO
507	S/T	SERVIDOR IBM (2011)	PÉSSIMO
508	CASA CIVIL 7457	IPAD 2 WIFI+3G 64GB APPLE	PÉSSIMO
509	CASA CIVIL 7418	IPAD 64GB/3G APPLE	PÉSSIMO
510	CASA CIVIL 7500	IPAD 64GB/3G APPLE	PÉSSIMO
511	CASA CIVIL 7594	IPAD 64GB/3G APPLE	PÉSSIMO
512	CASA CIVIL 7506	IPAD 64GB/3G APPLE	PÉSSIMO
513	CASA CIVIL 4861	IPAD 64GB/3G APPLE	PÉSSIMO
514	CASA CIVIL 7597	IPAD 64GB/3G APPLE	PÉSSIMO
515	CASA CIVIL 7425	IPAD 64GB/3G APPLE	PÉSSIMO
516	CASA CIVIL 7595	IPAD 64GB/3G APPLE	PÉSSIMO
517	CASA CIVIL 7482	IPAD 64GB/3G APPLE	PÉSSIMO
518	CASA CIVIL 6352	FREEZER HORIZONTAL	PÉSSIMO
519	CASA CIVIL 4834	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR	PÉSSIMO
520	CASA CIVIL 4813	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR	PÉSSIMO
521	CASA CIVIL 4835	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR	PÉSSIMO
522	CASA CIVIL 4833	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR	PÉSSIMO
523	CASA CIVIL 6605	SOFÁ EM COURO NATURAL MARROM C/ 3 LUGARES (2451) (1332)	PÉSSIMO
524	CASA CIVIL 3772	SCANNER (1196 CM)	PÉSSIMO
525	CASA CIVIL 3764	SCANNER (1192 CM)	PÉSSIMO
526	CASA CIVIL 5338	APARELHO DE DVD SEMP TOSHIBA SD4070U (SECOPA 0282)	PÉSSIMO
527	CASA CIVIL 4694	ASPIRADOR DE PÓ 1500W	PÉSSIMO
528	CASA CIVIL 4900	MÓDULO ÓTICO SFP SS13 2 FIBRAS "DATACOM" DM4100	PÉSSIMO
529	CASA CIVIL 5688	CARRINHO PLATAFORMA PEQUENO 4 RODAS	PÉSSIMO
530	CASA CIVIL 4800	FRAGMENTADORA DE PAPEL ELGIN FC-7121 10 FOLHAS	PÉSSIMO
531	CASA CIVIL 5808	NOBREAK REGTECH IN HOME 1,4 KVA	PÉSSIMO
532	CASA CIVIL 4820	COMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M81 - MSERIES	PÉSSIMO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº22/2021

TRANSMITENTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart Nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o Nº09.469.891/0001-02, representada por seu Secretário, Francisco das Chagas Cipriano Vieira. BENEFICIÁRIA: **CONTROLE DORIA E OUVIDORIA GERAL - CGE**, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Avenida Gal Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, CEP: 60.822-325 inscrita no CNPJ sob o Nº05.541.428/0001-65, representada por seu Secretário. OBJETO: ITEM: 01; NºPATRIMONIO: 9873; ESPECIFICAÇÃO: **IMPRESSORA HP M1300NW**/// S/N: VND4610858; DESCRIÇÃO CONTABIL/CODIGO CONTABIL: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - 1.2.3.1.1.02.01; VALOR DO BEM: R\$ 518,26; ESTADO: NOVO. NºDO PROCESSO: 08956896/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual Nº13.476/2004, e no Processo Administrativo Nº08956896/2021. FORO: Fortaleza - Ceará CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE CONTRATO Nº01.01.001/2021

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ CESSIÃO: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CESSÃO, A TÍTULO GRATUITO, DO DIREITO DE USO DE PARTE DO IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, COM INSCRIÇÃO Nº 1.0501.011.0997.0000.5, NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BATURITÉ, SITUADO NA RUA SDO 2, S/N, CENTRO DE BATURITÉ/CE, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA, DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS (CCI) EM BATURITÉ, QUE PROPORCIONARÁ AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO ACESSO AOS CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA OFERTADAS PELO CCI, NA CONFORMIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGÊNCIA DE 4 (QUATRO) ANOS, EM CARÁTER PRIVATIVO, MEDIANTE A CONDIÇÃO DE QUE A ÁREA CEDIDA

SEJA UTILIZADA PARA FINS INTRÍNSECOS DA ENTIDADE PERMISSIONÁRIA, PODENDO SER PRORROGADO. FORO: BATURITÉ/ CEARÁ
 DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2021 SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 E HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ. Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº07.783.832/0001-70, espelhada através do Processo Vipro nº08393042/2021, no valor de R\$ 59,92 (cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos) cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº162/2016, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº05.531.239/0001-01, espelhada através do Processo Vipro nº08442337/2021, no valor de R\$ 38.331,78 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais, setenta e oito centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº016/2016, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias de asseio, contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.875.066/0001-89, espelhada através do Processo Vipro nº10916502/2021, no valor de R\$ 11.625,94 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº03/2016, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº09.019.150/0001-11, espelhada através do Processo Vipro nº11495160/2021, no valor de R\$ 1.010,68 (um mil, dez reais, sessenta e oito centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº131/2017, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.875.066/0001-89, espelhada através do Processo Vipro nº10917126/2021, no valor de R\$ 63,71 (sessenta e três reais, setenta e um centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº237/2018, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.875.066/0001-89, espelhada através do Processo Vipro nº10917339/2021, no valor de R\$ 1.736,74 (um mil, setecentos e trinta e seis mil, setenta e quatro centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº237/2018, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.126.211.20863.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.875.066/0001-89, espelhada através do Processo Viproco nº10916715/2021, no valor de R\$ 446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais, quarenta centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº03/2016, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.875.066/0001-89, espelhada através do Processo Viproco nº10917584/2021, no valor de R\$ 30.754,99 (trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, noventa e nove centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº237/2018, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº05.531.239/0001-01, espelhada através do Processo Viproco nº08442523/2021, no valor de R\$ 2.071,10 (dois mil, setenta e um reais, dez centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº016/2016, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias de processamento de dados, contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.126.211.20863.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº09.019.150/0001-11, espelhada através do Processo Viproco nº11560868/2021, no valor de R\$ 412,11 (quatrocentos e doze reais, onze centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº131/2017, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº07.783.832/0001-70, espelhada através do Processo Viproco nº11667476/2021, no valor de R\$ 372,51 (trezentos e setenta e dois reais, cinquenta e um centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº162/2016, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.126.211.20863.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.875.066/0001-89, espelhada através do Processo Viproco nº10914879/2021, no valor de R\$ 251,35 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº143/2017, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias de processamento de dados, contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.126.211.20863.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, **RESOLVE RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.875.066/0001-89, espelhada através do Processo Viproco nº10915964/2021, no valor de R\$ 17.873,21 (dezessete mil,



oitocentos e setenta e três reais, vinte e um centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº143/2017, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº05.531.239/0001-01, espelhada através do Processo Vipro nº11495292/2021, no valor de R\$ 875,37 (oitocentos e setenta e cinco reais, trinta e sete centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº016/2016, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias de asseio, contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº07.783.832/0001-70, espelhada através do Processo Vipro nº08392984/2021, no valor de R\$ 11.347,07 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais, sete centavos) cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº162/2016, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.875.066/0001-89, espelhada através do Processo Vipro nº11597842/2021, no valor de R\$ 9.560,25 (nove mil reais, quinhentos e sessenta reais, vinte e cinco centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº109/2015, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº07.783.832/0001-70, espelhada através do Processo Vipro nº11551230/2021, no valor de R\$ 4.416,54 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais, cinquenta e quatro centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº162/2016, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Lei Federal nº4.320/1964, na Lei Complementar nº101/200 e na Lei Estadual nº9.809/1973, RESOLVE **RECONHECER a dívida assumida** em face à obrigação de pagar pelos serviços prestados pela empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.875.066/0001-89, espelhada através do Processo Vipro nº10914623/2021, no valor de R\$ 68,12 (sessenta e oito reais, doze centavos), cuja despesa decorre da diferença de repactuação do Contrato nº143/2017, da fatura de janeiro de 2021, para as categorias contempladas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, não executada naquele ano, devendo ser custeada como Despesa do Exercício anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.211.20764.15.339092.1.00.00.0.2. Observe que o presente termo encontra-se em consonância com a justificativa do Setor de Gestão de Terceirização da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº004, Série 3, Ano XII, de 07 de janeiro de 2020, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2020. **Onde se lê:** O presente termo de cessão tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2020. **Leia-se:** O presente termo de cessão tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2022. Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº282/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 206/2021, datada de 11 de outubro de 2021 e publicada no D.O.E nº 243 de 27 de outubro de 2021, que designou **MARIELEIDE DE FARIAS**



XAVIER, com Graduação em Engenharia Química, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Mestrado em Engenharia de Transportes e GERMANA COSTA PAIXÃO, graduada em Veterinária, Mestrado em Patologia Tropical com área de concentração em Microbiologia Médica, Doutora em Microbiologia. com a finalidade de proceder verificação prévia no CENTRO DE ENSINO TÉCNICO - CTS, localizado na Av. Tristão Gonçalves, nº 117, Bairro: Centro, CEP: 60.015.002, Município: Fortaleza – CE, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD/Híbrido, Eixo - Tecnológico: Segurança. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº283/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 06871761/2021, **RESOLVE designar MARIOLEIDE DE FARIAS XAVIER**, com Graduação em Engenharia Química, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Mestrado em Engenharia de Transportes, com a finalidade de proceder verificação prévia no CENTRO DE ENSINO TÉCNICO - CTS, localizado na Av. Tristão Gonçalves, nº 117, Bairro: Centro, CEP: 60.015.002, Município: Fortaleza – CE, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD/Híbrido, Eixo - Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2020

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500, Bairro de Fátima CEP: 60411-170, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60030-905; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, de 16/12/2021 até 15/12/2022**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.; XII - DATA: 07 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Chefe de Secao - G2 CORREIOS, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Gerente - G2 CORREIOS e ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIERA - Presidente CEE.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, **RESOLVE NOMEAR, GUSTAVO ARARIPE CARIRI LINHARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA CC 0062/2021-PGE - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 134 de 07 de Abril de 2014, **RESOLVE DESIGNAR GUSTAVO ARARIPE CARIRI LINHARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Gabinete do Procurador-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADOR GERAL

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COM DATA PREVISTA LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº 20210043

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o ADIAMENTO da LICITAÇÃO Nº 20210043, regida pela LEI Nº13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DE ITAPIPOCA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce, no dia 20 de dezembro de 2021 às 09:30h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210007 IG Nº1141993000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210007 de interesse da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, cujo OBJETO é: **Aquisição de uma solução completa de Videowall** (Monitor tipo LED borda ultrafina (uso profissional Videowall) 55 polegadas, Controlador de Vídeo Wall 2x2 4K, Suporte de parede para Vídeo Wall TV 37 a 70, Cabo HDMI 2.0 4k 3d Ultrahd 19 Pinos (2 metros) e Cabo HDMI 2.0 4k 3d Ultrahd 19 Pinos (10 metros), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21682021, até o dia 23/12/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210009 IG Nº 1132207000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210009 de interesse da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção corretiva, com o fornecimento de peças dos sistemas de dessalinização** instalados em comunidades rurais difusas no âmbito do Programa Água Doce, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20912021, até o dia 23/12/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210011 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar – CBMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Viatura Auto Resgate – AR, Ambulância de Resgate Tipo C**, dotada de sinalização de emergência. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14022021, até o dia 23/12/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210012
IG Nº 1118691000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210012, de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Contratação de serviços, pessoa jurídica**, para realizar o cadastramento estimado de 71.000 (setenta e um mil) imóveis rurais com até 04 (quatro) módulos fiscais, cuja propriedade ou posse seja de agricultores familiares, no Cadastro Ambiental Rural – CAR, no Estado do Ceará, como previsto no Código Florestal Brasileiro – Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012, regulamentada pelos decretos federais 7.830/2012 e 8.235/2014, Instrução Normativa nº 02/MMA, de 06 de maio de 2014 e a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006, Instrução Normativa nº 01/2020 da SEMACE de 20 de outubro de 2020, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21892021, até o dia 23/12/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210024
IG Nº 1133666000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210024 de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Serviço continuado de outsourcing de impressão, cópia e digitalização corporativa**, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, englobando 34 (trinta e quatro) impressoras multifuncionais monocromáticas A4, 02 (duas) impressoras multifuncionais policromáticas A3 e 10 (dez) scanners ADF, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (excerto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e ainda sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23282021, até o dia 23/12/2021, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210024, de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação, perfuração, testes de bombeamento, análise físico-química e bacteriológica em poços tubulares profundos**, nas regiões Grande Fortaleza, Maceio de Baturité, Sertão Central, Vale do Jaguaribe e Litoral Leste, no Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22872021, até o dia 23/12/2021, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210036 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente – Centrais de Ar Condicionado – Sem Instalação**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17012021, até o dia 23/12/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210038
IG Nº1141636000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210038 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais e equipamentos ortopédicos** para suprir as necessidades dos agentes de segurança pública atendidos pela Assessoria de Assistência Biopsicossocial da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22602021, até o dia 23/12/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210052**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210052, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Serviço de apoio logístico em relação a coquetel, coffee break, jantar, almoço, hospedagem, transfer interno e transmissão ao vivo via canal do Youtube** do CSBH-RB para o II Encontro de Iniciativas de Combate à Desertificação no Ceará – II EICD, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22622021, até o dia 23/12/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210267**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210267 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ventosas fofo e valvula ventosa**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20902021, até o dia 23/12/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211598
IG Nº1091732000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211598, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e calibração, incluso todas as peças, acessórios e insumos e mão de obra** para os equipamentos Aspiradores Cirúrgicos, Marca OLIDEF, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15982021, até o dia 23/12/2021, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211760**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211760 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17602021, até o dia 23/12/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211874
IG Nº1122858000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211874 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos (geladeira, freezer e termohigrômetro)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18742021, até o dia 23/12/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212103
IG Nº1102200000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212103 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material para diálise peritoneal**, com o fornecimento de 10 (dez) máquinas cicladoras a baixo volume em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21032021, até o dia 23/12/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212104**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212104 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21042021, até o dia 23/12/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212141**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212141, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21412021, até o dia 23/12/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212207**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212207 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22072021, até o dia 23/12/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212228**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212228, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22282021, até o dia 23/12/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212279
IG Nº1129910000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212279 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de pintura e proteção** para serviços de manutenção no Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS e Anexos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 22792021, até o dia 23/12/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210012 - COGERH**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento da LICITAÇÃO Nº 20210012 – REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA EM REDE PRIMÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS EB'S GAVIÃO/ ACARAPE E PACOTI AUXILIAR**, conforme segue: declarada classificada, habilitada e vencedora da licitação a empresa ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor global de R\$ 325.657,50 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210050**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210050, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO EM QUIXERAMOBIM – CE**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 08/12/2021, o seguinte resultado: CONSÓRCIO LOMACON / MORAIS VASCONCELOS (LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA), com o Valor Global R\$19.106.785,64 – Classificado como VENCEDOR; CINZEL ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global R\$20.491.497,54 – Classificada em 2º LUGAR; CONSÓRCIO SERTÃO CENTRAL E INHAMUNS (EDMIL CONSTRUÇÕES S/A e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA), com o Valor Global R\$21.460.130,57 – Classificado em 3º LUGAR; e CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, com o Valor Global R\$21.648.791,87 – Classificada em 4º LUGAR. O CONSÓRCIO LOMACON / MORAIS VASCONCELOS (LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA) sofreu correções em sua planilha com base no subitem 8.10 do edital. O CONSÓRCIO SERTÃO CENTRAL E INHAMUNS (EDMIL CONSTRUÇÕES S/A e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA) sofreu correções em sua planilha com base no subitem 8.9 do edital. As classificações das propostas comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os detalhes das correções, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado da LICITAÇÃO Nº 20210018-CAGECE, regida pela LEI Nº13.303/2016, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA DA SERRA DA IBIAPABA(UNBSI) EM TIANGUÁ, PERTENCENTE A CAGECE**, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou como VENCEDORA do certame a empresa DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor global de R\$ 5.749.000,00 (Cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021906**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1906/2020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Instrumental Cirúrgico – Parte III** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOIEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19922021 Comprasnet, de interesse da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, cujo OBJETO é **Serviço de Solução de Plataforma de Colaboração e Produtividade** para Comunicação Corporativa baseada em nuvem Microsoft Office 365 E1 na forma de assinatura para 69 (sessenta e nove) usuários e Microsoft Office 365 E3 na forma de assinatura para 91 (noventa e um) usuários, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOIEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20322021 COMPRASNET, de interesse da SEMACE, cujo OBJETO é **SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO (CALL CENTER)** informatizado, para tratamento das demandas, por telefone, dos usuários que buscam os serviços oferecidos pela Semace, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16132021-Comprasnet, de interesse do CBMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de material permanente para fisioterapia e educação física**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19102021-Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é **Aquisição de gêneros alimentícios (sucos diversos)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18352021-Comprasnet, de interesse do CBMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de MATERIAL PERMANENTE Fisioterapia e Educação Física**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210039**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18162021 - Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Aquisição de Material para Mudança da Captação da Adutora** em Morada Nova, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 1154**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1154 2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210065**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20210065, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE BARBALHA – CE**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 08/12/2021, o seguinte resultado: Participantes Inabilitados – MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA e MPI CONSTRUÇÕES LTDA; Participantes Habilitados – AMP ENGENHARIA EIRELI, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO MERCADO BARBALHA – MRM/KONNEN (CONSTRUTORA KONNEN LTDA e MRM CONSTRUTORA LTDA), CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. A ata da sessão pública que divulgou este resultado com os motivos das inabilitações encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211256**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 1256/2021 - Comprasnet, referente aos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20210001 originária da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP cujo objeto OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM PÁTIOS DE BANHO DE SOL DE 12 (DOZE) UNIDADES PRISIONAIS NO CEARÁ, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 17/02/2022 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 17/12/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 17/12/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

PROCESSOS Nº10208379/2020

INTERESSADO: Pedro Lucas de Amorim Lomonaco VALOR: R\$ 2.820,00 De acordo com o art. 112 da LEI Nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, poderão ser pagas por Dotação Orçamentária destinada às despesas de Exercícios Anteriores, as dívidas de exercícios findos para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-la e que não tenham sido processadas na época, desde que reconhecidas pela autoridade competente. O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente a indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Mestrado Acadêmico em Direito, conforme deliberação do Conselho Superior da PGE registrado na Ata do dia 18 de Fevereiro de 2021 e a Portaria nº 79/2021, referente a parcela 1 de 30 – competência de Dezembro/2020, no valor de R\$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais). Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

Liana Maria de Castro Bandeira
ORIENT. DA CÉL. FINANCEIRA
Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Reconheço a dívida mencionada, nos termos do art. 112, Item I e art nº 113 da LEI Nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 (Código de Contabilidade do Estado).

Antonia Camilly Gomes Cruz
PROCURADORA GERAL DO ESTADO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº110/2021.

INSTITUI E DESIGNA AS COMISSÕES JULGADORAS DO 2º HACKATHON DA INTELIGÊNCIA CIDADÃ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL - CGE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no edital do 2º Hackathon da Inteligência Cidadã; RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Julgadora da Fase Eliminatória, com a finalidade de realizar a avaliação das propostas, na forma definida no edital do 2º Hackathon da Inteligência Cidadã.

Art.2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Julgadora da Fase Eliminatória:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Kassyo Modesto da Silva	3000181-8	Coordenador
Marcos Henrique de Carvalho Almeida	3000681-X	Membro
João Italo Queiroz Mendes	3000701-8	Membro

Art.3º Instituir a Comissão Julgadora da Fase Final, com a finalidade de realizar a avaliação das propostas, na forma definida no edital do 2º Hackathon da Inteligência Cidadã.

Art.4º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Julgadora da Fase Final:

NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNÇÃO
Kassyo Modesto da Silva	CGE	Coordenador
Marcos Henrique de Carvalho Almeida	CGE	Membro
Regis Pires Magalhães	LABORATÓRIO ÍRIS	Membro
Leandro Sampaio Rocha	FUNECE	Membro
Marcio Luiz Carlos de Moraes	SEFAZ	Membro

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 14/2021**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS : R\$ 15.000,00; PROCESSO Nº: 11485688 / 2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2021 OBJETO: **Palestra** com o tema "REFLEXÕES FILOSÓFICAS SOBRE TRANSPARÊNCIA", a ser ministrada pela Sra. Professora Lúcia Helena Galvão Maya JUSTIFICATIVA: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.211.20769.03.33903900.3.00.00.0.20-16122 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, cumulado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **POLO CURSOS E PALESTRAS LTDA. - ME** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Paulo Roberto de Carvalho Nunes - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral RATIFICAÇÃO: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Paulo Roberto de Carvalho Nunes
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº1136/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 1875965, **pagamento de diárias** no período de 01 à 30 de novembro de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 30 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 - A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, de acordo com a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº1137/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAYSON ALOISIO NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 178416-1, **pagamento de diárias** no período de 01 à 30 de novembro de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 30 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de 6.372,00 (seis mil, trezentos e



setenta e dois reais) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº1138/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO FERNANDES BESERRA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 2225549, **pagamento de diárias** no período de 01 à 30 de novembro de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 30 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº1139/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO DE ALMEIDA CALADO JUNIOR**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 2093871, **pagamento de diárias** no período de 01 à 30 de novembro de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 30 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº1140/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALOÍSIO ALBERTO SIMÕES MARTINS**, ocupante do cargo de AGENTE DE CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 27835-1, **pagamento de diárias** no período de 01 à 11 de novembro de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 11 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.336,40 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Lúis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº1141/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALOÍSIO ALBERTO SIMÕES MARTINS**, ocupante do cargo de AGENTE DE CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 27835-1, **pagamento de diárias** no período de 29 à 30 de novembro de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 01 diárias, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

Lúis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 077/2018; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.041, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.805.448/001-61; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Caetano Ximenes Araújo, nº. 555, Bairro Luciano Cavalcante CEP: 60.913-620; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos das Cláusulas e condições do Contrato nº. 077/2018, nas normas do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/1993 e, nas disposições contidas nos autos dos Processos Administrativos nº. 09860639/2021/ Apenso o de nº. 09857450/2021; VII- FORO: Permanece o mesmo; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 077/2018**, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 27 de dezembro de 2021, nos termos de sua Cláusula Oitava; IX - VALOR GLOBAL: Para o período prorrogado definido na Cláusula Segunda deste termo, o valor anual a ser aditado ao Contrato n.º077/2021 é de R\$4.874.360,76 (quatro milhões oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) e, o custo mensal aprovado na planilha DEVIDA COSET/SEPLAG é no importe de R\$ 406.196,73 (quatrocentos e seis mil cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos). Fica resguardado o direito de a empresa solicitar a repactuação salarial, em virtude do advento de Convenções Coletivas de Trabalho; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 077/2018/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RONALDO GONÇALVES MOREIRA - GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI e JAIME QUEIROZ MONTEIRO - GESTOR DO CONTRATO .

Lúis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº155/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, IX, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e a Portaria nº 079/2019, publicada no DOE nº 082 de 03/05/2019; CONSIDERANDO o Contrato de Subvenção (Doação) celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco KfW, relativo ao Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará: Adaptação a Mudanças Climáticas - Programa Águas do Sertão - Medidas Complementares (LAIF); CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da Comissão Técnica para análise dos portfólios, propostas técnicas, propostas comerciais, documentos de habilitação técnica, recursos administrativos dos processos licitatórios do referido programa e outras análises que se fizerem necessárias, visando o efetivo cumprimento de suas finalidades para as quais foi instituída; RESOLVE: Art. 1º **Designar** os **SERVIDORES**: Antônio Negreiros de Bastos Neto – Matrícula 300193.1-8; Fabiano Tavares da Silva – Matrícula 300096.1-4; Francisco Alberto de Castro Neto – Matrícula 300079.1-3; Guilherme Muniz Gurgel – Matrícula 300073.1-X; Marcela Sousa da Silva – Matrícula 300010.1-X; Marcella Facó Soares – Matrícula 300011.1-7; Marcos Pimenta Rezende Filho – Matrícula 300132.2-0; Suzana Pinho Lima Machado – Matrícula 300015.1-6 e Victor José Pontes França – Matrícula 300023.1-8. §1º – A Unidade do Gerenciamento do Programa Águas do Sertão – UGP PAS poderá escolher qualquer um dos servidores listados no caput, conforme a conveniência e necessidade de cada procedimento licitatório, para realizar as análises necessárias, podendo os mesmos ser subsidiados por terceiros. §2º - A UGP PAS poderá solicitar apoio da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE para a análise da documentação apresentada, desde que a análise seja feita em conjunto com os técnicos desta Secretaria. §3º - A UGP PAS poderá solicitar apoio de outras instituições que não façam parte da estrutura do Governo do



Estado do Ceará, para atender as diretrizes estabelecidas pelo banco KfW. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 06 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Carlos Edilson Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº156/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, IX, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e a Portaria nº 079/2019, publicada no DOE nº 082, de 03/05/2019; CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo 28320, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco KfW, relativo ao Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará: Adaptação de Mudanças Climáticas - Programa Águas do Sertão; CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da Comissão Técnica para análise dos portfólios, propostas técnicas, propostas comerciais, documentos de habilitação técnica e recursos administrativos dos processos licitatórios do referido Programa, visando o efetivo cumprimento de suas finalidades para as quais foi instituída; RESOLVE: Art. 1º **Designar os SERVIDORES:** Antônio Negreiros de Bastos Neto – Matrícula 300193.1-8; Francisco Alberto de Castro Neto – Matrícula 300079.1-3; Guilherme Muniz Gurgel – Matrícula 300073.1-X; Marcela Sousa da Silva – Matrícula 300010.1-X; Marcella Facó Soares – Matrícula 300011.1-7; Marcos Pimenta Rezende Filho – Matrícula 300132.2-0; Suzana Pinho Lima Machado – Matrícula 300015.1-6 e Victor José Pontes França – Matrícula 300023.1-8. §1º – A Unidade do Gerenciamento do Programa Águas do Sertão – UGP PAS poderá escolher qualquer um dos servidores listados no caput, conforme a conveniência e necessidade de cada procedimento licitatório, para realizar as análises necessárias, podendo os mesmos ser subsidiados por terceiros. §2º - A UGP PAS poderá solicitar apoio da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE para a análise da documentação apresentada, desde que a análise seja feita em conjunto com os técnicos desta Secretaria. §3º - A UGP PAS poderá solicitar apoio de outras instituições que não façam parte da estrutura do Governo do Estado do Ceará, para atender as diretrizes estabelecidas pelo banco KfW. Art. 2º Revogar a Portaria nº 061/2020, publicada no D.O.E nº 083, de 23 de abril de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 06 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Carlos Edilson Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

Nº DO PROCESSO: 005606428/2021 E 10378330/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº056/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**. OBJETO: A **pavimentação em paralelepípedo** nas localidades Ladeira do Sítio Cidades, Sítio São Paulo e Sítio Flores no município de Pereiro-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativos nº 005606428/2021 e 10378330/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 516.277,65 VALOR: (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº LEI Nº17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 16.277,65 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.00.00.40.43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e RAIMUNDO ESTEVAM NETO, PREFEITO DE PEREIRO

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 0250501/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº137/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 137/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE URUOCA**; II - OBJETO: Considerando a **prorrogação de ofício ao Convênio nº137/CIDADES/2018**, por meio da Portaria nº 036/2021, publicada no D.OE nº 087, de 14/04/2021, em razão da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), este Aditivo, em cumprimento à disciplina do artigo 16 da Lei Estadual nº 17.194, de 26 de março de 2020, publicada no D.O.E de 27/03/2020, convalida o expediente anteriormente realizado, o qual estendeu o prazo de vigência do Instrumento supracitado por mais 10 (dez) meses, a partir da data de 03 de abril de 2021, finalizando em 03 de fevereiro de 2022; III - VALOR GLOBAL: R\$ 557.011,24 (quinhentos e cinquenta e sete mil, onze reais e vinte e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 25 de agosto de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jan Kennedy Paiva Aquino, PREFEITO DE URUOCA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 01999646/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº146/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 146/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE APIUAIRES**; II - OBJETO: Considerando a **prorrogação de ofício ao Convênio nº146/CIDADES/2018**, por meio da Portaria nº 036/2021, publicada no D.OE nº 087, de 14/04/2021, em razão da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), este Aditivo, em cumprimento à disciplina do artigo 16 da Lei Estadual nº 17.194, de 26 de março de 2020, publicada no D.O.E de 27/03/2020, convalida o expediente anteriormente realizado, o qual estendeu o prazo de vigência do Instrumento supracitado por mais 10 (dez) meses, a partir da data de 04 de abril de 2021, finalizando em 04 de fevereiro de 2022; III - VALOR GLOBAL: R\$ 153.495,99 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 25 de agosto de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Iris Maria Cruz de Lima, PREFEITO DE APIUAIRES.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 11385381/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº054/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE PEREIRO**; II - OBJETO: **Alteram-se as condições do Instrumento, para retificação dos dados da Conta Bancária:** Agência 0749-8; Operação 006; Conta-Corrente nº 71.134-0, cuja a data de abertura é de 25 de agosto de 2021; III - VALOR GLOBAL: R\$ 500.955,64 (quinhentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Raimundo Estevam Neto, PREFEITO DE PEREIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 10498204/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº034/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CRATO**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.297.040,07 (um milhão, duzentos e noventa e



sete mil, quarenta reais e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 02 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jose Ailton De Sousa Brasil, PREFEITO DE CRATO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 10471950/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº041/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.230.244,90 (dois milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 02 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 10059839/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SOBRAL; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.770.887,08 (um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ivo Ferreira Gomes, PREFEITO DE SOBRAL.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 10564932/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº144/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE APUIARÉS; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado**, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 602.981,62 (seiscentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 18 de novembro de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Iris Maria Cruz de Lima, PREFEITA DE APUIARÉS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 02975147/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº106/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE COREAÚ; II - OBJETO: Considerando a **prorrogação de ofício ao Convênio nº106/CIDADES/2016**, por meio da Portaria nº 036/2021, em razão da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), este aditivo, em observância ao art. 16 da Lei Estadual 17.194, de 26/03/2020, publicada no D.O.E de 27/03/2020, convalida o expediente anteriormente realizado, o qual, estendeu o prazo de vigência do instrumento supracitado por mais 5 (cinco) meses, a partir da data de 30/04/2021, finalizando na data de 30/09/2021; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.588.219,70 (hum milhão, quinhentos e oitenta e oito, duzentos e dezenove reais e setenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 19 de agosto de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA, PREFEITO DE COREAÚ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 01336310/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CROATÁ; II - OBJETO: Considerando a **prorrogação de ofício ao Convênio nº001/CIDADES/2017**, por meio da Portaria nº 036/2021, publicada no D.OE nº 087, de 14/04/2021, em razão da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), este Aditivo, em cumprimento à disciplina do artigo 16 da Lei Estadual nº 17.194, de 26 de março de 2020, publicada no D.O.E de 27/03/2020, convalida o expediente anteriormente realizado, o qual estendeu o prazo de vigência do Instrumento supracitado por mais 08 (oito) meses, a partir da data de 01 de abril de 2021, finalizando em 01 de dezembro de 2021; III - VALOR GLOBAL: R\$ 722.571,39 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 25 de agosto de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ronilson Francisco de Oliveira, PREFEITO DE CROATÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 10708470/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº052/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CRATO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.121.964,57 (hum milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 02 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jose Ailton De Sousa Brasil, PREFEITO DE CRATO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 01830005/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº109/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; II - OBJETO: Considerando a **prorrogação de ofício ao Convênio nº109/CIDADES/2018**, por meio da Portaria nº 036/2021, em razão da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), este aditivo, em observância ao art. 16 da Lei Estadual 17.194, de 26/03/2020, publicada no D.O.E de 27/03/2020, convalida o expediente anteriormente realizado, o qual, estendeu o prazo de vigência do instrumento supracitado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de

27/04/2021, finalizando na data de 27/10/2021; III - VALOR GLOBAL: R\$ 592.599,57 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de agosto de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcelo Ferreira Teles, PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 02650833/2021

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº121/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TRAIRI; II - OBJETO: Considerando a **prorrogação de ofício ao Convênio nº121/CIDADES/2018**, por meio da Portaria nº 038/2021, publicada DOE nº 106, de 06/05/2021, em razão da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), este Aditivo, em cumprimento à disciplina do artigo 16 da Lei Estadual nº 17.194, de 26 de março de 2020, publicada no D.O.E de 27/03/2020, convalida o expediente anteriormente realizado, o qual estendeu o prazo de vigência do Instrumento supracitado por mais 06 (seis) meses, a partir da data de 03 de maio de 2021, finalizando em 03 de novembro de 2021; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.140.326,33 (dois milhões, cento e quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 25 de agosto de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 02823975/2021

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº131/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE RERIUTABA; II - OBJETO: Considerando a **prorrogação de ofício ao Convênio nº131/CIDADES/2016**, por meio da Portaria nº 036/2021, em razão da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), este aditivo, em observância ao art. 16 da Lei Estadual 17.194, de 26/03/2020, publicada no D.O.E de 27/03/2020, convalida o expediente anteriormente realizado, o qual, estendeu o prazo de vigência do instrumento supracitado por mais 8 (oito) meses, a partir da data de 29/04/2021, finalizando na data de 29/12/2021; III - VALOR GLOBAL: R\$ 101.207,44 (cento e um mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 19 de agosto de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Pedro Humberto Coelho Marques, PREFEITO DE RERIUTABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 07469860/2021

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº083/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO; II - OBJETO: Considerando a **prorrogação de ofício ao Convênio nº083/CIDADES/2016**, por meio da Portaria nº 036/2021, em razão da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), este aditivo, em observância ao art. 16 da Lei Estadual 17.194, de 26/03/2020, publicada no D.O.E de 27/03/2020, convalida o expediente anteriormente realizado, o qual, estendeu o prazo de vigência do instrumento supracitado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de 05/04/2021, finalizando na data de 05/10/2021; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.029.075,04 (dois milhões, vinte e nove mil, setenta e cinco reais e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 18 de agosto de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Acilon Gonçalves Pinto Júnior, PREFEITO DE EUSÉBIO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 10056422/2021

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº010/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SOBRAL; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 834.102,44 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 06 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 07468863/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº064/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE HORIZONTE; II - OBJETO: Considerando a **prorrogação de ofício ao Convênio nº064/CIDADES/2016**, por meio da Portaria nº 036/2020, em razão da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), este aditivo, em observância ao art. 16 da Lei Estadual 17.194, de 26/03/2020, publicada no D.O.E de 27/03/2020, convalida o expediente anteriormente realizado. Ratifica-se que a Portaria nº 036/2021 prorrogou, através do Aditivo nº 3 (terceiro), por mais 08 (oito) meses, até a data de 14/12/2021; III - VALOR GLOBAL: R\$ 520.487,55 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 19 de agosto de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Manoel Gomes de Farias Neto, PREFEITO DE HORIZONTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 10472230/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 726.605,69 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 02 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



Nº DO PROCESSO: 11366786/2021**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº029/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE OCARA**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 382.934,74 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 02 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Amália Lopes de Sousa, PREFEITA DE OCARA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 09581861/2021**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE BARREIRA**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 600.580,35 (seiscentos mil, quinhentos e oitenta e trinta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 02 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Auxiliadora Bezerra Fechine, PREFEITA DE BARREIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 10842088/2021**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº042/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 479.149,67 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Livia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques, PREFEITA DE PIRES FERREIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 10060098/2021**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº103/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 4.099.818,11 (quatro milhões, noventa e nove mil, oitocentos e dezoito reais e onze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 01 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ivo Ferreira Gomes, PREFEITO DE SOBRAL.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 10071421/2021**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº096/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**; II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 460.392,18 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de novembro de 2021. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco De Castro Menezes Junior, PREFEITO DE CHOROZINHO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2607906/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE BARBOSA DE ABREU**, CPF 20838492304, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01002511, lotado na Superintendencia de Obras Publicas, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - LEI Nº16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	993,63
Gratificação de Tempo de Serviço 15%, Art. 43 da LEI Nº9.826/1974	149,04
Acordo Judicial DERT 80% - Processo nº 2000.0084.3982-7, tomo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública	794,90
TOTAL	1.937,57

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.093 de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 2019, RESOLVE NOMEAR, **DORIS EVANY ABREU CARVALHO**, ocupante do cargo/função/emprego de ASSESSOR JURÍDICO, matrícula 0011368, lotado(a) no órgão do(a) MUNICÍPIO DE CRATEÚS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, a partir da data da publicação. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **



PORTARIA CC 0018/2021-SOP - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.093, de 31 de Maio de 2019, **RESOLVE DESIGNAR, DORIS EVANY ABREU CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 08 de dezembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº1470/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor, **JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO**, Engenheiro Civil da Superintendência de Obras Públicas - SOP, matrícula: 01019910, a **vijar** a cidade de Brasília no dia 08/12/2021, a serviço do Governo do Estado, Assessorando o titular da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, em reunião na Secretaria de Aviação Civil - SAC, para tratar sobre o projeto de implantação do Aeroporto Regional, concedendo-lhe 0,5 (meia diária) no valor unitário de R\$236.56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescido do valor de R\$425.81 (quatrocentos e vinte cinco reais e oitenta e um centavos) com passagem aérea, para os trechos (Fortaleza/Brasília /Brasília/Fortaleza), no valor de R\$1.085,02 (hum mil oitenta e cinco reais e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$1.510,83 (hum mil quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; e alínea § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua: Nivaldo Soares Pinho, nº 78, Venâncios, Crateús/CE, CEP: 63.708-225, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob nº 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49, residente e domiciliado na Rua: Cel. Linhares, nº 2255, Ed. Angelica, bairro: Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-241; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Nivaldo Soares Pinho, nº 78, Venâncios, Crateús/CE, CEP: 63.708-225; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, incisos I e II, §2º da LEI Nº8.666/1993 e suas alterações, artigo 55 da LEI Nº9.784/1999, no Contrato em sua Cláusula Quarta, tudo de acordo com Processo nº 10904725/2021, parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução e vigência do Contrato nº. 012/2021, cujo objeto é a Construção de 10 Areninhas Tipo II, Lote 02, Regional VI, em Fortaleza, conforme Anexo B - Planilha de Quantitativos e Anexo D - Especificações Técnicas, parte integrante do contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar do término dos serviços executados. 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, findando em 22 de setembro de 2022.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.377.456,50 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 01 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Flávio Narcélio Campelo Viana (Salinas Empreendimentos e Const. LTDA.).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.726.866/0001-14, neste ato representada pelo Sr. WLADMIR MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 699.998.993-15.; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Gilberto Studart, 55, Sala 1302T-1, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nas previsões editalícias, e de acordo com processo nº 10440575/2021, parte integrante do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de Vigência do Contrato nº. 27/2021, que versa sobre Duplicação da Rodovia CE-090, no Trecho: Ponte Sobre o Rio Barra Nova (Tabuba) - Cumbuco (6,57 Km), ficando o prazo de vigência prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias a partir de 18/03/2022 até 14/10/2022. ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 15.476.014,50 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatorze reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 02 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e WLADMIR MOREIRA DA SILVA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA.**, estabelecida na Av. Santos Dumont, 2789 - sala 506, bairro Aldeota, CEP 60.150-616, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 15.844.260/0001-10, neste ato representada legalmente pelo Sr. JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 916.782.853-15, portador do RG nº. 2092130 SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Litorânea nº. 2040, bairro Cararu - Fortaleza/CE, CEP 61.760-000; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Santos Dumont, 2789 - sala 506, bairro Aldeota, CEP 60.150-616, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei Estadual nº 16.880/2019, tudo de acordo com o processo nº.10800156/2021, como parte integrante deste Termo.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de execução e de vigência do Contrato nº. 091/2021 por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando seu término, respectivamente, previsto para os dias 21/02/2022 e 20/04/2022, cujo o objeto é a Pavimentação da Av. Prefeito Raimundo José Rabelo - Av. Agostinho Chagas, Trecho: Interligação da CE-138 e CE-265 (4,09 km).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.411.797,37 (seis milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 20 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 02 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº153/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2021; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SALCOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.706.061/0001-22, neste ato representada legalmente pelo Sr. GUSTAVO SALES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.477.413-62; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, 1200, Sl. 811, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 10721965/2021, parte integrante deste termo, independente de transcrição. ; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por escopo **prorrogar o prazo** de execução do Contrato nº 153/2021, cujo objeto é a Construção da Guarita, Gradil e Dilacerador de pneus do Aeroporto Regional, no Município de Aracati/Ce 1.2 - O aludido prazo de execução, portanto, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 10/12/2021, findando em 07/02/2022.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 259.773,42 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; XII - DATA: 02 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e GUSTAVO SALES FERREIRA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA) .

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 09690075/2021**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº052/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 052/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE ITATIRA – CE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 052/2020, cujo objeto é a Construção de passagens molhadas, no Município de Itatira-CE por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 27/06/2022.; III - VALOR GLOBAL: 1.493.520,16 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 10/11/2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e JOSÉ FERREIRA MATEUS - PREFEITO DE ITATIRA/CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 10922006/2021**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE IPU – CE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 001/2020, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais do Município de Ipu-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/12/2021 findando em 26/06/2022.; III - VALOR GLOBAL: 2.941.999,89 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 29/11/2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPU/CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 10661377/2021**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº11/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE PARAMBU – CE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº 011/2020** (anexo), cujo objeto é a urbanização de equipamento público (melhoria de equipamento Públicos) na sede do Município de Parambu - Ce, resultando na ampliação do valor conveniado, o qual originariamente era de R\$ 5.256.603,42 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos) e passará ao montante de R\$ 6.547.500,74 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos), representando 24,55% de acréscimo financeiro do valor conveniado.; III - VALOR GLOBAL: 5.256.603,42 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 30/11/2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e RÔMULO MATEUS NORONHA Prefeito do Município de Parambu – Ce.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 10056465/2021**EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº008/2019**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2019, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE; II - OBJETO: O Aditivo epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº. 008/2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/12/2021 findando em 25/06/2022.; III - VALOR GLOBAL: 311.386,04 (trezentos e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 11/11/2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE .

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 10716376/2021**EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/2018**

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 006/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 24/06/2022.; III - VALOR GLOBAL: 3.012.500,98 (três milhões, doze mil, quinhentos reais e noventa e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 26/11/2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - MARCELO FERREIRA TELES e Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante - Ce Superintendente da SOP.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 09310892/2021**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº103/2021**

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e MUNICÍPIO DE ARACOIABA. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA A COMUNIDADE DE IDEAL A ALEGRE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA - CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.056.516,53 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.056.516,53 (um milhão, cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta



e três centavo). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.003.381,45 (um milhão, três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 53.135,08 (cinquenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 07 – Maciço de Baturité; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 08986060/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº104/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o **SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BOA VIAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.609.211,15 VALOR: dois milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e onze reais e quinze centavos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.15520 – Requalificação e Qualificação Viária em Espaços Públicos Urbanos; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 07 – Maciço de Baturité; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO - PREFEITO DE BOA VIAGEM.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 06314471/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº106/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.018.371,47 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.018.371,47 (um milhão, trezentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 20.371,47 (vinte mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ - PREFEITO DE CHORÓ.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 10467589/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº107/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE TRÊS IRMÃOS, VIA CE – 192/BARRIGUDA, NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 364.665,95 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 14.665,95 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Cratêus; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 07182730/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº108/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CATOLÉ, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 644.024,21 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 644.024,21 (seiscentos e quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 144.024,21 (cento e quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e MANOEL GOMES DE FARIAS NETO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



**Nº DO PROCESSO: 09609626/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº109/2021**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE GRANJA**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA** - CE em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020 bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.418.862,58 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.418.862,58 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 118.862,58 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 05 – Litoral Norte; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 10513530/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº S - 112/2021**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA** - CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA** - CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.085.242,24 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.085.242,24 (um milhão, oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 85.242,24 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO - PREFEITO DE IBICUITINGA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 07791494/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº S 140/2021**

CONVENIENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, , neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital e **MUNICÍPIO DE ARARIPE** / CE, inscrito no CNPJ nº 07.539.984/0001-22, cuja Prefeitura está localizada na R. Alexandre Arraes, 757 – Centro, 63.170-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. CICERO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 442.977.933-34, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE** / CE em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e CICERO FERREIRA DA SILVA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE / CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 08670305/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº S 145/2021**

CONVENIENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, , neste ato representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital e **MUNICÍPIO DE CARIRÉ** / CE, inscrito no CNPJ nº 07.598.600/0001-42, cuja Prefeitura está localizada na Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro, 62.184-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ANTONIO RUFINO MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 746.437.707-91, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ** / CE em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ANTONIO RUFINO MARTINS (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ / CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 07859528/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº S - 146/2021**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE BARRO** / CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO** / CE em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam



a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO / CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 08974738/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº S - 147/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e MUNICÍPIO DE PARAMOTI / CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI / CE** em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI / CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº34/2019

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 34/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a LEI Nº16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na rua Osvaldo Cruz, 1089, sala 105 a 109, Bairro Aldeota, CEP: 60.125-048, inscrita no CNPJ sob nº 10.990.674/0001-34 neste ato representada legalmente pelo Sr. Sávio Schuch Bandeira de Mello. OBJETO: Fica **retificado o Contrato nº034/2019**, alusivo ao prazo de vigência inserido na Cláusula Primeira –DO OBJETO, item 1.2, inserida no Sexto Aditivo ao Contrato nº 34/2019, com base no processo nº 06586951/2021, de forma que passe a constar expressamente a seguinte informação: ONDE SE LÊ: 1.2-O prazo de vigência fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, passando seu término final para 07/02/2022. LEIA-SE: 1.2-O prazo de vigência fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando seu término final para 07/02/2022. DATA: 30 de novembro de 2021: SIGNATARIO: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e SÁVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO (Representante da CONTRATADA). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0115/2017

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, XI e 55, III, da lei 8666/93 - Processo nº 0850.000259/2021-00-Cagece; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R\$ 943.906,67 (novecentos e quarenta e três mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos, e do seu valor global para R\$ 11.326.880,04 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos) de acordo a planilha constante do aditivo que se encontra às folhas 97, do supracitado processo administrativo, parte integrante deste Termo.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.326.880,04 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Luanna Simões Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0014/2018

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, XI e 55, III, da lei 8666/93 - Processo nº 8042.000256/2021-59-Cagece; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R\$ 605.835,04 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), e do seu valor global para R\$ 7.270.020,48 (sete milhões, duzentos e setenta mil, vinte reais e quarenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.270.020,48 (sete milhões, duzentos e setenta mil, vinte reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 24 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0025/2018

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2018 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, XI e 55, III, da lei 8666/93 - Processo nº 0851.000171/2021-61-Cagece; VII-FORO: em Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R\$ 721.764,25 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.661.171,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e setenta e um reais); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de Novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0133/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**; V - ENDEREÇO: art. 81, II, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, II, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0229.000102/2021-77-Cagece; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, II, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, II, §1º - Processo nº 0229.000102/2021-77-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), em percentual correspondente a 12,5%, sobre o valor global contratado.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Paulo Studart Neto, Diretor de Operações da Marquise.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0101/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GERTECE ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 81, II, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, II, §1º - Processo nº 0894.000029/2021-81-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Supressão de quantitativos no valor** de - R\$224.629,11 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos, na ordem de -10,27%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 534.366,87 (Quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos), em percentual correspondente a 24,43%, sobre o valor global contratado.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.496.737,76 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 24 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Orlando Gerardo Rangel Neto, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0019/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOMOS CAPITAL HUMANA – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas gerais contidas nos artigo 128 do RLC - Processo nº 8042.000331/2021-72-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato** em referência, para R\$ 1.010.404,53 (um milhão, dez mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.124.854,36 (doze milhões cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 25 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Wilson Araújo Neto, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 252566/SADDO

PROCESSO Nº: 0979.000033 / 2021-91- Cagece OBJETO: **Concessão de cota de patrocínio** para o evento Cine MIAU, a ser realizado entre os dias 12 de outubro de 2021 a 06 de fevereiro de 2022, nas cidades Fortaleza, Itapipoca, Sobral, Caucaia e São Gonçalo/CE, com intuito de fazer um breve panorama brasileiro e internacional da produção audiovisual contemporânea para crianças, democratizando o acesso a conteúdos audiovisuais de qualidade, atingindo populações com pouco ou nenhum acesso ao cinema, criando espaços de convivência comunitária e familiar a partir do audiovisual, destacando produções que abordam questões ambientais, como o uso inteligente da água, o qual foi enquadrado no benefício fiscal da Lei de Incentivo à Cultura e será realizado conforme os protocolos de saúde e decretos governamentais relacionados as medidas sanitárias em decorrência da pandemia da COVID-19. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocínio junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando que o projeto foi apreciado e aprovado pelo Comitê Interno de Avaliação de Patrocínios; Considerando que o evento Cine MIAU tem o intuito de fazer um breve panorama brasileiro e internacional da produção audiovisual contemporânea para crianças, ofertando outras referências culturais que os meios mais populares de difusão audiovisual não costumam oferecer e, assim, diversificar o olhar da criança e suas referências; considerando que a Mostra visa democratizar o acesso a conteúdos audiovisuais de qualidade, chegando a populações com pouco ou nenhum acesso ao cinema; Considerando que o Cine MIAU cria espaços de convivência comunitária e familiar a partir do audiovisual; Considerando que o projeto proposto à Cagece tem busca a transformação social a partir da cultura e do lazer e a elevação do ser humano, por meio da infância, compromissos que dialogam com os valores desta Companhia, destacando produções que abordam questões ambientais, como o uso inteligente da água; e, finalmente, considerando o enquadramento do patrocínio no benefício fiscal da Lei de Incentivo à Cultura, ponto reforçado na política da Cagece. Ficam, assim, evidentes interesses mútuos nesta parceria VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 30, “caput”, da LEI Nº13.303/2016 c/c o “caput” do artigo 179 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece CONTRATADA: **INSTITUTO SEARA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada pela Diretoria Executiva da Cagece. Fortaleza, 19 de agosto de 2021 RATIFICAÇÃO: O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a inexistência de licitação, objeto do Processo nº 0979.000033/2021-91-Cagece. Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2527810/SADDO

PROCESSO Nº: 0979.000045 / 2021-70- Cagece OBJETO: **Concessão de patrocínio** para realização do XII Festival Nacional de Humor de Maranguape a ser realizado nos dias 10 e 11 de dezembro de 2021, em apoio à realização da tradicional festa do humor em Maranguape, evento criado em homenagem ao mestre Chico Anysio, ator maranguapense, que brilhou para o mundo a partir da arte de fazer rir, sendo o Festival Nacional de Humor de Maranguape consagrado como um evento cultural de destaque no Estado, o qual foi enquadrado no benefício fiscal da Lei de Incentivo à Cultura e será realizado conforme os protocolos de saúde e decretos governamentais relacionados as medidas sanitárias em decorrência da pandemia da COVID-19. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Administração Pública pode ser incentivador contribuinte, mediante o apoio financeiro a ações de terceiros com o objetivo de agregar valor à sua marca, reforçar e consolidar a imagem de empresa socialmente responsável, bem como divulgar, serviços, programas, projetos, políticas e ações do patrocinado junto aos seus públicos de interesse; Considerando que o patrocínio corresponde a uma estratégia mercadológica que contribui para a construção de uma imagem pública positiva da empresa através da integração e comunicação institucional com a sociedade e o poder público; Considerando que o projeto foi apreciado e aprovado pelo Comitê Interno de Avaliação de Patrocínios; Considerando que o apoio da CAGECE é fundamental para a realização da tradicional festa do humor em Maranguape, que é um evento foi criado em homenagem ao mestre Chico Anysio, ator maranguapense, que brilhou para o mundo a partir da arte de fazer rir, sendo o Festival Nacional de Humor de Maranguape consagrado como um evento cultural de destaque no Estado; e, finalmente, considerando o enquadramento do patrocínio no benefício fiscal da Lei de Incentivo à Cultura VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 30, “caput”, da LEI Nº13.303/2016 c/c o “caput” do artigo 179 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece CONTRATADA: **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL, CULTURAL, TURÍSTICO E SOCIAL - INPACTUS** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: autorizada por Neurisangelo Caval-



cante de Freitas, Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 24 de novembro de 2021 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1726ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0979.000045/2021-70-Cagece. Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº100/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS**, que exerce o cargo de Coordenador, matrícula nº 300106-1-2, a **viajar** nos dias 03 e 04 de dezembro de 2021, ao município de Barbalha-CE, para realizar visita técnica com empresas na Estação de Piscicultura do CVTEC, afim de elaboração de orçamentos, e ao município de Iguatu-CE, visita técnica ao Campus Multiinstitucional Humberto Teixeira para verificação das instalações da bomba submersa, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando em R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº101/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA**, que exerce o cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 112577-1-2, a **viajar** no período de 20 a 22 de dezembro de 2021, acompanhando o Secretário Executivo Francisco Carvalho de Arruda Coelho, ao município de Tauá-CE, para visitar as instalações da Empresa Geramotos apoiada pelo programa Tecnova/CE, e no município de Nova Olinda-CE, participar da Posse dos Conselheiros do Conselho Consultivo do Centro de Tecnologia Mineral do Cariri e também de reunião com mineradores usuários do CTMC, concedendo-lhe 01 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando em R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe IV, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2016

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**; III – OBJETO: a **prorrogação** excepcional do prazo de vigência do contrato por um novo período de até 12 (doze) meses; IV – REPERCUSSÃO FINANCEIRA: R\$ 535.332,96; V – SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e Marília Lopes Cruz Rolim, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº07/2021

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**; III – OBJETO: **aquisição de equipamentos de informática – 50 microcomputadores desktops**, conforme processo nº 08549000/2021; IV – VALOR: R\$ 237.650,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses; VI – SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap, e Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto, representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 20/2021

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADA: **G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato de **Material de Consumo – Material de Proteção Individual (EPI DE USO MÉDICO-HOSPITALAR)** – GRUPO 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210005-UVA/DIMAP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: do município da sede da CONTRATANTE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 52.939,70 (Cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.451.20287.11.33903000.1.00.00.0.30.. DATA DA ASSINATURA: sobral, 23 de novembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da UVA CONTRATANTE e Adriano Holanda Ferreira Sócio Administrador da empresa G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 21/2021

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADA: **G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato de **Material de Consumo – Material de Proteção Individual (EPI DE USO MÉDICO-HOSPITALAR)** – GRUPO 2, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210005-UVA/DIMAP, e seus anexos, os preceitos do direito público,



e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: do município da sede da CONTRATANTE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 17.616,00 (Dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais) pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.451.20287.11.33903000.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 23 de novembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da UVA CONTRATANTE e Adriano Holanda Ferreira Sócio Administrador da empresa G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 04756472/2018 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), o servidor **MIGUEL JUNIOR ZACARIAS LIMA**, matrícula n.º 300.297-1-2, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri (URCA), a partir de 11 de junho de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº289/2021-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR da Portaria nº264/2021-GR**, datada de 25 de outubro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de novembro de 2021, que concedeu auxílio-alimentação aos servidores desta Instituição durante o mês de DEZEMBRO/2021, a servidora **EMÍLIA KELMA ALVES**, matrícula 430068.1.X, Assistente de Administração, lotada nesta Universidade. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 19 de novembro de 2021.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº292/2021 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e nos termos do Art. 15, inciso V, do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE DESIGNAR A **COMISSÃO ESPECIAL PARA A CRIAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, sob a presidência do primeiro, para exercerem as funções não remuneradas, composta pelos seguintes **MEMBROS**: Prof. Dr. Renato de Oliveira Fernandes, Prof. Dr. Carlos Kleber Nascimento de Oliveira, Prof. Me. Jefferson Luiz Alves Marinho, Prof.ª Ma. Janeide Ferreira Alencar de Oliveira, Prof.ª Dra. Rosa Maria de Medeiros Marinho Dias, Prof. Dr. Napoleão Ferreira da Silva Neto, Prof.ª Dra. Firmiana Santos Fonseca Siebra, Prof.ª Dra. Ana Maria Leite Nunes, Prof. Me. Synardo Leonardo de Oliveira Pereira, Prof. Me. Miguel Adriano Gonçalves Cirilo e Prof. Me. Bruno Barbosa de Oliveira. Esta Portaria entra em vigência a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato-CE, aos 24 de novembro de 2021.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2020

I - ESPÉCIE: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e a Empresa Araújo Sat Serviços de Multimídia Ltda. - ME; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ARAÚJO SAT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA. - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Esmeraldo, 559 - Centro - Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2020-ASSEJUR**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de novembro de 2021.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.678,00 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de novembro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 19 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente da URCA e Maria do Rosário Evangelista de Araújo - Representante Legal.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 018/2021

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa **ARAÚJO SAT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA. - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação do serviço de fornecimento de internet** na velocidade de 5Mbps, via rádio, com serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, em favor da Unidade Descentralizada de Missão Velha; e o serviço de fornecimento de internet na velocidade de 100Mbps, via fibra ótica, com serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, em favor do Museu de Paleontologia de Santana do Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação nº 20210027.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.798,00 (três mil, setecentos e noventa e oito reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.126.211.20874.01.33904000.1.00.00.0.20 - CUSTEIO MANUTENÇÃO; 31200003.12.364.451.10390.01.33904000.1.00.00.0.20 - MAPP 123. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente da URCA e Maria do Rosário Evangelista de Araújo - Contratada.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 019/2021**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da URCA nas áreas: Administrativa, Asseio e Conservação e Motoristas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 20210004 – URCA e seus anexos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20210004 – URCA e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Lei Estadual nº 15.950, de 14.01.2016, Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, Decreto Estadual nº 33.903, de 21 de janeiro de 2021, Instrução Normativa nº 003/SEPLAG de 18 de dezembro de 2020, Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/CGE/SEFAZ nº 02/2021 de 18 de novembro de 2021 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no disposto no edital e seus anexos e que são necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2022.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.329.127,92 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.451.20209.01.33903700.1.00.00.0.30 – Custeio Finalístico 31200003.12.364.451.20372.01.33903700.1.00.00.0.30 – MAPP Gestão 3120 0003.12.126.211.20874.01.33903700.1.00.00.0.20 – Custeio Manutenção 31200003.12.122.211.20784.01.33903700.1.00.00.0.20 – Custeio Manutenção. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente da URCA e Marinalva Lima Pereira - Representante Legal.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2017

I - ESPÉCIE: ADIT. Nº 04 AO CONT. 75/2017; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: **SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação da execução dos serviços** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 184.089,60 (cento e oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 até 31/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato original; XII - DATA: 25/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Paulo César Barroso Vieira-Representante do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS.

Luiza Elisandra Nogueira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº76/2017

I - ESPÉCIE: ADIT. Nº 04 AO CONT. Nº 76/2017; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: **SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da execução dos serviços** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 75.868,20 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/01/2022 até 31/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original; XII - DATA: 25/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Paulo César Barroso Vieira-Representante Legal do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS.

Luiza Elisandra Nogueira
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 67/2021**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **K2 IT LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos para ampliação da rede sem fio** já existente na instituição, aquisição de software uso perpétuo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº8.666/1993; nº10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 26/11/2021 A 26/11/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 544.360,00 quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais pagos em CONFORMIDADE COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8220-31200001.12.364.451.10761.03.449052.10000.0 - PF: 3101010222021 na IG 1141451000 - MAPP: 214. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares / Presidente da FUNECE e Sr. Kent Johann Modes / Representante da K2 IT LTDA.

Rodrigo Gondim Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 68/2021**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO DE CONFECÇÃO/ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE UM LIVRO-CARTILHA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE BIORREMEDIAÇÃO DE EFLUENTE DE CARCINICULTURA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 30/11/21 A 30/03/21. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 vinte e cinco mil reais pagos em CONFORMIDADE COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15200002.03.422.515.11070.15.33903900.2.70.00.1.20-15343. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares / Presidente da FUNECE e Sra. Elba Maria Valois Coutinho / Representante DA GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA.

Mardênia Aquino Diógenes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº043/2021

PARTÍCIPES: **FIEC**, **SESI/DR-CE**, **SENAI/DR-CE**, **IEL/CE** e **FUNECE**. OBJETO: **DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/93 VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA PODENDO SER PRORROGADO. FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021 SIGNATÁRIOS: JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE - PRESIDENTE DA FIEC, PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA - DIRETOR REGIONAL DO SENAI/DR-CE, VERIDIANA GROTTI DE SOÁREZ - SUPERINTENDENTE DO SESI, DANADETTE ANDRADE NUNES - SUPERINTENDENTE DO IEL e HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, aos 25 de novembro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2020

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE, CEP: 60.440-552; IV - CONTRATADA: empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.340.993/0001-90; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Humberto Morona, nº. 185 – Cristo Rei, Curitiba – PR, CEP: 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no Contrato nº. 037/2020, em sua CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, bem como no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Justifica-se o presente aditivo pela necessidade de continuidade da prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), conforme reza o instrumento contratual sob comento, em sua CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO; VII - FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza–CE., para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 1º (PRIMEIRO) ADITIVO de PRAZO, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 037/2020 por 12 (doze) meses, passando a vigor de 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023. Para os efeitos legais, o valor anual do contrato permanece em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2022 até 05 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 12 de novembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 029/2021

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94 CONTRATADA: **RG INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.331.274/0001-00.. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM INVERSOR DE POTÊNCIA E DE UMA MICRORRETÍFICA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº. 20210050 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço nº. 66077/2021 e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº. 2021/25610; nos termos do Decreto Estadual nº. 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza–CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.411.10740.03.44905200.2.76.00.1.40.. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e LUIS HENRIQUE RUIZ GIL - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 030/2021

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94 CONTRATADA: **SOMOS CAPITAL HUMANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.468.464/0001-06. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de ASSEIO E CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE E INFORMÁTICA(TI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20210001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 03 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 6.237.524,89 (seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.211.20786.03.33903700.1.00.00.20 31200006.19.122.211.20786.03.33903700.2.70.00.1.20 31200006.19.126.211.20876.03.33903700.1.00.00.20 31200006.19.126.211.20876.03.33903700.2.70.00.1.20 31200006.19.573.411.20381.03.33903700.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - representante da CONTRATANTE e WILSON ARAÚJO NETO- representante da CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2021

CEDENTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.419.789/0001-94, situado na Rua Professor Rômulo Proença, s/n, Bairro Campus do Pici, CEP: 60.440-552, Fortaleza-CE. CESSIONÁRIA: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CURUPATI PEIXE – CPCP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.259.034/0001-81, situada na Rua Onze de Agosto, s/n, Distrito do Curupati Peixe, CEP: 60.490-000, Jaguaribara – CE. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **cessão, à título gratuito**, do direito de uso do(s) seguinte(s) bem(ns): 01 (uma) unidade de beneficiamento de óleo extraído das vísceras de peixe beneficiados da CPCP, com os seguintes acessórios: 02 (dois) tanques de aço inox com capacidade de 50 (cinquenta) litros; 01 (um) tanque de desumidificação em aço inox com capacidade de 50 (cinquenta) litros; tubulações em inox; 02 (duas) bombas hidráulicas; 01 (um) mini aquecedor para desumidificação; 01 (um) sistema de refrigeração em fibra de vidro e uma bomba centrífuga, pertencente(s) ao CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, para fins de testes, validação e desenvolvimento da unidade piloto inovadora de extração e beneficiamento da gordura de vísceras de peixe para obtenção de óleo a ser empregado como matéria prima para produção de biodiesel, contribuindo para a geração de renda e mitigação dos impactos ambientais no Município de Jaguaribara-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo, havendo interesse de ambas as partes, ocorrer a renovação do prazo de vigência



mediante termo aditivo específico, conforme disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, em seu parágrafo único. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Representante da Cedente e HERNESTO DA SILVA GOES - Representante da Cessionária. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC , em Fortaleza-CE , 19 de novembro de 2021.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº950098230/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA SUZETE DE PAULA LIMA**, CPF 38792958320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08906211, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento (Lei 12.473/95)	278,63
Progressão Horizontal de 35% (art. 43, § 1º, da LEI Nº9.826/74)	214,33
Gratificação do Risco de Vida e Saúde de 40% (LEI Nº8.484/66)	244,95
Vantagem Pessoal por força de decisão judicial	333,75
TOTAL	1.071,66

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/05/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2014, que concedeu aposentadoria a servidora, Maria Suzete de Paula Lima, matrícula nº 08906211, lotada na Secretaria da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

PORTARIA Nº200/2021 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DEZEMBRO/2021. SECRETÁRIO DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº200/2021, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Alana Gabriela Soares de Lima	Analista de Cultura	30008847	A	44
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	10320410	A	44
Daniele Amaral Lima	Orientador de Célula	3000681X	A	44
Katiane Nunes de Oliveira	Analista de Cultura	30009118	A	44
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	30007018	A	44
Raquel Santos Honório	Analista de Cultura	30009398	A	44
Sandro Luiz Cardoso Santana	Analista de Cultura	30009088	A	44
Sueli Portela	Orientador de Célula	30006712	A	44
André Ribeiro dos Santos	Arquivista	30009134	A	44
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	10320712	E	44
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	06138616	A	44
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	10321018	E	44
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	08963215	A/J	88
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381X	A	44
Jacilene Ferreira Lobo	Bibliotecário	30009592	A	44
Jeciana Campelo Denério	Bibliotecário	30009479	A	44
Jessika Santos Sousa	Bibliotecário	30009312	A/F	88
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	10322315	A/E	88
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	08980519	A	44
Maria Regina Belarmino de Souza Rodrigues	Historiador	30009509	A	44
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	09107819	A	44
Valnice Moraes Sampaio	Bibliotecário	30009061	A	44
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Cultura	3000910X	A/F	88
Daniel Filipe de Souza Santos	Analista de Cultura	30009363	A	44
Thiago Magalhães Torres	Analista de Cultura	30009339	A	44
Alana Gabriela Soares de Lima	Analista de Cultura	30008847	A	44
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	10320410	A	44
Daniele Amaral Lima	Orientador de Célula	3000681X	A	44
Katiane Nunes de Oliveira	Analista de Cultura	30009118	A	44
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	30007018	A	44

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2019 PROCESSO Nº03283890/2019; 05559764/2021; 10542335/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL TEATRO DA BOCA RICA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, referente ao projeto “ESCOLA LIVRE TEATRO BOCA RICA 2019: PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM ARTES CÊNICAS EM MACRORREGIÕES CULTURAIS DO CEARÁ”, a **prorrogação de prazo** por mais 01 (um) mês, até a data de 31/12/2021, conforme solicitado em ofício e aprovado pela área técnica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de novembro de 2021 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL TEATRO DA BOCA RICA - Proponente. SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº278/2018
PROCESSO Nº3996640/2018**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **JOSÉ IVAN BRÍGIDO PINHEIRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **formalização da prorrogação** efetuada por meio da Portaria nº 097/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 12 de maio 2021, que prorroga o prazo de vigência do Termo de Cooperação Financeira nº 278/2018, do projeto “O TECER DAS LABAREDES DO PALHAÇO TILING” referente ao XI EDITAL INCENTIVO ÀS ARTES - CIRCO. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 05 de novembro de 2021 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e JOSÉ IVAN BRÍGIDO PINHEIRO - Proponente SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº379/2018
PROCESSOS Nº03898427/2018; 08083600/2019; 10801744/2019; 07130470/2020; 07617958/2021; 07618342/2020**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **NIVEA JORGE NOGUEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº 379/2018, referente ao projeto “BALAIAS”, aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES que passará a ter vigência até o dia 30 de dezembro de 2021, nos moldes descritos no novo plano de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de novembro de 2021. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Nivea Jorge Nogueira - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº227/2018
PROCESSO Nº: 05963480/2018; 11422627/2021**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **NATANAEL PORTELA DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Cooperação Financeira nº 227/2018, referente ao projeto “Interior”, a **prorrogação de prazo** por mais 07 (sete) meses, até a data de 30/06/2022, conforme solicitado em ofício e aprovado pela área técnica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 01 de dezembro de 2021 ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e NATANAEL PORTELA DE SOUZA - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**6º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº238/2018
PROCESSO Nº:3599683/2018; 10519473/2021**

ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARCIO PAULO GONCALVES TIBURCIO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Cooperação Financeira nº 238/2018, referente ao projeto “Tributo ao Dragão”, a **prorrogação de prazo** por mais 04 (quatro) meses, até a data de 31/03/2022, conforme solicitado em ofício e aprovado pela área técnica. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2021. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MARCIO PAULO GONCALVES TIBURCIO -Proponente.SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº1/2021
PROCESSO Nº03396767/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Maria Elizabeth Magalhães - Prefeito(a) do Município de Camocim - (PARCEIRO) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº2/2021
PROCESSO Nº03397461/2019; 04145725/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação**



de esforços da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 04 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Maria do Rozario Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeito(a) do Município de Canindé - (PARCEIRO) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº3/2021
PROCESSO Nº03397500/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Marcelo Ferreira Machado - Prefeito(a) do Município de Crateús - (PARCEIRO) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº4/2021
PROCESSO Nº09612724/2021**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Manoel Gomes de Farias Neto - Prefeito(a) do Município de Horizonte - (PARCEIRO) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº5/2021
PROCESSO Nº04214930/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 17 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Raimundo Lacerda Filho - Prefeito(a) do Município de Icapuí - (PARCEIRO) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº6/2021
PROCESSO Nº03396198/2019; 04559937/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE ICÓ**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da



publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Ana Laís Peixoto Correia Nunes - Prefeito(a) do Município de Icó - (PARCEIRO) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº7/2021
PROCESSO Nº03396937/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 01 de dezembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Felipe Souza Pinheiro - Prefeito(a) do Município de Itapipoca - (PARCEIRO) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº8/2021
PROCESSO Nº03396392/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro por parte da SECULT/CE o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 01 de dezembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e VANDERLUCIO LOPES PEREIRA - Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte - (PARCEIRO) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº9/2021
PROCESSO Nº03397763/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e José Maria de Oliveira Lucena - Prefeito(a) do Município de Limoeiro do Norte - (PARCEIRO) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº10/2021
PROCESSO Nº03397097/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE PACOTI**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Marcos Venícios Norjosa Gonzaga - Prefeito(a) do Município de Pacoti - (PARCEIRO) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº11/2021
PROCESSO Nº03397259/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 17 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Ricardo José Araújo Silveira - Prefeito(a) do Município de Quixadá - (PARCEIRO) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº12/2021
PROCESSO Nº03397941/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº13/2021
PROCESSO Nº03397780/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº14/2021
PROCESSO Nº03398000/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 17 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar - Prefeito(a) do Município de Tauá - (PARCEIRO) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº15/2021
PROCESSO Nº03398131/2019**

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, PARA OS FINS QUE NELE ESPECÍFICA. Fundamentação Legal: sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na LEI Nº8.666/1993, nas disposições do Convênio Federal nº 811773/2014 Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** da SECULT e do PARCEIRO para plena realização, difusão e fortalecimento do alcance do Projeto CIRCULA CEARÁ, a ser



executado no Município Parceiro pela SECULT, a qual será responsável por toda a programação artística local no que concerne às apresentações de grupos de teatro, música, dança e circo; grupos de cultura popular tradicional; realização de oficinas; exposição de fotografias e intervenções urbanas, tendo o investimento no Município Parceiro o valor de R\$ 146.374,66 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o que totaliza, considerando todos os Municípios onde será executado CIRCULA CEARÁ, o valor global de R\$ 2.195.620,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais) oriundos do Ministério da Cultura e Secretaria da Cultura do Ceará. Vigência: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2021. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará e SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 06 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUSA - ME, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, no 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUSA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Professor Agostinho Marinho, nº 572, Bairro: Centro, Senador Pompeu/CE, CEP: 63.600-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811773/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto “Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará”, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do contrato nº 032/2020 para a inclusão do seguinte item em sua cláusula décima primeira – das obrigações da contratada, item “11.4. Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado”; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA e Francisco Adriano Costa Sousa - ME - CONTRATADO(A).

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº83/2021 PROCESSO Nº09998592/2021

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ANDERSON FEITOSA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09998592/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “CORTE, 51 ANOS DE AMOR AO CARNAVAL CEARENSE” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 12 de novembro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº85/2021 PROCESSO Nº10002365/2021

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ANGELA VIANA DA COSTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei



Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10002365/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINDÉ - MARACATUCANDO NA COMUNIDADE.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.10.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 12 de novembro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº94/2021
PROCESSO Nº09977129/2021**

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANTONIO ALEXANDRE FERNANDES PAIXÃO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09977129/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “CORDÃO CARNAVALES DO MAGO VÊI 2021/2022” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 9.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 12 de novembro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº117/2021
PROCESSO Nº09982327/2021**

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **CARLA SIBELLE PAZ MESQUITA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09982327/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “FOLIA DE REIS E TRADIÇÃO” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE 18 de novembro de 2021 Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura do Estado do Ceará SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº195/2021
PROCESSO Nº09998924/2021**

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO GLEYDISON FELÍCIO DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09998924/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “LIVE VIII FARIAS BRITO MONTE CASTELO TEM PAIXÃO - DESCRIÇÕES NARRATIVAS E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº196/2021
PROCESSO Nº09973328/2021**

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO GOMES NOVAES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09973328/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “BACAMARTEIROS DA PAZ” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 5.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº197/2021
PROCESSO Nº09983722/2021**

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO JANCE DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de



2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09983722/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “REISADO NO CEARÁ - FESTEJANDO UMA TRADIÇÃO MILENAR” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.11.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº198/2021
PROCESSO Nº10026124/2021

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO JAYRTON LIMA DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10026124/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “CASAMENTO RAIZ, ASSIM COMEÇA MEU SÃO JOÃO!” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº200/2021
PROCESSO Nº10011593/2021

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO NASION FEITOSA SOUSA FILHO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10011593/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “JUNINA LUAR DO SERTÃO - “MATULÃO: LUAR, HISTÓRIA E SÃO JOÃO”” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.11.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência:



O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº202/2021
PROCESSO Nº10029867/2021

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO RENALDO BENEDITO DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10029867/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “VÔO DA ASA BRANCA - A FESTA NÃO PODE PARAR.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº203/2021
PROCESSO Nº09999556/2021

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO RICARDO DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09999556/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “PAIXÃO E RESSURREIÇÃO DE CRISTO NA PANDEMIA” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº204/2021
PROCESSO Nº10026396/2021

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES



QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO RICARDO LEITE**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10026396/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “ALPENDRE DA SAUDADE” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.4 21.11495.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº222/2021
PROCESSO Nº10022285/2021**

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SEREM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI Nº13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PATRIMÔNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **HAMILTON LEANDRO CAVALCANTE DA COSTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 10022285/2021. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO(A) para execução do Projeto “MINHA QUADRILHA CANTA O MEU SERTÃO.” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.14.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/01/2022, conforme previsto no Edital. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza/CE 20 de novembro de 2021 Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2021.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº287/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ XIMENES FARIAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300.259-1-1, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Novo Oriente, Quiterianópolis e Ibiapina - CE, no período de 16 a 19/11/2021 e 22 e 23/11/2021 a fim de ministrar capacitação e visitas de assessoramento técnico, concedendo-lhe 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 385,50 (Trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº336/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MILTON MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº 3002561, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de ACOPIARA, DEP. IRAPUAN PINHEIRO e JAGUARUANA/CE, no período de 26 a 29/10/2021 a fim de participar de eventos, Encontro Regional de Sistematização das Experiências de Políticas Públicas., concedendo-lhe 3,5(três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Demitre Nóbrega Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº355/2021 - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 101996-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral, Crateús Quixadá, no período de 06/12 à 10/12/2021; 13/12 à 17/12/2021 e 20/12 à 22/12/2021 a fim de Receber e validar a documentação dos aprovados na seleção do programa agente rural - Edital 009/2021, concedendo-lhe 11,5 (onze e meia) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 992,65 (Novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), com acréscimo de 20% para Sobral, no período de 06/12 à 10/12/2021; 5% para Crateús no período de 13/12 à 17/12/2021 e 10% para Quixadá no período de 20/12 a 22/12/2021 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do do Custeio da Entidade.. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº357/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANESSA OHANA GOMES MOREIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 300.277.95, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Russas, Quixelô e Limoeiro do Norte - CE, no período de 08 a 10/12/2021 a fim de coletar amostras de sementes do Projeto Hora de Plantar para serem analisadas no LASP/SDA, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº358/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA GONÇALVES DE MELO**, ocupante do cargo de supervisor de núcleo, matrícula nº 300.275-1-5, desta pasta, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, Mauriti, Deputado Irapuan Pinheiro e Limoeiro, no período de 07 a 10/12, 13 a 17/12 e 20 a 23/12, a fim de verificar obras dos sistema de abastecimento, concedendo-lhe 11,5 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 886,65 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº362/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARCLI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 105565-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral, Crateús Quixadá, no período de 06/12 à 10/12/2021; 13/12 à 17/12/2021 e 20/12 à 22/12/2021 a fim de Receber e validar a documentação dos aprovados na seleção do programa agente rural - Edital 009/2021, concedendo-lhe 11,5 (onze e meia) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 992,65 (Novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), com acréscimo de 20% para Sobral, no período de 06/12 à 10/12/2021; 5% para Crateús no período de 13/12 à 17/12/2021 e 10% para Quixadá no período de 20/12 a 22/12/2021 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade.. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto Art. 2º, da IN TCE Nº 03/2017 e no Art. 5º incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALAGAMAR E ADJACÊNCIAS** e o Sr. FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA JALES- CPF Nº : 384.024.753-53, presidente da Associação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, se manifestar junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da reprovação da prestação de Contas, dos recursos do convenio nº 275/2010 – SACC nº 623796, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALAGAMAR E ADJACÊNCIAS. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação para a instauração da tomada de contas especial. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE, em Fortaleza, 30 de novembro de 2021.

José Erenarco da Silva
PRESIDENTE DA CTCEP
MATRÍCULA Nº 300278-4-1

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2020

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO EXPOSTOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: empresa **BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.068.173/0001-16; V - ENDEREÇO: Rua Guilherme Blunh, 20, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-590; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º e art. 65, I “b” e §1º ambos da Lei 8.666/93 e suas modificações, bem como, nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 11367952/2021 e Parecer Jurídico nº 1118/2021; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO

ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do Contrato nº 119/2021** por mais 120 (cento e vinte) dias, que serão contados a partir do dia 30 de dezembro de 2021, bem como, o acréscimo do valor de R\$ 774.020,25 (setecentos e setenta e quatro mil, vinte reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde a aproximadamente 25% do valor do contrato original. O objeto do referido contrato é a realização de obras de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água compreendendo a captação subterrânea, geração e alimentação de energia fotovoltaica/concessionária e dessalinização da água, a serem executadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 774.020,25 (setecentos e setenta e quatro mil, vinte reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, que serão contados a partir do dia 30 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 119/2020 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 06 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ ROBERTO ARAÚJO BARRETO JUNIOR Representante legal da empresa.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020, NOS TERMOS ABAIXO EXPOSTOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza (CE), CEP nº 60.325-901; IV - CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1354, Boa Vista, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 65, I, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 09784460/2021 e Parecer Jurídico nº. 1140/2021; VII - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato Nº 005/2021, que tem como objeto a realização de obras de obras de 19 (dezenove) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em municípios do Estado do Ceará, a serem executadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Processo Administrativo Nº 09644217/2020 e ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual, em decorrência da alta dos preços que compõe o presente Contrato, ocorrendo um acréscimo de R\$ 2.036.277,22 (dois milhões, trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.036.277,22 (dois milhões, trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 005/2021 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA Representante legal.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº037/2021

PERMITENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, PERMISSÃO: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES DA COMUNIDADE DE LAGAMAR**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 12.512.314/0001-52, com sede no Localidade de Lagamar, S/N, Zona Rural, Bairro Lagamar, 62870-000, no Município de Pacajus/CE, OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES DA COMUNIDADE DE LAGAMAR, dos seguintes objetos: Microcomputador, Memória RAM Ate 4gb, Processador Ate 4 Núcleos, Disco Rígido 500gb A 1tb, Caixa 1.0 Unidade (Com Monitor, Teclado E Mouse), tombamento nº 44838; No Break, 700 Va, 115/127/220 V, 350 W, Caixa 1.0 Unidade, tombamento nº 44480. JUSTIFICATIVA: Dar suporte a Entidade na operacionalização do Sistema de Gestão e Gerenciamento da Agricultura Familiar (SIGAF). FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza;06 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA), FRANCISCO MELANIAS NETO Represente Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS CARENTES DA COMUNIDADE DE LAGAMAR, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza , 07 de dezembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº046/2021

PERMITENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, PERMISSÃO: **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 02.528.371/0001-76, com sede no Fazenda Tigre, S/N Água Boa – Zona Rural, 62730-000, no Município de Paramoti/CE, representada por seu Presidente, TEOTONIO MARQUES FREITAS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2009098100763 SSP/CE e do CPF nº 689.587.811-49, residente e domiciliado, Av. Joaquim Farias, S/N, Vicente Farias, 62736-000, Município de Paramoti/CE OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, dos seguintes objetos: Microcomputador, Memória RAM Ate 4gb, Processador Ate 4 Núcleos, Disco Rígido 500gb A 1tb, Caixa 1.0 Unidade (Com Monitor, Teclado E Mouse), tombamento nº 44805; No Break, 700 Va, 115/127/220 V, 350 W, Caixa 1.0 Unidade, tombamento nº 44378. JUSTIFICATIVA: Dar suporte a Entidade na operacionalização do Sistema de Gestão e Gerenciamento da Agricultura Familiar (SIGAF). FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de novembro de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário (SDA) TEOTONIO MARQUES FREITAS Represente Legal da Entidade, ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza , 29 de novembro de 2021.

José Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

